

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba, 20 de Maio de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 3114

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO

1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA **BRANCA**

SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -**JUAZEIRINHO**

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS**

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ - GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00027/2022 DESPACHO Nº DV 00027/2022-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00027/2022, que objetiva: LOCAÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AÇÕES DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA SAÚDE, DESTINADAS PARA A POPULAÇÃO CAAPORENSE; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

EMPRESA: WAYNNE MAIA DA SILVIRA 04158119456.

CNPJ: 32.822.809/0001-95 Valor: R\$ 7.500,00

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 19 de Maio de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:2F48045C

LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00027/2022 DESPACHO Nº DV 00027/2022-02

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Amanda Pereira Freire de Albuquerque, Secretária, como Gestor e Rosane Bezerra da Silva, Chefe de Divisão, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00027/2022, que objetiva: LOCAÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AÇÕES DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTINADAS PARA A POPULAÇÃO CAAPORENSE; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 19 de Maio de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador: 14EAC530

LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00027/2022 **DESPACHO Nº DV 00027/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV00027/2022, que objetiva: LOCAÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AÇÕES DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTINADAS PARA A POPULAÇÃO CAAPORENSE; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

EMPRESA: WAYNNE MAIA DA SILVIRA 04158119456

CNPJ: 32.822.809/0001-95. VALOR: R\$ 7.500,00

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 19 de Maio de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:46A9161D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE **PESSOAS PORTARIA N-144/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-144/2022 Caaporã em 13 de maio 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear, PAULO RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO, inscrita no CPF-026.269.894-36, para ocupar o Cargo CHEFE DE DIVISÃO REGISTRO ESTATISTICOS- CD-DAI-1 com Lotação na SEC. DE MEIO AMB. DESENV. URB E ECONOMICO-SEMADE.

Art.2°. - Conceder ao mesmo GAE- Gratificação de Atividade Especial de 100% (cem por cento) do Vencimento base do referido Cargo.

Art. 3°. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 13 de maio de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda Código Identificador: B525B0EF

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATOS DE CONTRATOS**

Gabinete do Prefeito

Extratos de Contratos

Nome: Caio Rolim de Brito. Função: Odontólogo

Local de trabalho: Centro de Especialidades Odontológicas.

Remuneração: R\$ 1.500,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Saúde.

Período: 3 / 1 até 31 / 12 / 2022.

Nome: Cassia Rafaele Lira de Aquino Sousa.

Função: Técnica de Enfermagem. Local de trabalho: Centro de Saúde.

Remuneração: R\$ 1.333,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Saúde.

Período: 3 / 1 até 31 / 12 / 2022.

Nome: Claudiana Cosme Nunes Santos. Função: Técnica de Enfermagem. Local de trabalho: PSF - Cabaceiras.

Remuneração: R\$ 1.810,00

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Saúde.

Período: 3 / 1 até 31 / 12 / 2022.

Nome: Diego Cavalcante Lopes. Função: Condutor de Veículos. Remuneração: R\$ 3.000,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Saúde.

Período: 3 / 1 até 31 / 12 / 2022.

Nome: Eliane Ericka de Queiroz Aquino Função: Auxiliar de Odontologia Local de trabalho: PSF – Cabaceiras.

Remuneração: R\$ 1.510,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Saúde.

Período: 3 / 1 até 31 / 12 / 2022.

Nome: Emanuella Barros Gusmão

Função: Enfermeira. Local de trabalho:

Remuneração: R\$ 1.521,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Saúde.

Período: 3 / 1 até 31 / 12 / 2022.

Nome: Felipe Albuquerque Pereira

Função: Educador Físico

Local de trabalho: Unidades de Saúde.

Remuneração: R\$ 1.200,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Saúde.

Período: 3 / 1 até 31 / 12 / 2022.

Nome: Fernando de Lima. Função: Condutor de Veículos. Local de trabalho: Centro de Saúde. Remuneração: R\$ 1.554,00

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Saúde.

Período: 3 / 1 até 31 / 12 / 2022.

Nome: Heannes Soray da Costa Pereira.

Função: Fisioterapeuta.

Local de trabalho: Unidades de Saúde.

Remuneração: R\$ 1.500,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Saúde.

Período: 3 / 1 até 31 / 12 / 2022.

Nome: Ireneide do Nascimento Vasconcelos

Função: Agente Comunitária de Saúde.

Local de trabalho: Comunidade Rural Fação e adjacências.

Remuneração: R\$ 1.751,00

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Saúde.

Período: 3 / 1 até 31 / 12 / 2022.

Nome: Israel de Lira França. Função: Médico - Clínico Geral.

Local de trabalho: PSF III: Assentamento Serra do Monte.

Remuneração: R\$ 12.121,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Saúde.

Período: 3 / 1 até 31 / 12 / 2022.

Nome: Jandira Gonçalves de Lima

Função: Enfermeira

Local de trabalho: Centro de Saúde.

Remuneração: R\$ 1.500,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Saúde.

Período: 3 / 1 até 31 / 12 / 2022.

Nome: Johnatan Soares de Oliveira.

Função: Odontólogo.

Local de trabalho: Centro de Especialidades Odontológica.

Remuneração: R\$ 1.500,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Saúde.

Período: 3 / 1 até 31 / 12 / 2022.

Nome: Johnatan Soares de Oliveira.

Função: Odontólogo.

Local de trabalho: PSF - Cabaceiras.

Remuneração: R\$ 3.463,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Saúde.

Período: 3 / 1 até 31 / 12 / 2022.

Nome: José Silvino da Silva Filho.

Função: Educador Físico.

Local de trabalho: Academia de Saúde.

Remuneração: R\$ 1.500,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Saúde.

Período: 3 / 1 até 31 / 12 / 2022.

Nome: Josefa Suênia Raimunda Cavalcante Função: Agente Comunitária de Saúde. Local de trabalho: Sede do Município.

Remuneração: R\$ 1.751,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Saúde.

Período: 3 / 1 até 31 / 12 / 2022.

Nome: Joyce Natielle Miranda Cavalcante

Função: Odontóloga.

Local de trabalho: Centro de Especialidades Odontológicas.

Remuneração: R\$ 1.500,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Saúde.

Período: 3 / 1 até 31 / 12 / 2022.

Nome: Lucas Cavalcante Rolim Função: Médico Clínico Geral.

Local de trabalho: Centro de Saúde - Cabaceiras.

Remuneração: R\$ 9.121,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Saúde.

Período: 3 / 1 até 31 / 12 / 2022.

Nome: Manoel Ludgério Pereira Segundo Neto.

Função: Médico Clínico Geral. Local de trabalho: PSF – Cabaceiras.

Remuneração: R\$ 9.000,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Saúde.

Período: 3 / 1 até 31 / 12 / 2022.

Nome: Manoel Ludgério Pereira Segundo Neto.

Função: Médico Clínico Geral.

Local de trabalho: Centro de Saúde - Cabaceiras.

Remuneração: R\$ 12. 121, 00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Saúde.

Período: 3 / 1 até 31 / 12 / 2022.

Nome: Maria do Desterro Silva Nascimento Alves

Função: Enfermeira. Local de trabalho: SAMU. Remuneração: R\$ 2.321,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Saúde.

Período: 3 / 1 até 31 / 12 / 2022.

Nome: Mariana Araújo França. Função: Técnica de Enfermagem.

Local de trabalho: PSF III: Assentamento Serra do Monte.

Remuneração: R\$ 1.923,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Saúde.

Período: 3 / 1 até 31 / 12 / 2022.

Nome: Nídia Farias Ramos Duarte.

Função: Auxiliar de Odontologia - PSF II: Distrito Ribeira.

Local de trabalho: PSF II: Distrito Ribeira.

Remuneração: R\$ 1.454,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Saúde.

Período: 3 / 1 até 31 / 12 / 2022.

Nome: Raissa Josefa Pereira de Moura

Função: Médica Clínica Geral Local de trabalho: PSF I: Cabaceiras.

Remuneração: R\$ 13.500,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Saúde.

Período: 3 / 1 até 31 / 12 / 2022.

Nome: Raissa Josefa Pereira de Moura

Função: Médica Clínica Geral

Local de trabalho: Centro de Saúde - Cabaceiras.

Remuneração: R\$ 12.121,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Saúde.

Período: 3 / 1 até 31 / 12 / 2022.

Nome: Rosa Flavia Campos Leonardo.

Função: Recepcionista.

Local de trabalho: Centro de Saúde - Cabaceiras

Remuneração: R\$ 1.389,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Saúde.

Período: 3 / 1 até 31 / 12 / 2022.

Nome: Shenia Koelly de Sousa Silva. Função: Técnica de Enfermagem.

Local de trabalho: Centro de Saúde - Cabaceiras

Remuneração: R\$ 1.333,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Saúde.

Período: 3 / 1 até 31 / 12 / 2022.

Nome: Tatiana Caroline de Sousa Meira.

Função: Psicóloga

Local de trabalho: Unidades de Saúde.

Remuneração: R\$ 1.500,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Saúde.

Período: 3 / 1 até 31 / 12 / 2022.

Nome: Thaise Cristina Farias Gomes. Função: Auxiliar de Serviços Gerais. Local de trabalho: PSF I – Cabaceiras.

Remuneração: R\$ 1.324,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Saúde.

Período: 3 / 1 até 31 / 12 / 2022.

Nome: Verônica Porto Ramos Sampaio.

Função: Odontóloga.

Local de trabalho: Centro de Especialidades Odontológicas.

Remuneração: R\$ 1.500,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Saúde.

Período: 3 / 1 até 31 / 12 / 2022.

Nome: Verônica Porto Ramos Sampaio.

Função: Odontóloga.

Local de trabalho: PSF III: Assentamento Serra do Monte.

Remuneração: R\$ 2.963,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Saúde.

Período: 3 / 1 até 31 / 12 / 2022.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**577746F0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1.064, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Gabinete do Prefeito

LEI nº 1.064, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a instituição da padronização de placas indicativas de ruas e logradouros públicos, e define outras providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica instituída a padronização das placas indicativas de ruas e logradouros públicos no município de Cabaceiras, com a fixação das placas nas esquinas das vias públicas.
- **Art. 2**° As placas indicativas, de forma a orientar o endereço certo das ruas e logradouros públicos obedecerão aos critérios abaixo elencados:
- I endereçamento das ruas de acordo com os nomes oficiais cadastrados junto a Secretaria Municipal de Administração;

II – numeração;

III – denominação do bairro;

IV - código de endereçamento postal - CEP; e,

- V espaço para publicidade, informações turísticas, de meio ambiente, conservação da cidade e mensagens de utilidade pública.
- **Art.** 3° A placa indicativa de nome de ruas e logradouros públicos serão colocadas nas esquinas, em ambos os lados, com altura máxima de 3m (três metros) e mínima de 2,5 (dois metros e meio).

Parágrafo único. Nos casos de vias extensas sem cruzamentos, deverão ser colocadas placas espaçadas de no mínimo 150m (cento e cinquenta metros) de distância uma das outras.

- **Art. 4º** Quando da implantação das novas placas, simultaneamente deverão ser retiradas as existentes, para que não prejudiquem a forma de padronização a ser adotada.
- **Art. 5º** O cronograma de implantação será gradativo, de acordo com as determinações do Poder Executivo, não podendo exceder o prazo de um ano após a publicação desta Lei.
- **Art.** 6º O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação.
- **Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria e suplementar, caso necessário.
- Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 18 de maio de 2022; 186 anos de Emancipação Política.

Publique-se e cumpra- se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:** AA1820C7

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR 38/2022

"DISPÕE SOBRE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EXCLUSIVAMENTE PARA OS TÉCNICO EM RADIOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o

contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 10/05/2022, e ele <u>SANCIONA</u> e <u>PROMULGA</u> a seguinte lei.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 1º** Fica criado o adicional de insalubridade para servidores Técnico em Radiologia, devendo ser pago sobre o vencimento base, adotando os seguintes critérios;
- I 40% (quarenta por cento) para insalubridade de grau máximo;
- II 20% (vinte por cento) para insalubridade de grau médio;
- III 10% (dez por cento), para insalubridade de grau mínimo.
- **Art. 2º** Com a entrada em vigor desta lei, o município tem o prazo de 30 dias para realizar procedimento administrativo, sendo designado pelo Chefe do Poder Executivo, Médico do Trabalho, para que indique o grau de insalubridade desta categoria e aplicação imediata nos proventos dos servidores;
- Art. 3º Esta lei só gera retroativo expirado o prazo do art.2º;
- Art.4º Esta Lei entre em vigor com a data de sua publicação;

Conceição/PB, 19 de maio de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**9BFA508C

GABINETE DO PREFEITO LEI N° .932/2022

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A DAR NOME DE JAMILSON MANGUEIRA DE SOUSA AO TROFÉU DO CAMPEONATO MUNICIPAL ROBERTO JOSÉ JUVENAL DIAS (O ROBERTÃO) ENTREGUE AO MELHOR JOGADOR DO CAMPEONATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 10/05/2022, e ele <u>SANCIONA</u> e <u>PROMULGA</u> a seguinte lei.
- Art. 1º Fica o Chefe do poder executivo Municipal autorizado a denominar de JAMILSON MANGUEIRA DE SOUSA o troféu do Campeonato Municipal ROBERTO JOSÉ JUVENAL DIAS (O ROBERTÃO), entregue ao melhor jogador do campeonato.
- Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
- Art. 3º Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.
- $\boldsymbol{Art.~4^o}$ Revoga-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de maio de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**DB47CC12

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL 733/2022

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A DAR NOME DE JOSÉ XAVIER DE SOUSA (ZÉ SOLTEIRO) A PASSAGEM MOLHADA DO SITIO UMBUZEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS. O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 10/05/2022, e ele <u>SANCIONA</u> e <u>PROMULGA</u> a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do poder executivo Municipal autorizado a denominar de JOSÉ XAVIER DE SOUSA (ZÉ SOLTEIRO) A Passagem Molhada do Sitio Umbuzeiro.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Conceição, em 19 de maio de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**42F262E0

GABINETE DO PREFEITO DESISTÊNCIA E RENUNCIA ANTES DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

O Prefeito Constitucional da cidade do Município de Conceição Estado da Paraíba, no uso se suas atribuições legais, proferiu a seguinte Decisão:

Procedimento administrativo 046-2022.

Objeto: Desistência e Renuncia antes da convocação e nomeação. Concursado requerente: Jorge Ferreira Simões – Inscrição 16524 Cargo: Professor de Educação Física.

DECISÃO: Deferido o pedido.

Conceição/PB, 19 de maio de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**32D038FE

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA DAKI EIRELI - Valor: R\$ 253.872,15. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB.

no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3464–1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com.

Junco do Seridó - PB, 19 de Maio de 2022

THIAGO LUSTOSA DA NÓBREGA

- Presidente da Comissão

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia Código Identificador:82E9EEC4

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. º 030/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa, BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO EIRELI, CNPJ 03.679.808/0001-35, vencendo no seguinte item: 055, com valor final de 2.076,00.
- Empresa, CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, CNPJ 40.175.705/0001-64, vencendo nos seguintes itens, 007 e 025, com valor final 22.530,00.
- Empresa, CEPALAB LABORATORIOS LTDA, CNPJ 02.248.312/0001-44, vencendo no seguinte item: 079, com valor final de 4.200.00.
- Empresa, CIRÚRGICA IBIPORÃ EIRELI, CNPJ 23.178.900/0001-29, vencendo no seguinte item: 107, com valor final de 121.980,00.
- Empresa, CÍRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ 07.626.776/0001-60, vencendo nos seguintes itens, 050, 051, 052, 057, 077 e 124, com o valor final de 55.367,00.
- Empresa, CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA ME, CNPJ 18.258.209/0001-15, vencendo nos seguintes itens, 040 e 098, com valor final de 14.385,00.
- Empresa, COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, CNPJ 95.433.397/0001-11, vencendo no seguinte item, 096, com valor final de 5.500,00.
- Empresa, COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 58.950.775/0001-08, vencendo no seguinte item, 010, com valor final de 26.400.00.
- Empresa, DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 06.316.353/0001-81, vencendo nos seguintes itens, 102, 103, 117, 129 e 130, com valor final de 3.844,64.
- Empresa, EGR EQUIPAMENTOS E SOLUCOES EIRELI, CNPJ 33.246.555/0001-77, vencendo no seguinte item, 039, com valor final de 16.500,00.
- Empresa, ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME, CNPJ 08.697.852/0001-91, vencendo no seguinte item, 024, com valor final de 2.078,00.

- Empresa, EVOLUCAO PET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E VETERINARIO EIRELI, CNPJ 11.395.850/0001-52, vencendo no seguinte item, 120, com valor final de 6.482,00.
- Empresa, HBL VENDAS E SERVIÇOS DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ 05.000.571/0001-40, vencendo no seguinte item, 078, com valor final de 5.500,00.
- Empresa, K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 33.546.315/0001-98, vencendo nos seguintes itens, 031, 090, 126 e 127, com valor final de 20.030,00.
- Empresa, KSS COM. E IND. EQUIP. MÉDICO LTDA, CNPJ 79.805.263/0001-28, vencendo nos seguintes itens, 119, e 121, com valor final de 196.400,00.
- Empresa, LOTUS MEDICAL LTDA, CNPJ 25.386.146/0001-48, vencendo nos seguintes itens, 041, 058, e 073, com valor final de 53 450 00
- Empresa, MCN COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ 29.220.512/0001-45, vencendo nos seguintes itens, 028, 059, 061, 062, 063, 064, 068, 069, 071, 072 e 082, com valor final de 15.483,00.
- Empresa, MEDIC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 31.131.938/0001-74, vencendo no seguinte item, 016, com valor final de 2.220,00.
- Empresa, MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA, CNPJ 10.779.833/0001-56, vencendo nos seguintes itens, 033, 092 e 123, com valor final de 9.748,00.
- Empresa, MEDPEJ EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 03.155.958/0001-40, vencendo no seguinte item, 027, com valor final de 15.768,32.
- Empresa, MTB TECNOLOGIA LTDA EPP, CNPJ 01.405.834/0001-40, vencendo no seguinte item, 101, com valor final de 29.800.00.
- Empresa, NEWMED COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 10.859.287/0001-63, vencendo nos seguintes itens, 075 e 105, com valor final de 12.020,00.
- Empresa, NORDESTE HOSPITALAR LTDA, CNPJ 04.922.653/0001-89, vencendo nos seguintes itens, 004, 005, 006, 009, 011, 012, 013, 014, 015, 019, 026, 030, 032, 034, 035, 036, 037, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 053, 054, 056, 065, 066, 067, 074, 081, 083, 084, 085, 086, 087, 091, 093, 097, 100, 106, 111, 114, 115, 116 e 125, com valor final de 181.431,60.
- Empresa, ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ 09.478.023/0001-80, vencendo nos seguintes itens, 029, 038, 088, 089, 094, 095, 112, 118, 122 e 131, com valor final de 27.607,00.
- Empresa, ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI, CNPJ 33.782.570/0001-30, vencendo no seguinte item, 104, com valor final de 4.993,00.
- Empresa, PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, CNPJ 09.210.219/0001-90, vencendo no seguinte item, 099, com valor final de 1.380,00.
- Empresa, POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA, CNPJ 44.947.511/0001-90, vencendo nos seguintes itens, 020, 021, 022, 023 e 080, com valor final de 40.351,00.
- Empresa, VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ 20.008.831/0001-17, vencendo nos seguintes itens, 108 e 110, com valor final de 83.400,00.
- Empresa, W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ 10.212.250/0001-49, vencendo nos seguintes itens, 001, 002, 003, 017, 018, 060 e 070, com valor final de 10.138,10.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 991.067,66 (novecentos e noventa e um mil e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Patos – PB, 19 de maio de 2022.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saude

Publicado por: Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador: A2741A7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo de Aditivo nº: 03 ao contrato nº 221/2020; Partes: Prefeitura Municipal de Patos-PB e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS (PRÓPRIOS E LOCADOS) E DAS MAQUINAS VINCULADAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, EM ESPECIAL NAS CIDADES DE PATOS, JOÃO PESSOA, CAMPINA GRANDE E RECIFE, ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO, BEM COMO O CONTROLE DOS RESPECTIVOS ABASTECIMENTOS E CONSUMO COMBUSTÍVEIS; Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO ADITIVO tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 18/08/2022, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. Fundamentação: constante no Artigo 57 e Incisos, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial.; Signatários: Secretária de Desenvolvimento Social HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Patos/PB, 18 de maio de 2022.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por: Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:9A25A403

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo de Aditivo nº: 04 ao contrato nº 220/2020; Partes: Prefeitura Municipal de Patos-PB e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS (PRÓPRIOS E LOCADOS) E DAS MAQUINAS VINCULADAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, EM ESPECIAL NAS CIDADES DE PATOS, JOÃO PESSOA, CAMPINA GRANDE E RECIFE, ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO, BEM COMO O CONTROLE DOS RESPECTIVOS ABASTECIMENTOS E CONSUMO COMBUSTÍVEIS; Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO ADITIVO tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 18/08/2022, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. Fundamentação: constante no Artigo 57 e Incisos, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial.; Signatários: Secretário de Saúde LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

18 de maio de 2022.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:1A179342

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1770/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 CONTRATO Nº 1770/2022

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS **PÚBLICOS**

CONTRATADO: ALERTA SEGURANÇA ELETRONICA EIRELI, CNPJ Nº 02.715.056/0001-58

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM **ELETRÔNICA** VIGILÂNCIA À DISTÂNCIA, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, 24 HORAS POR DIA E 07 DIAS POR COM MONITORAMENTO REMOTO SEMANA, POR **CENTRAL** ALARME, LIGADAS A **UMA** DE MONITORAMENTO, COM ATENDIMENTO DE PRONTA RESPOSTA (SERVIÇO DE RONDA), **INCLUINDO** MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, E TROCA DE PECAS, EQUIPAMENTOS OU SENSORES, **OUANDO** NECESSÁRIO SENDO INSTALADOS NOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS A CARGO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB VALOR DO CONTRATO: R\$142.800,00 (CENTO

QUARENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, com início de vigência a partir da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 13 de Maio de 2022.

JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA

Secretária Municipal de Serviços Públicos Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador: A745ACD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA 012/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RELATÓRIO DA CHAMADA PÚBLICA 012/2022

DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS \mathbf{E} **PROCEDIMENTOS** MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES FREI DAMIÃO E CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB.

DA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO: Foi entregue a documentação para credenciamento até essa data os seguintes interessados:

- · UROFARIAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ de nº 45.591.685/0001-26;
- DUARTE & DUARTE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ de nº 34.332.949/0001-
- HELITA BEZERRA FREITAS LTDA inscrita no CNPJ de nº 45.734.156/0001-34

A qual foi analisada a documentação e feito o julgamento.

DA CONCLUSÃO

A CPL reuniu-se para ser realizada a análise da documentação e após concluída a análise conforme Edital, relato a seguir o resultado

CREDENCIADOS:

· UROFARIAS SERVICOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ de nº 45.591.685/0001-26;

- DUARTE & DUARTE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ de nº 34.332.949/0001-
- HELITA BEZERRA FREITAS LTDA inscrita no CNPJ de nº 45.734.156/0001-34

Após o decurso do prazo, ENCAMINHO à Assessoria Jurídica, para análise do processo, bem como, para Secretaria Demandante para posterior contratação dos profissionais, nos termos da Lei. Patos, 16 de maio de 2022.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES

Presidente da CPL/PMP

JARLANNE FERREIRA DINIZ Membro Titular

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Membro Titular

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:93677A3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 012/2022

CHAMADA PÚBLICA 012/2022 DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS **PROCEDIMENTOS** MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES FREI DAMIÃO E CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB.

CREDENCIADOS:

- UROFARIAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ de nº 45.591.685/0001-26;
- DUARTE & DUARTE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ de nº 34.332.949/0001-
- HELITA BEZERRA FREITAS LTDA inscrita no CNPJ de nº 45.734.156/0001-34

VIGÊNCIA: Até o término do exercício financeiro vigente.

RATIFICO o processo nos termos da Lei em consequência, ficam convocados os proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma, sob as penalidades da Lei.

Patos, 16 de maio de 2022.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:111D3CB2

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS 006/2022

Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Construção de Uma Creche Padrão do tipo A, com base no Programa Paraíba Primeira Infância, no Município de Salgadinho – PB.

O MUNICÍPIO DE SALGADINHO por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2022, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que após analisar a Proposta dos Licitantes Habilitados, a luz das exigências editalícias e da legislação vigente, em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, DECIDIU:

- a) CLASSIFICAR a proposta da empresa **AG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ n° 32.843.159/0001-64, com o valor global de R\$ 1.086.586,03 (um milhão oitenta e seis mil quinhentos e oitenta e seis reais e três centavos), **por atender as exigências do Edital**.
- b) CLASSIFICAR a proposta da empresa **CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 09.913.177/0001-53, com valor global de R\$ 1.115.150,10 (um milhão cento e quinze mil cento e cinquenta reais e dez centavos), **por atender as exigências do Edital.**
- c) CLASSIFICAR a proposta da empresa TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 21.933.413/0001-07, com valor global de R\$ 1.099.959,36 (um milhão noventa e nove mil novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), por atender as exigências do Edital.
- d) CLASSIFICAR a proposta da empresa **SILVA E LEITE CONSTRUCÕES E SERVICOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 17.287.720/0001-82, com valor global de R\$ 1.105.131,59 (um milhão cento e cinco mil cento e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos), **por atender as exigências do Edital.**

DA VENCEDORA:

a) DECLARAR VENCEDORA a proposta da empresa **AG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 32.843.159/0001-64, com o valor global de R\$ 1.086.586,03 (um milhão oitenta e seis mil quinhentos e oitenta e seis reais e três centavos).

INFORMAÇÕES: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua José Maciel de Souza, 154, Bairro Centro – Salgadinho-PB, Cep: 58.650-000, através do site http://salgadinho.pb.gov.br, ou pelo Tel. (83) 3424-1014.

Salgadinho - PB, 16 de maio de 2022.

JOSÉ ELSON DE OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR Presidente da CPL

> Publicado por: Jose Leandro Morais

Código Identificador:C2FC4402

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, às 08:30 horas do dia 07 de Junho de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para execução de obra de engenharia para pavimentação de estradas vicinais no município de São João do Rio do Peixe-PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário

São João Rio do Peixe - PB, 19 de Maio de 2022

THAMYSE MARTINS SOARES -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**51BF7084

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 10002

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10002/2022

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 10002/2022, para o dia 25 de Maio de 2022 às 08:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Gedeão Amorim, 133 - Centro - Alagoa Grande - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 3273–2267. E-mail: saude_alg@hotmail.com.

Alagoa Grande - PB, 17 de Maio de 2022

FLÁVIA MEIRELLES ALVES DE ARAÚJO GONÇALVES Pregoeira Oficial

Publicado por: Antônio Soares de Lima Código Identificador:F4234535

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TP 001

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022

A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, através de sua CPL, torna público o resultado da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 001/2022, cujo objeto é a contratação de uma empresa de construção civil, para execução das obras de Reforma das Unidades de Saúde das Comunidades Rurais de Caiana dos Crioulos e Caiana dos Mares, no Município de Alagoa Grande.

EMPRÉSA VENCEDORA: SOBRAL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 19.967.720/0001-59.

VALOR TOTAL: R\$ 159.226,97 (Cento e cinquenta e nove mil duzentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos).

Alagoa Grande, 19 de maio de 2022.

ANTONIO SOARES DE LIMA Presidente da CPL

Publicado por: Antônio Soares de Lima Código Identificador: AAD16F99

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE CONTRATO 10

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 10/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

CONTRATADA: D J DA SILVA ME, CNPJ nº 44.567.389/0001-27. OBJETO: Aquisição de 02 (duas) Carretas Agrícolas Basculantes, com descarga através de sistema hidráulico, marca Própria, modelo

Carreta Agrícola, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Alagoa Grande.

VALOR TOTAL: R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).

FONTES DE RECURSOS: Convênio nº 0104/2021 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL/ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE. Classificações Orçamentárias: 37902.08.845.5001.1990.00000000287.44404200.10000; e 02.050.20.608.0901.1106-449052 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte: Recursos Próprios do Município. VIGÊNCIA: 04/03/2022 a 31/12/2022.

Alagoa Grande(PB), 4 de março de 2022.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por: Antônio Soares de Lima Código Identificador:95E6C328

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 007

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00007/2022

A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00007/2022, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição parcelada de pães e bolos, para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Programa Mais Educação, do EJA Novas Turmas, do Programa Brasil Alfabetizado e dos programas sociais geridos pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Alagoa Grande, no dia 02/06/2022 às 09:30 horas, horário de Brasília – DF, no site: www.bnc.org.br.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Alagoa Grande, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo e-mail: setordelicitacaoag@gmail.com, até o dia 01/06/2022. O edital pode ser adquirido também através do Portal da Transparência do Município, no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e no site www.bnc.org.br.

Alagoa Grande(PB), 19 de maio de 2022.

ANTONIO SOARES DE LIMA Pregoeiro

Publicado por: Antônio Soares de Lima

Código Identificador:8BA532DA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 051/2022 ALHANDRA EM 17 DE MAIO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais e,

Considerando, o pedido de reconsideração de exoneração do cargo, tendo em vista que tal pedido é anterior a data de publicação da Portaria de exoneração,

RESOLVE:

Art.1º. Tornar sem efeito a Portaria n.º 046/2022, a qual exonerou a pedido o(a) servidor(a) **JONATHA JALES DA SILVA**, C.P.F: 087.322.234-20, ocupante do cargo de Motorista Mat. 9686, do Quadro de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 17 de maio 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por: Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:9DC0C722

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 078/2022 ALHANDRA, EM 19 DE MAIO DE 2022

CONVOCA I CONFERÊNCIAMUNICIPALDE SAÚDE MENTAL DE ALHANDRA-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADODAPARAÍBA, no uso das atribuições quelhe são conferidas, que confere a Lei Orgânica doMunicípiode Alhandra;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e discutir o Fortalecimento da Política Municipal de Saúde Mental;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde, $N^{\circ}652$, de 14 de dezembro de 2020 que convoca a V Conferência Nacional de Saúde Mental -5° CNSM.

CONSIDERANDO a Resoluçãodo do Conselho Nacional de Saúde, nº 660, de 05 de agosto de2021 que aprova o Regimento da V Conferência Nacional de Saúde Mental:

CONSIDERANDO o Decreto nº42.219,de 11 de janeiro de 2022 que convoca IV Conferência Estadual de Saúde Mental na Paraíba; DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal de Saúde Mental do Município de Alhandra-PB, a ser realizada no dia 31 de maio de 2022, na cidade de Alhandra-PB, conforme decisão do CMS;-Conforme Reunião Ordinária de N°203ª no dia 06/04/2022 do CMS que aprova a realização da I ª Conferência de Saúde Mental do município de Alhandra.

Art. 2º - O tema central da Conferência será, "A POLÍTICA DE SAÚDE MENTAL COMO DIREITO: PELADEFESA DO CUIDADO EM LIBERDADE, RUMO AAVANÇOS E GARANTIA DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NOSUS".

- Art. 3º -A Conferência de Saúde Mental de Alhandra-PB, será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal da Saúde e, em sua ausência ou impedimento, por seu Representante Legal.
- Art. 4º O Regimento Interno e a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Saúde Mental de Alhandra-PB, sera aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologados mediante Resolução/CMS.
- Art. 5° As normas de organização e funcionamento da I Conferência Municipal de Saúde Mental de Alhandra-PB, serào expedidas em Regimento Interno, deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde.
- Art. 6"- As despesas coma organização e realizaçãoda I Conferêncía Municipal de Saude Mental de Alhandra-PB correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal da Saúde.
- Art. 7^c Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito - Alhandra/PB, 19 de maio de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**9B0BFF5A

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 045/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, parecer da Procuradoria Geral do Município, Art. 97, da Lei Municipal 148/93, e demais disposições legais, **DEFERIU** o seguinte pedido de Incorporação (Vantagem Pessoal) abaixo relacionado:

MAT	NOME	SECRETARIA	RH/PROC
0303	DANIEL MIGUEL DA SILVA	FINANÇAS	0001/2022

Alhandra, em 10 de maio de 2022.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**769F3B1C

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 047/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de adicional de periculosidade, abaixo relacionados:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA	PERICULOSIDADE(%)
9445	FAGNER DE LIMA	SMTRAN	30%
9953	IVANILDO CARNEIRO DE S. FILHO	SMTRAN	30%
9652	LUCIVALDO ARGEMIRO DA SILVA	SMTRAN	30%

Alhandra, em 16 de maio de 2022.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**553342C3

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 048/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, INDEFERIU os seguintes pedidos conforme processos relacionados abaixo:

MAT	NOME	N° PROCESSO	N° PROTOCOLO
202518	DANIELE ALVES DA SILVA CARDOSO	0269/2022	0291/2022
207007	DIZONETE FIRMINO BARBOSA MELO	0289/2022	0332/2022
202540	ELIANE FRANCELINO DA SILVA	0272/2022	0305/2022
202527	EUNICE AZEVEDO MENDES	0270/2022	0292/2022
202505	MARIA DAS DORES FELICIANO TRAJANO	0268/2022	0290/2022
202514	SEVERINA M° DA CONCEIÇÃO ALVINO	0271/2022	0293/2022

Alhandra, em 16 de maio de 2022.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:2C991088

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 050/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos conforme processos relacionados abaixo:

MAT	NOME	N° PROCESSO	N° PROTOCOLO
0598	LEYLLA ALVES DA SILVA LIMA		0301/2022
80332	JUCILENE CARVALHO SOUZA DE MEDEIROS	0249/2022	0271/2022
0581	MARIA JOSÉ GALVÃO RABÊLO	0276/2022	0318/2022

Alhandra, em 16 de maio de 2022.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**DF517555

SECRETARIA DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - ALHANDRA- PB -CMS

RESOLUÇÃO Nº05/2022

Dispõe sobre aprovação da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental do Município de Alhandra –PB.

O Plenário de Conselho Municipal de Saúde de Alhandra—PB, em sua 203ª (ducentésima terceira Reunião Ordinária) realizada em 06/04/2022, no uso de suas competências regimentais conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.Pela Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pela Resolução do CNS nº 660 de 05 de agosto de 2021, pela Resolução Estadual nº 1220/2021, Art.1 º - Convoca a realização da Conferência de Saúde Mental nas etapas Estadual, Municipal e Regional. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Alhandra, Considerando a Lei Municipal nº 496 de 11 de setembro de 2013, que entre outras garantias, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Alhandra, em sua ducentésima terceira Reunião Ordinária (N°203), realizada em 06/04/2022, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Aprovar a realização da I^a Conferência Municipal de Saúde Mental no Município de Alhandra -PB.

Alhandra, 07 de abril de 2022

ADEVALDO FRANCISCO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Alhandra-PB

HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**25B3D6F3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE 3º ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021

EXTRATO DE 3º ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO CONCLUSÃO DE COBERTURA DE POLIESPORTIVA PEQUENA NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2021. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10133/2021 - Oliveira Cunha Servicos e Construcoes Eireli - CNPJ: 20.930.189/0001-29 - 3° Aditivo - acréscimo de R\$ 12.608,13; e prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 20.04.22

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador: CFE11D57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 000010/2022-CPL

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 000010/2022-CPL

Nº DO ADITIVO: 2º Termo de Apostilamento ao contrato nº 00010/2022-CPL, do Pregão Eletrônico nº 00001/2022 / OBJETO DO ADITAMENTO: Altera o preço dos combustíveis para equilíbrio econômico financeiro manutenção do FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações / DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 16 de Maio de 2022 / PARTES: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa - CONTRATADA: FDS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador:73F7284F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO ELETRÔNICA DE PROCESSOS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2021. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10112/2021 - Sogo Tecnologia e Servicos Ltda -CNPJ: 29.345.698/0001-69 - Rescindido - de comum acordo entre as partes. ASSINATURA: 06.05.22

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador:D0C944B2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTOS/FRACASSADOS -PREGÀO PRESENCIAL SRP N° 00031/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pedras graníticas, pré-moldados e areia, com fornecimento parcelado, destinados ao município de Bernardino Batista.

O Pregoeiro Oficial do Município torna público a relação de itens declarados DESERTOS ou FRACASSADOS, conforme abaixo:

- ITEM DECLARADO FRACASSADO:

Item 3: Meio fio pré-moldado, medindo: 1,00m x 0,25m x 0,15m. -Motivo: o valor ofertado pelo proponente está acima do preço de referência estimado pela Administração.

- ITENS DECLARADOS DESERTOS:

Item 1: Pedra em paralelepípedo granítico 18x12x12 cm, apropriada para pavimentação de ruas e avenidas do município;

Item 2: Pedra granítica de meio fio, apropriada para pavimentação de ruas e avenidas do município;

Item 10: Areia grossa – posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte);

Item 11: Areia fina – posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem

Item 12: Areia media – posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte).

Bernardino Batista, 04 de Maio de 2022.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Pregoeiro Oficial

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:BF7F9122

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução serviços de Limpeza Pública, através da Coleta dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) Compactáveis, incluindo os Domiciliares, Comerciais e os de Limpeza Urbana e Rural da cidade de Bernardino Batista-PB.

A comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista vem tornar público a reabertura do prazo legal da licitação Tomada de Preço nº 01/2022, nos termos do § 4º do Art. 21, da Lei 8.666/93, tendo em vista a necessidade de correção do item 6.4.f do edital.

Sendo assim, a abertura da licitação fica remarcada para o dia: 06 de junho de 2022 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, n° 30 - Centro – Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http:// www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Bernardino Batista-PB, 19 de Maio de 2022.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Presidente da CPL

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:F7FE562F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00036/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de combustíveis, com fornecimento parcelado, destinados ao abastecimento de veículos que circulam a localidade de João Pessoa ou BR 230 até aproximadamente Km 100. Data e Local: 01 de Junho de 2022 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, nº 30 - Centro - Bernardino Batista/PB. O edital está disponível Portal Oficial do Município: www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Bernardino Batista-PB, 19 de Maio de 2022.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:**26695F74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2022

OBJETO: Contratação de serviços de calceteiro/empredador por empreitada para manutenção de calçamento, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, nos termos da alínea "d" do inc. VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93. Data e Local: 01 de Junho de 2022 às 10:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, nº 30 - Centro – Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Bernardino Batista-PB, 19 de Maio de 2022.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:2B6BF835

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00038/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pedras graníticas, pré-moldados e areia, com fornecimento parcelado, destinados ao município de Bernardino Batista. Data e Local: 01 de Junho de 2022 às 11:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, n° 30 - Centro – Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Bernardino Batista-PB, 19 de Maio de 2022.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador: 22F9722D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00039/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de frutas e verduras, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal. Data e Local: 01 de Junho de 2022 às 14:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, n° 30 - Centro – Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Bernardino Batista-PB, 19 de Maio de 2022.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:3DD7E229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECISÃO DE INDEFERIMENTO

DECISÃO DE INDEFERIMENTO PEDIDO DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 072/2021.

OBJETO: obra de pavimentação da estrada vicinal que liga a Cidade de Bernardino Batista a Comunidade Baxio dos Galdinos, no município de Bernardino Batista/PB

O Prefeito Constitucional do Município de Bernardino Batista, comunica o indeferimento do pedido de reajuste de preço apresentado pela empresa RDA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI — CNPJ: 21.120.333/0001-24.84,por meio de seu representante legal DIEGO DA SILVA QUEIROGA, CPF nº 071.128.024-07, tendo em vista que o atraso na execução do contrato e prorrogação do prazo de vigência do contrato decorreu em conseqüência de culpa da contratada, conforme foi apurado no processo administrativo.

O interessado poderá ter acesso aos autos do processo administrativo e obter maiores informações junto a Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, endereço Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista/PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Bernardino Batista - PB, 18 de maio de 2022

ANTÔNIO ALDO ANDRADE DE SOUSA Prefeito

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:EB940813

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022, que objetiva a AQUISIÇÃO DE LIVRO "HISTÓRIA DA PARAÍBA: PARAÍBA E EUROPA NA CONSTRUÇÃO DE UM NOVO TEMPO" PARA OS ALUNOS DO 5° E 9° ANOS DA REDE MUNICIPAL e com base nos elementos constantes do processo correspondente, ADJUDICAR o referido objeto a EMPRESA RENATA AGUIAR JINKINGS SILVA CNPJ n° 18.457.320/0001-30, no valor global de R\$ 11.990,00 (onze mil e novecentos e noventa reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 16 de Maio de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:611699CD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé Pregão Eletrônico - 17/2022

Resultado da Adjudicação

Item: 0001

Descrição: APRENDENDO PORTUGUÊS: Redação e Gramática 1º

ano - Ensino Fundamental Anos Iniciais

Autor: Igor Oliveira

Formato – 20,5 x 27,5 cm / Colorido 128 páginas

REFORÇO BRASIL: Matemática

1º ano - Ensino Fundamental Anos Iniciais Autor: Luciana Batista de

Souza

Formato – 20,5 x 27,5 cm / Colorido 104 páginas

Quantidade: 153

Unidade de Fornecimento: Kit Valor Referência 219,90 Valor Final: 218,00 Valor Total: 33.354,00

Adjudicado em: 16/05/2022 - 15:08:34

Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Nome da Empresa: EUREKA INOVACOES EDUCACIONAIS

LTDA (32.461.996/0001-29)

Modelo: PRÓPRIA

Item: 0002

Descrição: APRENDENDO PORTUGUÊS: Redação e Gramática 2º

ano - Ensino Fundamental Anos Iniciais

Autor: Igor Oliveira

Formato – 20,5 x 27,5 cm / Colorido 128 páginas

REFORÇO BRASIL: Matemática

2º ano – Ensino Fundamental Anos Iniciais

Autor: Morgana Cavalcanti, Caio Assunção e Regina de Freitas

Formato – 20,5 x 27,5 cm / Colorido

104 páginas Ouantidade: 142

Unidade de Fornecimento: Kit Valor Referência 219,90 Valor Final: 218,00 Valor Total: 30.956,00

Adjudicado em: 16/05/2022 - 15:08:34

Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Nome da Empresa: EUREKA INOVACOES EDUCACIONAIS

LTDA (32.461.996/0001-29)

Modelo: PRÓPRIA

Item: 0003

Descrição: APRENDENDO PORTUGUÊS: Redação e Gramática 3º

ano - Ensino Fundamental Anos Iniciais

Autor: Belisa Monteiro

Formato – 20,5 x 27,5 cm / Colorido 144 páginas

REFORÇO BRASIL: Matemática

3° ano – Ensino Fundamental Anos Iniciais

Autor: Morgana Cavalcanti, Caio Assunção e Regina de Freitas

Formato – 20,5 x 27,5 cm / Colorido

104 páginas Quantidade: 147

Unidade de Fornecimento: Kit Valor Referência 219,90 Valor Final: 218,00 Valor Total: 32.046,00

Adjudicado em: 16/05/2022 - 15:08:34

Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Nome da Empresa: EUREKA INOVACOES EDUCACIONAIS

LTDA (32.461.996/0001-29)

Modelo: PRÓPRIA

Item: 0004

Descrição: APRENDENDO PORTUGUÊS: Redação e Gramática 4º

ano - Ensino Fundamental Anos Iniciais

Autor: Samantha Abreu

Formato – 20,5 x 27,5 cm / Colorido 128 páginas

REFORÇO BRASIL: Matemática

4º ano - Ensino Fundamental Anos Iniciais

Autor: Morgana Cavalcanti, Caio Assunção e Regina de Freitas

 $Formato-20,\!5\ x\ 27,\!5\ cm\ /\ Colorido$

104 páginas Quantidade: 156

Unidade de Fornecimento: Kit Valor Referência 219,90 Valor Final: 218,00 Valor Total: 34.008,00

Adjudicado em: 16/05/2022 - 15:08:34

Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Nome da Empresa: EUREKA INOVACOES EDUCACIONAIS

LTDA (32.461.996/0001-29)

Modelo: PRÓPRIA

Item: 0005

Descrição: APRENDENDO PORTUGUÊS: Redação e Gramática 5º

ano – Ensino Fundamental Anos Iniciais

Autor: Samantha Abreu

Formato – 20,5 x 27,5 cm / Colorido 160 páginas

REFORÇO BRASIL: Matemática

5° ano – Ensino Fundamental Anos Iniciais

Autor: Morgana Cavalcanti, Caio Assunção e Regina de Freitas

Formato – 20,5 x 27,5 cm / Colorido

104 páginas Ouantidade: 205

Unidade de Fornecimento: Kit Valor Referência 219,90 Valor Final: 218,00 Valor Total: 44,690.00

Adjudicado em: 16/05/2022 - 15:08:34

Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Nome da Empresa: EUREKA INOVACOES EDUCACIONAIS

LTDA (32.461.996/0001-29)

Modelo: PRÓPRIA

Item: 0006

Descrição: OFICINA DE ESCRITA: Da ideia ao texto 6º ano -

Ensino Fundamental Anos Finais

Autor: Augusto Silva, Marco Saliba, Luana Vignon Formato – 20,5 x

27,5 cm / Colorido 168 páginas

APRENDENDO MATEMÁTICA: VOL. 1 – Sistemas de numeração 6º ano – Ensino Fundamental Anos Finais

Autor: Luana Vignon, Nelson Fidalgo Peres Formato - 20,5 x 27,5

cm / Colorido 96 páginas

APRENDENDO MATEMÁTICA: VOL. 2 – Números naturais e suas operações 6º ano – Ensino Fundamental Anos Finais

Autor: Luana Vignon, Nelson Fidalgo Peres Formato – 20,5 x 27,5

cm / Colorido 96 páginas

Quantidade: 185

Unidade de Fornecimento: Kit Valor Referência 219,90 Valor Final: 218,50

Valor Total: 40.422,50

Adjudicado em: 16/05/2022 - 15:08:34

Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Nome da Empresa: EUREKA INOVACOES EDUCACIONAIS LTDA (32.461.996/0001-29)

Modelo: PRÓPRIA

Item: 0007

Descrição: OFICINA DE ESCRITA: Da ideia ao texto 7º ano -

Ensino Fundamental Anos Finais

Autor: Augusto Silva, Marco Saliba, Luana Vignon Formato — 20,5 x 27,5 cm / Colorido 168 páginas

APRENDENDO MATEMÁTICA: VOL. 1 — Números inteiros, racionais e suas operações 7º ano — Ensino Fundamental Anos Finais Autor: Luana Vignon, Nelson Fidalgo Peres Formato — 20,5 x 27,5 cm / Colorido 96 páginas

APRENDENDO MATEMÁTICA: VOL. 2 – Equações de 1º grau, plano cartesiano, razão e proporção 7º ano – Ensino Fundamental Anos Finais

Autor: Luana Vignon, Nelson Fidalgo Peres Formato – 20,5 x 27,5 cm / Colorido

cm / Colorido 96 páginas Quantidade: 153

Unidade de Fornecimento: Kit

Página 2 de 4

Valor Referência 219,90 Valor Final: 218,50 Valor Total: 33.430,50

Adjudicado em: 16/05/2022 - 15:08:34

Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Nome da Empresa: EUREKA INOVACOES EDUCACIONAIS

LTDA (32.461.996/0001-29)

Modelo: PRÓPRIA

Item: 0008

Descrição: OFICINA DE ESCRITA: Da ideia ao texto 8º ano -

Ensino Fundamental Anos Finais

Autor: Augusto Silva, Marco Saliba, Luana Vignon Formato — 20,5 \boldsymbol{x}

27,5 cm / Colorido 168 páginas

APRENDENDO MATEMÁTICA: VOL. 1 – Potenciação, radiciação e números irracionais 8º ano – Ensino Fundamental Anos Finais Autor: Belisa Monteiro, Sandra Regina Famula Formato – 20,5 x 27,5 cm / Colorido

96 páginas

APRENDENDO MATEMÁTICA: VOL. 2 – Números reais, monômios e polinômios 8º ano – Ensino Fundamental Anos Finais Autor: Belisa Monteiro, Sandra Regina Famula Formato – 20,5 x 27,5 cm / Colorido

96 páginas Ouantidade: 118

Unidade de Fornecimento: Kit Valor Referência 219,90 Valor Final: 218,50 Valor Total: 25.783,00

Adjudicado em: 16/05/2022 - 15:08:34

Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Nome da Empresa: EUREKA INOVACOES EDUCACIONAIS

LTDA (32.461.996/0001-29)

Modelo: PRÓPRIA

Item: 0009

Descrição: OFICINA DE ESCRITA: Da ideia ao texto 9º ano – Ensino Fundamental Anos Finais

Autor: Augusto Silva, Marco Saliba, Luana Vignon Formato – 20,5 x 27,5 cm / Colorido

168 páginas

APRENDENDO MATEMÁTICA: VOL. 1 — Potenciação e radiciação, equações do 2º grau, funções e sistemas de equação 9º ano — Ensino Fundamental Anos Finais

Autor: Belisa Monteiro, Sandra Regina Famula Formato — 20,5 x 27,5 cm / Colorido

96 páginas

APRENDENDO MATEMÁTICA: VOL. 2 – Educação financeira 9º ano – Ensino Fundamental Anos Finais

Autor: Belisa Monteiro, Sandra Regina Famula Formato – 20,5 x 27,5 cm / Colorido

96 páginas Quantidade: 156

Unidade de Fornecimento: Kit Valor Referência 219,90 Valor Final: 218,50 Valor Total: 34.086,00

Adjudicado em: 16/05/2022 - 15:08:34

Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Nome da Empresa: EUREKA INOVACOES EDUCACIONAIS

LTDA (32.461.996/0001-29)

Modelo: PRÓPRIA

Item: 0010

Descrição: EJA — EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 1ª ETAPA (2º e 3º anos) Formato: 20,5 x 27,5 cm, colorido, 224 páginas

Autor: Luana Vignon, Marco Saliba

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Kit Valor Referência 129,90 Valor Final: 127,50 Valor Total: 25.500,00

Adjudicado em: 16/05/2022 - 15:08:34

Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Nome da Empresa: EUREKA INOVACOES EDUCACIONAIS

LTDA (32.461.996/0001-29)

Modelo: PRÓPRIA

Item: 0011

Descrição: EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 2ª ETAPA (4º e 5º anos) Formato: 20,5 x 27,5 cm, colorido, 224 páginas

Autor: Luana Vignon, Marco Saliba

Ouantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Kit Valor Referência 129,90 Valor Final: 127,50 Valor Total: 25.500,00

Adjudicado em: 16/05/2022 - 15:08:34

Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Nome da Empresa: EUREKA INOVACOES EDUCACIONAIS

LTDA (32.461.996/0001-29)

Modelo: PRÓPRIA

Item: 0012

Descrição: EJA — EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 3^a ETAPA (6° e 7° anos) Formato: 20,5 x 27,5 cm, colorido, 320 páginas

Autor: Luana Vignon, Marco Saliba

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Kit Valor Referência 129,90 Valor Final: 127,50 Valor Total: 25.500,00

Adjudicado em: 16/05/2022 - 15:08:34

Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Nome da Empresa: EUREKA INOVACOES EDUCACIONAIS

LTDA (32.461.996/0001-29)

Modelo: PRÓPRIA

Item: 0013

Descrição: EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 4ª ETAPA (8º e 9º anos) Formato: 20,5 x 27,5 cm, colorido, 224 páginas

Autor: Luana Vignon, Marco Saliba

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Kit Valor Referência 129,90 Valor Final: 127,50 Valor Total: 25.500,00

Adjudicado em: 16/05/2022 - 15:08:34

Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Nome da Empresa: EUREKA INOVACOES EDUCACIONAIS LTDA (32.461.996/0001-29)

Modelo: PRÓPRIA

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeiro

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**7250A43B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé Pregão Eletrônico - 17/2022

Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: APRENDENDO PORTUGUÊS: Redação e Gramática 1º

ano - Ensino Fundamental Anos Iniciais

Autor: Igor Oliveira

Formato – 20,5 x 27,5 cm / Colorido 128 páginas

REFORÇO BRASIL: Matemática

1º ano – Ensino Fundamental Anos Iniciais Autor: Luciana Batista de

Souza

Formato – 20,5 x 27,5 cm / Colorido 104 páginas

Quantidade: 153

Unidade de Fornecimento: Kit Valor Referência 219,90 Valor Final: 218,00 Valor Total: 33.354,00

Situação: Homologado em 19/05/2022 08:41:26 Por: ANTÔNIO

LUCENA FILHO

Nome da Empresa: EUREKA INOVACOES EDUCACIONAIS

LTDA

Modelo: PRÓPRIA

Item: 0002

Descrição: APRENDENDO PORTUGUÊS: Redação e Gramática 2º

ano - Ensino Fundamental Anos Iniciais

Autor: Igor Oliveira

Formato – 20,5 x 27,5 cm / Colorido 128 páginas

REFORÇO BRASIL: Matemática

2º ano - Ensino Fundamental Anos Iniciais

Autor: Morgana Cavalcanti, Caio Assunção e Regina de Freitas

Formato $-20,5 \times 27,5 \text{ cm} / \text{Colorido}$

104 páginas Ouantidade: 142

Unidade de Fornecimento: Kit Valor Referência 219,90 Valor Final: 218,00 Valor Total: 30,956,00

Situação: Homologado em 19/05/2022 08:41:26 Por: ANTÔNIO

LUCENA FILHO

Nome da Empresa: EUREKA INOVACOES EDUCACIONAIS

LTDA

Modelo: PRÓPRIA

Item: 0003

Descrição: APRENDENDO PORTUGUÊS: Redação e Gramática 3º

ano - Ensino Fundamental Anos Iniciais

Autor: Belisa Monteiro

Formato - 20,5 x 27,5 cm / Colorido 144 páginas

REFORÇO BRASIL: Matemática

3º ano – Ensino Fundamental Anos Iniciais

Autor: Morgana Cavalcanti, Caio Assunção e Regina de Freitas

 $Formato-20,\!5\ x\ 27,\!5\ cm\ /\ Colorido$

104 páginas Quantidade: 147

Unidade de Fornecimento: Kit Valor Referência 219,90 Valor Final: 218,00 Valor Total: 32.046,00 Situação: Homologado em 19/05/2022 08:41:26 Por: ANTÔNIO

LUCENA FILHO

Nome da Empresa: EUREKA INOVACOES EDUCACIONAIS

LTDA

Modelo: PRÓPRIA

Item: 0004

Descrição: APRENDENDO PORTUGUÊS: Redação e Gramática 4º

ano – Ensino Fundamental Anos Iniciais

Autor: Samantha Abreu

Formato – 20,5 x 27,5 cm / Colorido 128 páginas

REFORÇO BRASIL: Matemática

4º ano – Ensino Fundamental Anos Iniciais

Autor: Morgana Cavalcanti, Caio Assunção e Regina de Freitas

Formato – 20,5 x 27,5 cm / Colorido

104 páginas Quantidade: 156

Unidade de Fornecimento: Kit Valor Referência 219,90

Valor Referência 219,90 Valor Final: 218,00 Valor Total: 34.008,00

Situação: Homologado em 19/05/2022 08:41:26 Por: ANTÔNIO

LUCENA FILHO

Nome da Empresa: EUREKA INOVACOES EDUCACIONAIS

LTDA

Modelo: PRÓPRIA

Item: 0005

Descrição: APRENDENDO PORTUGUÊS: Redação e Gramática 5º

ano - Ensino Fundamental Anos Iniciais

Autor: Samantha Abreu

Formato – 20,5 x 27,5 cm / Colorido 160 páginas

REFORCO BRASIL: Matemática

5° ano – Ensino Fundamental Anos Iniciais

Autor: Morgana Cavalcanti, Caio Assunção e Regina de Freitas

Formato – 20,5 x 27,5 cm / Colorido

104 páginas Quantidade: 205

Unidade de Fornecimento: Kit

Valor Referência 219,90 Valor Final: 218,00 Valor Total: 44.690,00

Situação: Homologado em 19/05/2022 08:41:26 Por: ANTÔNIO

LUCENA FILHO

Nome da Empresa: EUREKA INOVACOES EDUCACIONAIS

LTDA

Modelo: PRÓPRIA

Item: 0006

Descrição: OFICINA DE ESCRITA: Da ideia ao texto 6º ano -

Ensino Fundamental Anos Finais

Autor: Augusto Silva, Marco Saliba, Luana Vignon Formato – 20,5 x

27,5 cm / Colorido

168 páginas

APRENDENDO MATEMÁTICA: VOL. 1 – Sistemas de numeração 6º ano – Ensino Fundamental Anos Finais

Autor: Luana Vignon, Nelson Fidalgo Peres Formato $-20{,}5\ x$ 27,5 cm / Colorido

96 páginas

APRENDENDO MATEMÁTICA: VOL. 2 – Números naturais e suas operações 6º ano – Ensino Fundamental Anos Finais

Autor: Luana Vignon, Nelson Fidalgo Peres Formato – 20,5 x 27,5

cm / Colorido 96 páginas

Quantidade: 185 Unidade de Fornecimento: Kit Valor Referência 219,90 Valor Final: 218,50

Valor Total: 40.422,50

Situação: Homologado em 19/05/2022 08:41:26 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO

Nome da Empresa: EUREKA INOVACOES EDUCACIONAIS

LTDA

Modelo: PRÓPRIA

Item: 0007

Descrição: OFICINA DE ESCRITA: Da ideia ao texto 7º ano – Ensino Fundamental Anos Finais

Autor: Augusto Silva, Marco Saliba, Luana Vignon Formato — 20,5 x

27,5 cm / Colorido 168 páginas

APRENDENDO MATEMÁTICA: VOL. 1 — Números inteiros, racionais e suas operações 7º ano — Ensino Fundamental Anos Finais Autor: Luana Vignon, Nelson Fidalgo Peres Formato — 20,5 x 27,5 cm / Colorido 96 páginas

APRENDENDO MATEMÁTICA: VOL. 2 – Equações de 1º grau, plano cartesiano, razão e proporção 7º ano – Ensino Fundamental Anos Finais

Autor: Luana Vignon, Nelson Fidalgo Peres Formato – 20,5 x 27,5

cm / Colorido 96 páginas Quantidade: 153

Unidade de Fornecimento: Kit Valor Referência 219,90 Valor Final: 218,50

Valor Total: 33.430,50 Situação: Homologado em 19/05/2022 08:41:26 Por: ANTÔNIO

LUCENA FILHO

Nome da Empresa: EUREKA INOVACOES EDUCACIONAIS

LTDA

Modelo: PRÓPRIA

Item: 0008

Descrição: OFICINA DE ESCRITA: Da ideia ao texto 8º ano – Ensino Fundamental Anos Finais

Autor: Augusto Silva, Marco Saliba, Luana Vignon Formato – 20,5 x 27,5 cm / Colorido

168 páginas

APRENDENDO MATEMÁTICA: VOL. 1 — Potenciação, radiciação e números irracionais 8° ano — Ensino Fundamental Anos Finais Autor: Belisa Monteiro, Sandra Regina Famula Formato — 20,5 x 27,5 cm / Colorido 96 páginas

APRENDENDO MATEMÁTICA: VOL. 2 – Números reais, monômios e polinômios 8º ano – Ensino Fundamental Anos Finais Autor: Belisa Monteiro, Sandra Regina Famula Formato – 20,5 x 27,5 cm / Colorido

96 páginas Quantidade: 118

Unidade de Fornecimento: Kit Valor Referência 219,90 Valor Final: 218,50 Valor Total: 25.783,00

Situação: Homologado em 19/05/2022 08:41:26 Por: ANTÔNIO

LUCENA FILHO

Nome da Empresa: EUREKA INOVACOES EDUCACIONAIS

LTDA

Modelo: PRÓPRIA

Item: 0009

Descrição: OFICINA DE ESCRITA: Da ideia ao texto 9º ano – Ensino Fundamental Anos Finais

Autor: Augusto Silva, Marco Saliba, Luana Vignon Formato – 20,5 x

27,5 cm / Colorido 168 páginas APRENDENDO MATEMÁTICA: VOL. 1 — Potenciação e radiciação, equações do 2º grau, funções e sistemas de equação 9º ano — Ensino Fundamental Anos Finais

Autor: Belisa Monteiro, Sandra Regina Famula Formato — 20,5 x 27,5 cm / Colorido

96 páginas

APRENDENDO MATEMÁTICA: VOL. 2 – Educação financeira 9º ano – Ensino Fundamental Anos Finais

Autor: Belisa Monteiro, Sandra Regina Famula Formato $-20.5 \times 27.5 \,$ cm / Colorido

96 páginas Quantidade: 156

Unidade de Fornecimento: Kit Valor Referência 219,90 Valor Final: 218,50 Valor Total: 34.086,00

Situação: Homologado em 19/05/2022 08:41:26 Por: ANTÔNIO

LUCENA FILHO

Nome da Empresa: EUREKA INOVACOES EDUCACIONAIS

LTDA

Modelo: PRÓPRIA

Item: 0010

Descrição: EJA — EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 1ª ETAPA (2º e 3º anos) Formato: 20,5 x 27,5 cm, colorido, 224 páginas Autor: Luana Vignon, Marco Saliba

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Kit Valor Referência 129,90

Valor Final: 127,50 Valor Total: 25.500,00

Situação: Homologado em 19/05/2022 08:41:26 Por: ANTÔNIO

LUCENA FILHO

Nome da Empresa: EUREKA INOVACOES EDUCACIONAIS

LTDA

Modelo: PRÓPRIA

Item: 0011

Descrição: EJA — EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 2ª ETAPA (4º e 5º anos) Formato: 20,5 x 27,5 cm, colorido, 224 páginas Autor: Luana Vignon, Marco Saliba

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Kit Valor Referência 129,90 Valor Final: 127,50 Valor Total: 25.500,00

Situação: Homologado em 19/05/2022 08:41:26 Por: ANTÔNIO

LUCENA FILHO

Nome da Empresa: EUREKA INOVACOES EDUCACIONAIS

LTDA

Modelo: PRÓPRIA

Item: 0012

Descrição: EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 3ª ETAPA (6º e 7º anos) Formato: 20,5 x 27,5 cm, colorido, 320 páginas

Autor: Luana Vignon, Marco Saliba

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Kit Valor Referência 129,90 Valor Final: 127,50 Valor Total: 25.500,00

Situação: Homologado em 19/05/2022 08:41:26 Por: ANTÔNIO

LUCENA FILHO

Nome da Empresa: EUREKA INOVACOES EDUCACIONAIS LTDA

Modelo: PRÓPRIA

Item: 0013

Descrição: EJA — EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 4ª ETAPA (8° e 9° anos) Formato: 20,5 x 27,5 cm, colorido, 224 páginas

Autor: Luana Vignon, Marco Saliba

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Kit

Valor Referência 129,90 Valor Final: 127,50 Valor Total: 25.500,00

Situação: Homologado em 19/05/2022 08:41:26 Por: ANTÔNIO

LUCENA FILHO

Nome da Empresa: EUREKA INOVACOES EDUCACIONAIS

LTDA

Modelo: PRÓPRIA

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Autoridade Competente

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**59E1D85A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022

OBJETO: Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Conjunto Escolar Padrão FNDE para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Bonito de Santa Fé – PB.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

COMERCIAL NORTE NORDESTE, CNPJ: 15.114.641/0001-44, com sede na Avenida Douto Joaquim Nabuco, nº 1277, Sala 01, Bairro Varadouro, Cidade de Olinda – PE, CEP: 53.020-310, através do seu representante legal o Sr. CESAR AUGUSTO DILES DOS SANTOS, CPF: 091.479.574-09 e RG:7.660-029 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua José Ramalho, Nº 90, Bairro Guadalupe, Cidade de Olinda – PE, CEP: 53.024-490, venceu os itens 01, 02, 05, 07, 09, 10, 11, 12 e 13, perfazendo o valor global de R\$ 270.100,00 (Duzentos e Setenta Mil e Cem Reais), conforme mapa de apuração partes integrantes da presente Ata.

Bonito de Santa FÉ – PB, 11 de maio de 2022.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**5F4AD594

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022, objetivando a Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Conjunto Escolar Padrão FNDE para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Bonito de Santa Fé - PB, em favor do licitante COMERCIAL NORTE NORDESTE, CNPJ: 15.114.641/0001-44, com sede na Avenida Douto Joaquim Nabuco, nº 1277, Sala 01, Bairro Varadouro, Cidade de Olinda - PE, CEP: 53.020-310, através do seu representante legal o Sr. CESAR AUGUSTO DILES DOS SANTOS, CPF: 091.479.574-09 e RG:7.660-029 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua José Ramalho, Nº 90, Bairro Guadalupe, Cidade de Olinda – PE, CEP: 53.024-490, venceu os itens 01, 02, 05, 07, 09, 10, 11, 12 e 13, perfazendo o valor global de R\$ 270.100,00 (Duzentos e Setenta Mil e Cem Reais), conforme analise da proposta

Bonito de Santa Fé – PB, 13 de maio de 2022.

apresentada.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:BA91CCE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE BONITO DE SANTA FÉ. Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022, objetivando a Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Conjunto Escolar Padrão FNDE para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Bonito de Santa Fé - PB, em favor do licitante COMERCIAL NORTE NORDESTE, CNPJ: 15.114.641/0001-44, com sede na Avenida Douto Joaquim Nabuco, nº 1277, Sala 01, Bairro Varadouro, Cidade de Olinda - PE, CEP: 53.020-310, através do seu representante legal o Sr. CESAR AUGUSTO DILES DOS SANTOS, CPF: 091.479.574-09 e RG:7.660-029 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua José Ramalho, Nº 90, Bairro Guadalupe, Cidade de Olinda – PE, CEP: 53.024-490, venceu os itens 01, 02, 05, 07, 09, 10, 11, 12 e 13, perfazendo o valor global de R\$ 270.100,00 (Duzentos e Setenta Mil e Cem Reais), conforme analise da proposta apresentada.

Bonito de Santa Fé – PB, 13 de maio de 2022.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**85F7E6A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 207/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 E EUREKA INOVAÇÕES EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ: 32.461.996/0001-29.

<u>OBJETO</u>: AQUISIÇÃO DE KITS DIDÁTICOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, sendo que o pagamento será efetuado através da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.060 Secretaria da Educação - 12 361 1001 2010 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1001 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 2015 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb -30%: ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30. Material de Consumo: 12 361 1001 2017 Manutenção do Salário Educação -QSE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo: 12 361 1001 2020 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 30%; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1001 2022 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 30%; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 2030 Manutenção da Educação

FUNDEB 35% VAAT - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 2032 Manutenção do Ensino Fundamental - VAAF - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 410.776,00 (Quatrocentos e Dez Mil Setecentos e Setenta e Seis Reais)

VIGÊNCIA: 19/05/2022 À 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 19 de maio de 2022, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador: E6569C00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO CREDENCIAMENTO

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022

O município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, torna público o resultado do Edital de Credenciamento Público nº 02/2021, INEXIGIBILIDADE N.º 04/2022, objetivando o Credenciamento de prestadores de serviço, do tipo Pessoa Jurídica e Pessoa Física, para a locação de veículos diversos, incluindo condutores devidamente habilitados.

ITEM 01 – CREDENCIADO: **MANOEL BRUNO FERREIRA MOURA**, portador do CPF: 100.948.914-35 E RG: 3812548 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Mãe Umbelina, S/N, Bairro Centro, Bonito de Santa Fé – PB, CEP: 58.960-000, se credenciou no item 01, totalizando o valor mensal de R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais), durante o período de 12 meses do credenciamento

ITEM 02 – CREDENCIADO: **DANIEL INÁCIO DE FARIAS JUNIOR**, portador do CPF:034.509.514-76 E RG:2110956 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Luiz Spinelli, n.º 654, Gramame, João Pessoa – PB, CEP: 58.033-455, se credenciou no item 02, totalizando o valor mensal de R\$ 3.250,00 (Três Mil Duzentos e Cinquenta Reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 39,000,00 (Trinta e Nove Mil), durante o período de 12 meses do credenciamento

ITEM 03 – CREDENCIADO: **FABIANO PEREIRA ALVES**, portador do CPF: 044.042.694-47 E RG: 2653256 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Mãe Umbelina, n.º 211, Bairro Centro, Bonito de Santa Fé – PB, CEP: 58.960-000, se credenciou no item 03, totalizando o valor mensal de R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais), durante o período de 12 meses do credenciamento

ITEM 04 – CREDENCIADO: **CLAUDIANO OLIVEIRA GOMES**, portador do CPF: 068.067.264-88 E RG: 2960789 SSP/PB, residente e domiciliado No Sítio Cedro, S/N, Zona Rural Bonito de Santa Fé – PB, CEP: 58.960-000, se credenciou no item 04, totalizando o valor mensal de R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais), durante o período de 12 meses do credenciamento

ITEM 05 – CREDENCIADO: **EMANUEL RAMALHO DE SÁ ROCHA**, portador do CPF: 014.033.094-18 E RG: 3061429 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Mãe Umbelina, s/n, Bairro Centro, Bonito de Santa Fé – PB, CEP: 58.960-000, se credenciou no item 05, totalizando o valor mensal de R\$ 5.900,00 (Cinco Mil e Novecentos Reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 70.800,00 (Setenta Mil e Oitocentos Reais), durante o período de 12 meses do credenciamento

BONITO DE SANTA FÉ/PB, 09 de maio de 2022.

FRANCISCO ALVES DAMASCENA Presidente da CPL

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO Membro

JOSÉ TADEU PEREIRA DA SILVA Membro

> Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:FEA2B9A3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E A. DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB PORTARIA COMPREV - IPASB - 04/2022

Portaria nº 004/2022-IPASB Bonito de Santa Fé /PB, 31de março de 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BONITO DE SANTA FÉ, IPASB, no uso de suas atribuições confere:

RESOLVE:

Designar os servidores JOSÉ WELTON DE ARRUDA SILVA como (GESTOR), ANTONIO SILVA DE SOUSA LIMA como Fiscal Administrativo e RAÍSSA DALANA SOMRA DE LIMA como Fiscal Técnicodo Contrato de Inexibilidade de licitação nº 001/2022, que tem como objeto: "A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESTRATÉGICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, VIA SISTEMA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA, VIA SISTEMA COMPREV, JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PATOS PB". Com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscais) a execução do referido contrato.

Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, e entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

JOSÉ WELTON DE ARRUDA SILVA Presidente do IPASB

> Publicado por: Jose Welton de Arruda Silva Código Identificador:F7D6A4D8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E A. DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB PORTARIA DE MANOEL VENCESLAU - 05/2022

PORTARIA/IPASB/N° 005/2022

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense – IPASB – no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 78 da Lei nº 523/2006 e legislação que disciplina a matéria;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE – VITALÍCIA - em favor de MANOEL VENCESLAU DA SILVA, brasileiro, viúvo, portador do CPF nº 805.996.054-72, cujo direito previdenciário tem como fato gerador o falecimento de sua esposa MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA (CPF nº 359.122.274-72), servidora aposentada da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé-PB, e tem como amparo legal o art. 40, parágrafos 7º, I, e 8º, da CF/88, com redação da EC 41/2003 c/c art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 523/2006.

- **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito da Sra. Maria de Fátima Pereira da Silva
- **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé-PB, 19 de Maio de 2022.

JOSÉ WELTON DE ARRUDA SILVA Presidente do IPASB

Publicado por:

Jose Welton de Arruda Silva **Código Identificador:**37A45C03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 823/2022 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BONITO DE SANTA FÉ E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

LEI MUNICIPAL Nº 823/2022

DISPÕE **SOBRE** CRIAÇÃO Е REGULAMENTAÇÃO DA **EQUIPE** MULTIDISCIPLINAR DA **SECRETARIA** MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BONITO DE SANTA FÉ Ε PROVIDÊNCIAS DÁ CORRELATAS.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2021/2024, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- **Art. 1º** Fica Criada a Equipe Multidisciplinar da Secretaria Municipal de Educação, que regular-se-á pelo disposto nesta Lei.
- §1º A equipe deverá contar em sua estrutura, obrigatoriamente, com os profissionais de nível superior da área de: Psicologia, Serviço Social e Pedagogia com especialização em Psicopedagogia.
- §2º Os profissionais deverão atuar nas escolas da Rede Municipal de Ensino.
- §3º Os serviços da equipe multidisciplinar serão prestados por Psicólogo, Assistente Social e Psicopedagogo do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé-PB.
- **Art. 2º** A equipe multidisciplinar tem como objetivo colaborar para a inclusão escolar e para o aprimoramento do processo de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes, fornecendo subsídios aos educadores e familiares ou responsáveis no que se refere às áreas de Psicologia, Psicopedagogia e Serviço Social, bem como contribuir para a elucidação de entraves nas instituições de ensino, atuando assim com a participação da comunidade escolar, na mediação das relações sociais e institucionais.

Art. 3° - Compete à Equipe Multidisciplinar:

- a) Orientar os pais quanto à participação do processo ensinoaprendizagem, considerando as necessidades básicas, os comportamentos e as atitudes dentro de cada estágio de desenvolvimento;
- b) Acompanhar os estudantes público-alvo da educação especial da Rede Municipal de Ensino e assessorar os profissionais que atuam com esses alunos;
- c) Elaborar, acompanhar e executar projetos, programas e ações educacionais (palestras, oficinas, formações, entre outros) que contribuam para o desenvolvimento de habilidades e competências de professores, funcionários, pais e alunos, visando a otimização do

- processo de aprendizagem e desenvolvimento do estudante e da comunidade escolar;
- d) Observar, identificar e encaminhar estudantes a atendimentos especializados mediante a detecção de necessidades específicas;
- e) Realizar estudos de caso em conjunto e elaborar as estratégias de intervenção para cada aluno e o plano individualizado de ensino com a participação do professor;
- f) Participar das ações intersetoriais realizadas entre unidades escolares e os demais serviços públicos de saúde, assistência social e outras formas de acompanhamento profissional externo (CAPS, Conselho Tutelar, Centro de Reabilitação, entre outros);
- g) Acompanhar a evolução dos estudantes e orientar professores e pais conforme necessidade, assessorando na execução dos planos de intervenção individual e/ou grupal;
- h) Reavaliar acompanhamento da inserção do estudante nas unidades escolares, orientando as mesmas e as famílias, realizando encaminhamentos quando necessário;
- i) Realizar o controle de todos os dados referentes ao número de protocolos de alunos encaminhados;
- j) Possibilitar a reflexão de questões ligadas à educação, problemas vividos pela comunidade e pela escola, na busca de soluções conjuntas;
- k) Realizar diagnóstico institucional identificando particularidades de funcionamento de cada escola para posterior planejamento e implementação de ações, que auxiliem na melhoria e na otimização dos trabalhos pedagógicos;
- Dar subsídios baseados no desenvolvimento psicomotor, cognitivo, afetivo e social aos alunos, de modo a auxiliar no relacionamento professor-aluno no geral e a partir de dificuldades específicas encontradas pelos professores;
- m) Trabalhar o inter-relacionamento aluno-professor, professor-aluno, possibilitando sua reflexão e aprimoramento;
- n) Apoiar a elaboração do Projeto Político Pedagógico escolar para melhor adaptá-lo as etapas do desenvolvimento psicossocial dos alunos:
- o) Promover espaços de capacitação e socialização dos saberes profissional acerca das questões que perpassa o cotidiano da comunidade escolar e das práticas pedagógicas;
- p) Dedicar-se à pesquisa, a fim de atingir uma definição dos objetivos da escola, em termos que estejam de acordo com as características e necessidades da comunidade escolar:
- q) Contribuir para a garantia do direito ao acesso, permanência e desenvolvimento escolar de educandos, reduzir a frequência irregular, a evasão e estimulando a participação da família e da comunidade no cotidiano escolar;
- r) Orientar a comunidade escolar e articular a rede de serviços existente, visando ao atendimento de suas necessidades e da educação inclusiva;
- s) Incentivar o reconhecimento do território, no qual as escolas estão inseridas, no processo de articulação do estabelecimento de ensino com as demais instituições públicas, privadas, organizações comunitárias locais e movimentos sociais, buscando consolidá-la como instrumento democrático de formação e de informação;
- t) Promover ações que impliquem o combate ao racismo, *bullying*, aos sexíssimo, à LGBTQI fobia, à discriminação social, cultural, religiosa e a outras formas de discriminação presentes na sociedade brasileira,

de acordo com as Diretrizes do Plano Nacional de Educação, Plano Municipal de Educação e dos Planos de Direitos Humanos;

- u) Contribuir com processos de formação de educandos como agentes promotores de direitos humanos e os valores que fundamentam o convívio em sociedade;
- v) Incentivar à organização e participação dos educandos nos estabelecimentos de ensino e na comunidade por meio de grêmios, conselhos, fóruns, grupos de trabalho, associações, federações e outras de participação social;
- w) Promover os direitos de crianças, adolescentes e jovens na proposta político-pedagógica e no ambiente escolar, com divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, do Estatuto da Juventude, da legislação social em vigor e das políticas públicas, contribuindo para a formação e o exercício da cidadania dos educandos e da comunidade escolar:
- x) Assegurar atenção e acompanhamento ao adolescente em conflito com a lei e sua família, na consecução dos objetivos educacionais;
- y) Promover o fortalecimento da cultura de promoção da saúde nas unidades escolares que visem o desenvolvimento global da criança;
- z) Fortalecer a gestão democrática e participativa do estabelecimento de ensino, bem como a defesa da educação pública, inclusiva, de qualidade e socialmente referenciada;

Parágrafo Único. Além das competências elencadas os profissionais deverão observar para o desenvolvimento de suas atividades as competências e atribuições privativas de cada área técnica.

- **Art. 4º** Para o desempenho das atividades previstas no artigo anterior adotar-se-á os seguintes procedimentos técnicos e metodológicos:
- I Observação participativa do contexto escolar;
- II Formação de grupos; pais e comunidade, alunos, professores, corpo técnico e de serviços;
- III Entrevistas individuais: pais, professores, alunos, corpo técnico e de serviços;
- IV Visitas domiciliares às famílias dos alunos;
- V Aplicação de instrumentos e recurso técnicos para análise pedagógica e psicossocial;
- VI Encaminhamento, avaliação, acompanhamento psicossocial e pedagógico junto à comunidade escolar;
- VII Participação na elaboração de programas específicos para a comunidade escolar;
- VIII Participação de reuniões técnicas para a reformulação do projeto pedagógico;
- IX Coleta de dados com instrumentos e recursos técnicos adequados para posterior análise da realidade pedagógica e psicossocial.
- **Art.** 5° As unidades escolares deverão encaminhar relatório especificando as demandas dos estudantes para análise da equipe multiprofissional;
- **Art. 6º** A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará veículo para deslocamento dos profissionais até as unidades escolares e visitas domiciliares nos horários pré-agendados, assim como garantirá condições técnicas e éticas para o desempenho das competências e atribuições profissionais;

- **Art. 7º** Os casos omissos nesta lei serão resolvidos em reunião com o titular da Secretaria de Educação, a equipe multidisciplinar e a equipe de coordenadores pedagógicos da Secretaria;
- **Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 20 de maio de 2022.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**3CCB17D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 824/2022 - AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A ALTERAR O ARTIGO 1º, CAPUT,
PARÁGRAFOS 1º E 2º DA LEI Nº 775/2020, VISANDO
REGULARIZAR AS DIMENSÕES DA PERMUTA DE
TERRENO URBANO DO MUNICÍPIO POR TERRENO
PERTENCENTE A FERNANDO ANTONIO T. LACERDA

LEI MUNICIPAL Nº 824/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR O ARTIGO 1°, CAPUT, PARÁGRAFOS 1° E 2° DA LEI N° 775/2020, VISANDO REGULARIZAR AS DIMENSÕES DA PERMUTA DE TERRENO URBANO DO MUNICÍPIO POR TERRENO PERTENCENTE A FERNANDO ANTONIO TEOTÔNIO LACERDA.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2021/2024, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- **Art. 1º.** Fica alterado o Artigo 1º, caput, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 775/2020, conforme abaixo:
- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a permuta de um terreno urbano de propriedade do Município com área de 322,58 m², situado no Bairro José Héliton Ramalho, possuindo as divisas e confrontações especificadas no § 1º deste Artigo, por um outro terreno urbano de propriedade Fernando Antonio Teotônio Lacerda, localizado no Bairro Janduy Lacerda, com área de 97,58 m², possuindo as divisas e confrontações especificadas no § 2º deste Artigo, conforme Memorial Descritivo de Retificação constante em Anexo.
- §1º O terreno urbano de propriedade do Município possui área de 322,58 m² e as seguintes confrontações: ao leste com a Rua Projetada das Casas Populares do Conjunto Héliton Ramalho, medindo 20,00 metros; ao norte com lote remanescente de propriedade da edilidade, medindo 32,26 metros;
- §2º O terreno urbano de propriedade de Fernando Antonio Teotônio Lacerda possui área de 97,58 m² e as seguintes confrontações: ao oeste com a PB 400, trecho que liga o Município a Monte Horebe, medindo 11,00 metros; ao sul com lote remanescente do proprietário, medindo 17,74 metros;
- **Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba. 20 de maio de 2022.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**9126B5BE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC DV 017 2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DV00017/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2022, que objetiva: Contratação de prestação de serviços de empresa especializada para executar o monitoramento ambiental da recuperação da área degradada (terreno do antigo Lixão) deste Município de Caiçara–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CLEDSON LIMA ALMEIDA – EIXO SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA - R\$ 48.000,00.

Caiçara - PB, 12 de Maio de 2022

TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES
Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**CBB23DF9

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT DV 017 2022

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de empresa especializada para executar o monitoramento ambiental da recuperação da área degradada (terreno do antigo Lixão) deste Município de Caiçara—PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n° DV00017/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara: FPM/ICMS. VIGÊNCIA: até 12/05/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT N° 00063/2022 - 12.05.22 - CLEDSON LIMA ALMEIDA - EIXO SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA - R\$ 48.000,00.

Caiçara - PB, 12 de Maio de 2022

TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES
Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**FB6666DF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DA SESSÃO

COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DA SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Catingueira/PB, torna público que, ficam CONVOCADOS os participantes do Pregão Eletrônico nº 0012/2022 que tem por objeto a Aquisição de fardamentos diversos, bonés e bolsas, destinados a todas as secretarias do município de Catingueira-PB, para continuidade da sessão de julgamento das

propostas, que será realizada no dia 23 de maio de 2022, às 09h00min, no Portal de Compras Públicas — www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira - PB, 19 de maio de 2022.

IONARA FELIX TAVARES Pregoeira Oficial PMC

> Publicado por: Ionara Félix Tavares Código Identificador:C3562E2E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através do seu Pregoeiro Oficial torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 015/2022. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de material de limpeza de uso doméstico, para as diversas Secretarias, conforme termo de referência. **Data prevista para realização da sessão eletrônica:** Será no dia 02 de junho de 2022. **Hora prevista para o início da sessão eletrônica:** Será às 14h:00min. (quatorze horas). **Local previsto para realização da sessão eletrônica:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **Tipo de julgamento:** Menor preço ofertado por item. **Fonte de recursos:** Não vinculados de impostos - ASPS, Transferências do Estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados as secrtetarias. **Dotação:** Previstos no QDD/2022. **Repartição/setor interessado:** Diversas secretarias. **Cópia do edital:** http://www.coremas.pb.gov.br; http://www.tce.pb.gov.br;

https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Coremas-PB, 19 de maio de 2022.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA -Pregoeiro

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador: AB3EAB83

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubatí.. - PB, às 08:00 horas do dia 03 de Junho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL PARA SEDE DO MUNICIPIO DE CUBATÍ. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0001/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no supracitado. Telefone: endereço (083)33851110. licitacaocubati@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Cubatí.. - PB, 19 de Maio de 2022

JOYCE CUNHA DOS SANTOS Pregoeira Oficial

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:2CBD9DD9

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubatí.. - PB, por meio do site portal de compras publicas, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PRONTA ENTREGA, PARA ATENDER PARA NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CUBATÍ/PB, MEDIANTE REQUISIÇÃO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 07 de Junho de 2022. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 07 de Junho de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33851110. E-mail: licitacaocubati@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; portal de compras publicas; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Cubatí.. - PB, 19 de Maio de 2022

JOYCE CUNHA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**BD84EEE2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO PARA ASSINATURA DE CONTRATO TOMADA DE PRECO N° 002/2022

O MUCICIPIO DE DIAMANTE/PB através de sua Comissão de Permanente de Licitação CONVOCA o licitante, na ordem de classificação, L & L SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n° 18.833.963/0001-31, sediada na Av. Manoel Deodato, n° 810, Torre, João Pessoa/PB, para assinar em até 5 (cinco) dias o termo do contrato. Caso não compareça, será convocado o segundo classificado até que seja efetivada a contratação.

Em tempo, registramos que as empresas deverão comparecer no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Diamante, localizada à na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante – PB.

Diamante, 19 de maio de 2022.

FRANCISCO JEÂNIO PEREIRA FRANCO Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:** A64ECD98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO NA TOMADA DE PREÇO N° 003/2022

O MUCICIPIO DE DIAMANTE/PB através de sua Comissão de Permanente de Licitação CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, ATLAN ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 38.495.416/0001-09, sediada na Rua José Arruda de Sousa, 169, Térreo, Centro, Bonito de Santa Fé/PB,

classificada em segundo lugar no certame, para readequação da proposta nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços em conformidade com o ato convocatório. E posteriormente assinar o termo de contrato. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado até que seja efetivada a contratação.

Em tempo, registramos que a empresa deverá comparecer no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Diamante, localizada à na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante – PB.

Diamante, 19 de maio de 2022.

FRANCISCO JEÂNIO PEREIRA FRANCO
Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**2AB1C731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, torna sítio realizará público que no www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 cujo OBJETO é: Locação de 01 (um) veiculo com condutor, tipo van emplacada e revisada com capacidade mínima para 18+1 passageiros, movido à diesel, fabricação a partir de 2015, com ar condicionado e com todos os itens de segurança em perfeitas condições de funcionamento, para ficar à disposição do município de diamante em tempo integral com todas as despesas e manutenções por conta da contratada e combustível por conta da contratante para o Município de Diamante - PB, conforme especificações constantes no termo de referência do edital, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores. O edital está disponível sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.diamante.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:00hs (Horário de Brasília) do dia 03/06/2022. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador: 09BE58AD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022

Torna público que realizará, através da Comissão de Licitação, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 00010/2022, às 08:30 horas do dia 07 de junho de 2022, do tipo menor preço, para o objeto: Construção de creche padrão tipo A integra Paraíba, no município de Emas-PB, atendendo o Convênio Estadual nº 0145/2022. O Edital estar disponível em www.emas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Emas - PB, 19 de Maio de 2022

AMANDA NUNES ALBINO – Presidente CPL

> Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:1595F518

AMANDA NUNES ALBINO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços gerenciamento e manutenção de prontuário eletrônico do cidadão E– SUAS AB DEC, E–SUA AB território. Processamento dos sistemas de informação do sus; CNES, SIA, BPA, FDO. Gerenciamento do sistema de controle de ponto eletrônico. LICITANTE HABILITADO: FRANCISCO JUNIOR DE ABREU CNPJ: 35.091.014/0001-42. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: cplemas@gmail.com.

Emas - PB, 19 de Maio de 2022

AMANDA NUNES ALBINO - Presidente da Comissão

Publicado por: Amanda Nunes Albino

Código Identificador:22E1AE0D

AMANDA NUNES ALBINO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços gerenciamento e manutenção de prontuário eletrônico do cidadão E— SUAS AB DEC, E—SUA AB território. Processamento dos sistemas de informação do sus; CNES, SIA, BPA, FDO. Gerenciamento do sistema de controle de ponto eletrônico. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: FRANCISCO JUNIOR DE ABREU CNPJ: 35.091.014/0001-42 - Valor: R\$ 32.800,00. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: cplemas@gmail.com.

Emas - PB, 19 de Maio de 2022

AMANDA NUNES ALBINO - Presidente da Comissão

Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:40491659

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e diversos para todas as secretárias do município, Secretaria de Educação, esporte e turismo, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e diversas secretarias do Município de Igaracy/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy: 02.000 GABINETE DO PREFEITO, 04 122 1002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, 016 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 03.000 SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, 04 122 1008 1006

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ADMNISTRAÇÃO, 028 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS, 04 123 1002 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, 048 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 15 452 1002 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 073 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO: 06.000 SECRETARIA DE SAÚDE, 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 301 1011 2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, 099 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 07.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E REC. HÍDRICOS, 04 122 1012 2036 MANUT. DA SEC. DE MEIO AMBIENETE, AGRICULTURA E REC. HÍDRICOS, 192 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, 14 244 1013 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, 218 3.3.90.30 00 1.501.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 09.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO, 12 368 1016 2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 317 3.3.90.30 00 1.500.1001 MATERIAL DE CONSUMO; 10.000 SECRETARIA DE 1018 2068 MANUTENÇÃO CULTURA, 13 695 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, 362 3.3.90.30 00 1.501.0000 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00053/2022 - 19.05.22 - FRANCISCO ERMANO VIRGINIO DE SOUZA - ME - R\$ 201.346,20; CT N° 00054/2022 - 19.05.22 - PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 763,50; CT N° 00055/2022 - 19.05.22 - RUTHIELLY DANTAS DA SILVA - ME - R\$ 94.175,70.

IGARACY PB, 19 DE MAIO DE 2022

JOSE CARMEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por: George Carlos Vieira Lopes

Código Identificador:9FDFB672

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo de acréscimo e tempo ao Contrato nº 0020/2022. **PREGÃO PRESENCIAL nº 00030/2021**. Objeto: Contratação de horas, diárias e carradas (máquina e de veículos, especificado no termo de referência), para atender as demandas do município de Itaporanga, conforme termo de referência, Contratada: **NOBREGA CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 28.183.078/0001-08.** Valor total do Termo Aditivo: **R\$\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais**). Data da assinatura: 13/05/2022. Vigência: até 13/05/2022.

Itaporanga – PB, 13 de maio de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito -

Publicado por: Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:F10CF7C0

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.041 DE 18 DE MAIO DE 2022

Autoriza a Doação de Prédio Urbano à Câmara Municipal de Itaporanga/PB – Para Estabelecimento de Sede do Poder Legislativo Municipal e dá Outras Providências. O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 49, § 1°, e 64, inciso V, da Lei Orgânica Municipal:

FAÇO SABER que a Egrégia CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado *a transferir, por doação, um prédio urbano de alvenaria coberta de telha*, de propriedade do Município de Itaporanga, na qual funciona o Banco Do Brasil, à *CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PARAÍBA*, situado na Avenida Getúlio Vargas, nesta cidade, medindo 9,20 metros de frente por 48,60 de fundos, com 10,80 metros de largura nos fundos (1º e 2º pavimentos), com as seguintes confrontações: AO NORTE, limita-se com a frente da dita rua; AO SUL, limita-se com Júlia Jacobino de Sousa; AO LESTE, limita-se com o vendedor na frente, e nos fundos com o Atlântida Clube de Itaporanga e Francisco de Assis Ferreira Soares; AO OESTE, limita-se com Francisco Brasilino Lemos; adquirido por compra a José Silvino da Fonseca, conforme escritura pública registrada sob nº. 6.028, livro3 3/L, fls. 14 em 07/10/1965, devidamente averbada a compra do Município de Itaporanga Registro sob n. 2-D – R 3589, às Fls.94, datado de 28/10/1988.

- **Art. 2°.** A área acima descrita se destina à Sede da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, Poder Legislativo Municipal, devendo ser utilizada exclusivamente em tal finalidade.
- **Art.** 3º. A doação tratada nesta lei fica condicionada à efetiva devolução do imóvel (1º pavimento) ao Município de Itaporanga por parte do Banco do Brasil, ficando estabelecido que todos os frutos do referido imóvel serão percebidos pelo Município de Itaporanga até o encerramento efetivo do contrato de locação com o Banco do Brasil.
- **Art. 4º.** Fica a beneficiária autorizada a averbar a liberação do bem junto ao Cartório de Registro de Imóveis, de modo a garantir a sua utilização livre e desembaraçada para o fim previsto no artigo 2º.
- **Art. 5º.** Caso a donatária não cumpra o estabelecido na finalidade acima, no que couber, ou utilizar o imóvel descrito para fins diversos do estabelecido, o mesmo reverter-se-á automaticamente ao patrimônio do Município, sem direito à indenização de eventuais investimentos no imóvel, cláusula que obrigatoriamente constará da escritura pública de doação.
- **Art.** 6°. As despesas decorrentes da matrícula, escrituração, registro, impostos e outras do gênero, ocorrerão por conta do beneficiado.
- **Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando condicionada à posse e o devido registro somente após a condição imposta no art. 3º desta Lei.

Gabinete do Prefeito, Itaporanga - PB, 18 de maio de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**8C5917CF

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.042 DE 18 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 49, § 1°, e 64, inciso V, da Lei Orgânica Municipal:

FAÇO SABER que a Egrégia CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) para atender a criação da ação Sistema Municipal de Meio Ambiente de Itaporanga – SIMAI.

Parágrafo único. As discriminações do crédito especial no caput deste artigo serão assim distribuídas:

02.140 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO MEIO AMBIENTE

18 542 1004 **2086** Sistema Municipal de Meio Ambiente de Itaporanga – SIMAI

Elementos de Despesas:

3390.14	RS 2.000,00
3390.30	R\$ 5.000,00
3390.33	R\$ 2.000,00
3390.36	R\$ 5.000,00
3390.39	R\$ 5.000,00
3390.47	R\$ 3.000,00
4490.52	R\$ 3.000,00

Fontes: 15001000 – (Recursos Próprios)

Finalidade: criação da ação Sistema Municipal de Meio Ambiente de Itaporanga – SIMAI.

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido crédito, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2022.

- **Art. 3º.** A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº. 101/00.
- **Art. 4º.** Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo à compatibilização da ação ora proposta.
- **Art. 5°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itaporanga - PB, 18 de maio de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Constitucional

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Artigo 16, I, Lei Complementar nº. 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Abertura de crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ **25.000,00** (Vinte e cinco mil reais) para atender a criação da ação Sistema Municipal de Meio Ambiente de Itaporanga – SIMAI

02.140 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO MEIO AMBIENTE

 $18\ 542\ 1004\ 2086$ Sistema Municipal de Meio Ambiente de Itaporanga – SIMAI

Elementos de Despesas:

3390.14	RS 2.000,00
3390.30	R\$ 5.000,00
3390.33	R\$ 2.000,00
3390.36	
3390.39	
3390.47	R\$ 3.000,00
4490.52	

Fontes: 15001000 – (Recursos Próprios)

Finalidade: criação da ação Sistema Municipal de Meio Ambiente de Itaporanga – SIMAI.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os de custeio decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orcamento.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023

Sem reflexo, pois as despesas de custeio emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024

Sem reflexo, pois as despesas de custeio emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

Itaporanga - PB, 18 de maio de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Constitucional

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Artigo 16, II, Lei Complementar nº. 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Abertura de crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ **25.000,00** (Vinte e cinco mil reais) para atender a criação da ação Sistema Municipal de Meio Ambiente de Itaporanga – SIMAI

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA 2022 tendo como fonte de provenientes de recursos próprios.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Itaporanga, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº. 101 — Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Itaporanga - PB, 18 de maio de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:** A505A4F8

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.043 DE 16 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos pela Lei Orgânica Municipal e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, § 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988 e em consonância com a Lei Complementar Nacional nº 101/2000:

FAÇO SABER que a Egrégia CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **Art. 1º.** Esta Lei em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2023, e compreende:
- a) as prioridades da administração pública municipal;
- b) a estrutura e organização do orçamento anual;
- c) as diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária anual do Município de ITAPORANGA e suas alterações para o exercício e 2023;
- d) as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- e) as disposições relativas à dívida pública e seus respectivos encargos;

- f) as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- g) critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos
- h) condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- j) outras disposições gerais.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º. As metas e prioridades da administração pública municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária do exercício financeiro de **2023**, embora não se constituam limites à programação das despesas, serão assim fixadas:

I. Poder Legislativo

- a) Modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho:
- **b**) Adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

II. Poder Executivo

- a) Ampliação e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:
- a.1. Educação oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:
- a.1.1. estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais.com melhoria do ensino;
- a.1.2. de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;
- a.1.3. de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.
- a.2. Saúde e saneamento com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil e combate as pandemias (a exemplo da pandemia Coronavirus-COVID 19), mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;
- a.3. Promoção social à família, à criança e ao adolescente e à população idosa com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente devendo na Lei Orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes em situação de vulnerabilidade social do Município com renda comprovadamente inferior a um quarto de salário mínimo por pessoa da família.
- a.4. Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.
- a.5. Ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação, criação e incentivo para as oportunidades de ao primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada, como forma de fomentar a economia local.
- a.6. Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.
- a.7. De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.

b. Reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:

- b.1. Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;
- b.2. Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;
- b.3. Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.

c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:

- c.1. Do desenvolvimento da agropecuária;
- c.2. Da indústria, com ênfase às pequenas e microempresas;
- c.3. Do desenvolvimento da produção mineral.

d. Ações administrativas que objetivem:

- d.1. A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando à otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;
- d.2. À busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.
- **Art. 3º**. Para consecução das prioridades previstas no art. 2º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

I NA ÁREA SOCIAL

a. Na educação e cultura:

- a.1. Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;
- a.2. Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;
- a.3. Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;
- a.4. Aumentando da oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90% para população acima de 14 (quatorze) anos;
- a.5. Redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de escola e de esporte e laser;
- a.6. Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;
- a.7. Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;
- a.8. Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede Municipal de ensino;
- a.9. Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;
- a.10. Apoio à atividades e extensão universitária;
- a.11. Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e do (a) padroeiro (a).
- a.12. Desenvolvimento das atividades do esporte amador;
- a.13. Manter as atividades de apoio e valorização do magistério, progressão de cargos, carreiras e remuneração e outras despesas.
- a.14. Estabelecer diretrizes, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação de 2023, em consonâncias com a metas e diretrizes estabelecidas no Plano Estadual e Nacional de educação, através dos objetivos, programas e ações com vistas a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a:
- I Erradicação do analfabetismo;
- II Universalização do atendimento escolar;
- III Melhoria da qualidade do ensino;
- IV Formação para o trabalho;
- V Promoção humanística, científica e tecnológica do País.
- VI Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto.

b. Da saúde pública

- b. 1. Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.
- b. 2. Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;
- b. 3. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
- b. 4. Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;
- b. 5. Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;
- b. 6. Manutenção dos Programas de Saúde na Família;
- b. 7. Manutenção e construção de UBS.

c. De habitação e saneamento básico

c. 1. Aprimoramento da infraestrutura básica do município;

c. 2. Construção e melhoria de casas populares.

d. De assistência social

- d.1 Assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas, serviços e benefícios;
- d.2. Ampliar e estimular os programas de assistência comunitária;
- d.3. Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de cestas básicas a famílias em situação de vulnerabilidade social;
- d.4. Ajuda financeira para pessoas em situação de vulnerabilidade social, em deslocamento para outros centros;
- d.5. Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda;
- d.6. Apoio aos pequenos negócios, às empresas comunitárias, na criação de emprego e melhoria de renda familiar;
- d.7. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.
- d.8. Plena Universalização do Sistema Único de Assistência Social SUAS, tornando-o completamente acessível, com respeito à diversidade e à heterogeneidade dos indivíduos, famílias e territórios;
- d.9. Contínuo aperfeiçoamento institucional do SUAS, respeitando a diversidade e heterogeneidade dos indivíduos, das famílias e dos territórios;
- d.10. Plena integração dos dispositivos de segurança de renda na gestão do Sistema Único de Assistência Social SUAS;
- d.11. Plena Gestão Democrática e Participativa;
- d.12. Plena Integralidade da Proteção Socioassistencial;
- d.13. Implementação do serviço de acolhimento em família acolhedora, destinado a garantir os direitos fundamentais de crianças/adolescentes até seu retorno à família de origem ou até a sua colocação em família substituta;
- d.14. Estabelecer prioridades ao SUAS, ampliando os serviços prestados.

II. NA ÁREA ECONÔMICA:

a. Agropecuária

- a.1. Assistência e incentivo à produção agrícola;
- a.2. Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para distribuição com agricultores em situação de vulnerabilidade social;
- a.3. Fortalecimento do pequeno produtor rural;
- a.4. Distribuição de sementes ao pequeno produtor;
- a.5. Combate à seca e à pobreza rural.
- a.6.Implantação e manutenção do sistema de inspeção municipal

b. Indústria, comércio e turismo

b.1. Apoio às pequenas e microempresas do município, como forma de fomento à geração de emprego e renda;

III. Na área de infraestrutura

a. Recursos hídricos

1. Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;

b. Transportes

- 1. Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;
- 2. Manutenção de estradas;

c. Energia

- 1. Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;
- 2. Manutenção da eletrificação urbana e rural;

d. Serviços urbanos

- 1. Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;
- 2. Ampliação e manutenção da coleta de lixo;
- 3. Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;
- 4. Arborização da cidade;

Parágrafo Único - Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2023.

Art. 4°. Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

- I. **Programa:** o instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;
- II. Atividade: um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de

caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.

- III. **Projeto:** um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, de que decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.
- IV. **Operação especial:** as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.
- § 1º. Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
- § 2º. As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.
- § 3°. Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a subfunção a que se vincula.
- § 4º. A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

- **Art. 5°.** O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:
- I. Mensagem;
- II. Projeto de Lei do Orçamento;
- III. Tabelas explicativas;
- § 1º. A mensagem que encaminhar ao Projeto de Lei Orçamentária anual conterá:
- a. Exposição circunstancial da situação econômica financeira do Município;
- b. Exposição e justificativa da política econômico-financeira;
- c. Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;
- **Art. 6º.** O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

I. DESPESAS CORRENTES

- a. Pessoal e encargos sociais;
- b. Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes;
- c. Pagamento de precatórios judiciários e de outras obrigações legais;
- d. Outras despesas correntes.

II. DESPESAS DE CAPITAL

- a. Investimentos;
- b. Inversão financeira;
- c. Amortização da dívida consolidada;
- d. Outras despesas de capital.

CAPITULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

- **Art.7º.** Na elaboração do orçamento fiscal para o exercício de 2023 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:
- I. As despesas deverão ser orçadas a preço de junho de 2022;
- II. O chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, **até 30 de junho do corrente** ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2023;
- III. A Mesa da Câmara encaminhará ao Prefeito Municipal, até 31 de julho do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às

- dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2023, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000;
- IV. O Prefeito do Município encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, **15 de setembro de 2022**;
- V. A Câmara Municipal deverá devolver para sansão do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, **até 15 de dezembro 2022**;
- VI. O Prefeito deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicála até 31 de dezembro do corrente ano;
- VII. A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:
- a. Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- b. Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTIGÊNCIA", dotação genérica no valor de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida;
- VIII. Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer à classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;
- IX. Para a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2023, somente poderão ser comprometidos 99,5% (Noventa e Nove Inteiros e Cinco Décimos por Cento), da receita com as despesas orçamentárias;
- X. Durante a execução orçamentária a RESERVA DE CONTIGÊNCIA só deverá ser utilizada para:
- a. Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da Lei Orçamentária;
- b. Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos à vida, à saúde ou à segurança da população;
- c. Cobrir frustação de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2023.
- **Art. 8º.** O projeto da Lei Orçamentária a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:
- I. Texto da lei;
- II. Quadros orçamentário consolidado;
- III. Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta lei e nas demais leis federais que regem a espécie;
- \overrightarrow{IV} . Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64.
- **Art. 9°.** O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2023, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.
- **Art. 10.** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2023 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
- **Art. 11.** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2023 deverão levar em conta, ainda, a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais.
- Art. 12. O Poder Legislativo terá como limite de suas despesas correntes e de capital em 2023, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o total da receita tributária mais transferências constitucionais realizadas no ano de 2022, em observância, ainda, aos princípios da emenda constitucional nº 24/2000.
- **Art. 13.** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na Lei do Orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

- **Art. 14.** A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.
- § 1º. Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimentos odontológicos, número de consultas médicas, número de famílias assistidas e assim por diante.
- § 2º. Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.
- § 3º. O Chefe do Poder Executivo Municipal fará divulgar custo unitário revisto, o custo unitário realizado, o produto obtido na execução do programa, a quantidade estimada e a quantidade realizada.
- § 4º. Divulgará, também, o total das despesas realizadas pela administração pública e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.
- **Art. 15.** É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:
- I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
- II. Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61 de suas Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).
- § 1°. A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração, que comprove seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2023 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
- § 2°. As subvenções sociais previstas no orçamento só poderão ser transferidas mediante celebração do convênio, obrigando-se o beneficiário à prestações de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos, as regras do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.
- § 3°. É vedada a inclusão no orçamento de dotação global a título de subvenções sociais.
- **Art. 16.** É vedada, também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:
- I. Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;
- II. Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social CNAS;
- **III.** Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;
- IV. Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da legislação pertinente.
- **Art. 17.** A execução das ações de que tratam os artigos 15 e 16 desta Lei fica condicionado, entretanto, à autorização exigida pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF).
- **Art. 18.** As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitarem-se à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Seção II

Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

- **Art. 19.** O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentário, destacando-se, pelo menos:
- I. Os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis;
- **Parágrafo Único.** Só serão incluídas na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritários para o município ou atendem às exigências desta lei.
- **Art. 20.** Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:
- I. Inclusão de projetos em andamento;
- II. Inclusão de projetos em fase de conclusão.

Parágrafo Único. Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21. O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos poderes do Município.

Parágrafo Único. Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:

- I. A remuneração dos agentes políticos;
- II. Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município;
- III. As obrigações patronais;
- IV. As demais despesas, assim consideradas pela nº 101/2000.
- **Art. 22.** As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
- **Art. 23.** Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas no art. 23 da mencionada Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com vistas a reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei.
- **Art. 24.** O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro de 2023, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.
- § 1°. As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2023 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida. O montante estimado para o exercício de 2023, acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000.
- § 2°. Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais em 2023, o Poder Executivo e a Câmara Municipal observando o art. 71 da referida LC n° 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de abril de 2022, projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimento de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão geral de salários, que, sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízo da observância ao disposto no § 1° deste artigo.

TÍTULO VI DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25. A lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

- **Art. 26.** Na estimativa do receitado projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2023.
- § 1°. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orcamento:
- I Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
- II Será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.
- § 2°. Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente o seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção do Prefeito, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após sanção da Lei Orçamentária.
- § 3°. Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, o Chefe do Executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes do orçamento sancionado, decorrentes de alterações na legislação tributária municipal aprovada antes do encaminhamento do projeto de Lei Orçamentária para sanção, pelas respectivas fontes de receita definitivas.
- § 4°. Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 27.** A inclusão, na Lei Orçamentária de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.
- **Art. 28.** É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.
- **Art. 29.** para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.
- **Art. 30.** As dotações correspondentes as Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadas em todas as Unidades Orçamentárias dentro dos seus próprios programas de trabalho.
- **Art. 31.** Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Prefeito Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2023.
- Art. 32. Ocorrendo frustação das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitações para o conjunto de projetos ou de atividades orçados e calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observandose, ainda:
- I O Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;
- II A limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;
- III O Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida, na forma estabelecida no "caput" deste artigo;
- IV as despesas com pessoal e encargos, bem como as referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos de limitação.
- Parágrafo Único Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.
- **Art. 33.** As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

- **Art. 34.** É vedado consignar no orçamento municipal para 2023 dotações para subvenções econômicas, ressalvas as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.
- **Art. 35.** São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando à viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
- Parágrafo Único Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.
- Art. 36. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definido nesta Lei, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação.
- **Art. 37.** Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos nos artigos 2º e 3º, desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.
- **Art. 38.** O ANEXO DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2023, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:

Anexo I - Metas Anuais;

- Anexo II Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- Anexo III Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores;
- Anexo IV Evolução do Patrimônio Líquido;
- Anexo V Origem de aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos;
- Anexo VI Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;
- Anexo VII Estimativa e compensação da renúncia de receita;
- Anexo IX Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.
- **Art. 39.** O ANEXO DE RISCOS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2023.
- Art. 40. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
- Art. 41. Revogam-se as disposições em contrário.

Itaporanga - PB, 16 de maio de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**9A18CE42

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.044 DE 18 DE MAIO DE 2022

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 49, § 1°, e 64, inciso V, da Lei Orgânica Municipal:

FAÇO SABER que a Egrégia CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de valor R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) – Complementação VAAT e VAAF.

Parágrafo Único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Rubrica: 12 361 1002 2019 Manutenção das Atividades da Educação do Ensino Fundamenta - FUNDEB 70%

Elemento de Despesa

Fonte: Transferências do FUNDEB 70% Complementação da União VAAT (15421070 70%) e VAAF (15411070 70%)

Rubrica 12 365 1002 2023 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 70%

Elemento de Despesa

3190.13 (15411070 VAAF-70%)	R\$ 10.000,00
3190.13 (15421070 VAAT-70%)	R\$ 10.000,00
3190.04 (15411070 VAAF-70%)	R\$ 10.000,00
3190.04 (15421070 VAAT-70%)	R\$ 10.000,00
Fonte: Transferências do FUNDEB	70% Complementação da União
VAAT (15421070 70%) e VAAF (1	

Rubrica 12 361 1002 2021 Manutenção das Atividades da Educação do Ensino Fundamenta - FUNDEB 30%

Elemento de Despesa 3390.30 15411030 VAAF.

3390.30 15411030 VAAF	R\$ 5.000,00
3390.36 15411030 VAAF	R\$ 5.000,00
3390.39 15411030 VAAF	R\$ 5.000,00
4490.52 15411030 VAAF	R\$ 5.000,00
	,
3390.30 15421030 VAAT	R\$ 5.000,00
3390.36 15421030 VAAT	R\$ 5.000,00
3390.39 15421030 VAAT	R\$ 5.000,00
	EB 30% Complementação da União
VAAT (15421030 30%) e VAAF	. ,

Rubrica: 12 365 1002 2034 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 30%

Elemento de Despesa

Elemento de Bespesa		
3390.30 15411030 VAAF	R\$ 5.000,00	
3390.36 15411030 VAAF	R\$ 5.000,00	
3390.39 15411030 VAAF	R\$ 5.000,00	
4490.52 15411030 VAAF	R\$ 5.000,00	
3390.30 15421030 VAAT	R\$ 5.000,00	
3390.36 15421030 VAAT	R\$ 5.000,00	
3390.39 15421030 VAAT	R\$ 5.000,00	
Fonte: Transferências do FUNDEB 30% Complementação da União		
VAAT (15421030 30%) e VAAF (15411030 30%)		

Finalidade: Atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) — Complementação VAAT e VAAF.

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido projeto, caso seja necessário, nos moldes do

artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2022.

Art. 3º. Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itaporanga - PB, 18 de maio de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**6913544D

GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2022

Contratante: Prefeitura de Itaporanga – PB.

Contratado: ELVES PAZ DE SOUSA, CNPJ: 33.933.594/0001-42, com o valor total de R\$ 69.860,00 (sessenta e nove mil oitocentos e sessenta reais).

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço no transporte de passageiros da Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde, conforme especificações e exigências contidas no termo de referência.

Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00019/2022.

Dotação: Constante no orçamento vigente.

Vigência: até o final do exercício financeiro de 2022.

Partes Contratantes: Divaldo Dantas (pela contratante) e o Sr. Elves Paz de Sousa, CPF nº 067.143.204-42 (pela contratante).

Itaporanga - PB, 20 de maio de 2022

DIVALDO DANTAS

- Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**2F22D476

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO-PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2022

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 – SRP PROCESSO LICITÁTORIO Nº 033/2022.

Processo Licitatório Nº 033/2022 — Pregão Eletrônico Nº 010/2022. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de execução e controle de prestação de contas dos convênios Estaduais e Federais, junto ao SICONV, SUASWEB, SIGPC/FNDE, SGIPACTO/ESTADO e demais prestações de contas físicas Funasa, Integração, Dnocs, entre outras deste município de Juripiranga-PB, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital. Valor estimado para o periodo de 12 meses é o valor de 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

ONDE SE LÊ: Recebimento das propostas no dia 18 de maio de 2022 a partir das 12:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 31 de maio de 2022 a partir das 09:00hrs, início da sessão de disputa dia 31 de maio de 2022 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras).

LEIA-SE: Recebimento das propostas no dia 19 de maio de 2022 a partir das 16:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 01 de Junho de 2022 a partir das 09:00hrs, início da sessão de disputa dia 01 de Junho de 2022 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga-PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site http://juripiranga.pb.gov.br/ ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: ljuripiranga@gmail.com.

CAMILA CAVALCANTE DE MELO

Pregoeira.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:C97F6A0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022 **DISPENSA Nº 011/2022**

Eu, Antonio Maroja Guedes Filho, Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga, Estado da Paraíba, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, RATIFICA a DISPENSA de Licitação para a contratação da empresa SEVERINO JOSE DA SILVA 01917760418, com seu nome fantasia (SN ELETRICA E REFRIGERAÇÃO), pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 22.326.027/0001-01, sediada na Rua Pernambuco, 121 - Centro, Juripiranga/PB, CEP: 58.330-000.

Valor total estimado: R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos

Em atendimento ao presente Termo de Contrato é aquisição e instalação elétrica e implantação de 51 luminárias led tipo pétala para iluminação pública, visando atender as necessidades do Município de Juripiranga-PB. Este Termo de Contrato vincula-se ao processo de Dispensa de Licitação nº 011/2022, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Conforme proposta da empresa que apresentou o menor valor.

Autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), com estimativa para prazos máximos de inicio de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação, nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1°, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do contrato:

A – Inicio: 19/05/2022;

B – Conclusão: 30 (Trinta) dias;

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2022, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

Em favor da empresa (SN ELETRICA E REFRIGERAÇÃO), pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 22.326.027/0001-01

Juripiranga-PB, 19 de Maio de 2022.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

- Prefeito Constitucional do Munícipio de Juripiranga-PB -

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:C17060E7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MASSARANDUBA/PB; ADJUDICO o seu objeto a: ALS COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 5.017,65; DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - R\$ 82.593,60; IN-DENTAL PRODUTOS MED. E HOSPITALARES LTDA - R\$ 21.551,40; K C COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - MCD DISTRIBUIDOR - R\$ 87.661,34; SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - SAUDENTAL - R\$ 1.687,22.

Massaranduba - PB. 17 de Maio de 2022

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO Pregoeira Oficial

Publicado por: Silvania Alves Santos Código Identificador:D9C671CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MASSARANDUBA/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALS COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 5.017,65; DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - R\$ 82.593,60; IN-DENTAL PRODUTOS MED. E HOSPITALARES LTDA - R\$ 21.551,40; K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI – MCD DISTRIBUIDOR - R\$ 87.661,34; SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - SAUDENTAL - R\$ 1.687,22.

Massaranduba - PB, 17 de Maio de 2022

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA Prefeito

Publicado por: Silvania Alves Santos Código Identificador:49E95D5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA **EXTRATO DE CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MASSARANDUBA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios 07007.10.301.0171.2022 Massaranduba: Município de MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 07007.10.301.0171.2025 - DESENVOLVER AS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00074/2022 - 17.05.22 - ALS COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 5.017,65; CT N° 00075/2022 - 17.05.22 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - R\$ 82.593,60; CT N° 00076/2022 - 17.05.22 - INDENTAL PRODUTOS MED. E HOSPITALARES LTDA - R\$ 21.551,40; CT N° 00077/2022 - 17.05.22 - K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - MCD DISTRIBUIDOR - R\$ 87.661,34; CT N° 00078/2022 - 17.05.22 - SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - SAUDENTAL - R\$ 1.687,22.

Publicado por:

Silvania Alves Santos

Código Identificador: AD0D5707

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de comunicação de atos realizados pela Secretaria de Saúde do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2041 — Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3390.36 — Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; 3390.39 — Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 19/05/2023.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00019/2022 - 19.05.22 - ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA DE CAPIM - R\$ 14.544,00.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**E498FA40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de comunicação de atos realizados pela Secretaria de Saúde do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca:2041 — Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3390.36 — Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; 3390.39 — Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 19/05/2023.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00020/2022 - 19.05.22 - JULIANA RAMOS DA SILVA - R\$ 14.544,00.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**BDDC75EB

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de motos para atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2029 — Manutenção das Ativ. das Secretaria de Obras; 4490.52 — Equipamento e material permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00026/2022 - 19.05.22 - NOVORUMO - MOTORES E PECAS LTDA - R\$ 14.350,00.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**4228FF8B

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00050/2021 DE 17.09.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00050/2021 DE 17.09.2021

OBJETO: Aditar a execução dos serviços de contratação de empresa especializada em construção civil para pavimentação na Rua Projetada 02 deste Município, conforme prevista na Cláusula Terceira do contrato 00005/2021, que fica acrescido em 10,07% (dez, sete por cento) o equivalente a R\$ 21.253,64 (vinte um mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos) alterando para R\$ 232.261,56 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 19.05.2022PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA..

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**2565F61D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00003/2022 DE 20.01,2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00003/2022 DE 20.01.2022

OBJETO: Aditar a execução dos serviços de uma empresa especializada em construção civil para pavimentação em paralelepípedos na Av. Vereador Antônio Soares da Costa, neste Município, conforme prevista na Cláusula Terceira do contrato 00003/2022, que fica acrescido em 4,24% (quatro, vinte quatro por cento) o equivalente a R\$ 20.016,17 (vinte mil, dezesseis reais e dezessete centavos) alterando para R\$ 492.187,58 (quatrocentos e noventa e dois, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 19.05.2022.

Partes Contratantes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA E:

R F ENGENHARIA EIRELI

Publicado por: Maria de Lourdes da Silva

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:0F6FAED9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2022, que objetiva: CONCLUSÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTUARIOS – DO MUNICIPIO DE MONTADAS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: A. B. CONSTRUCOES EIRELI - R\$ 574.080,16.

Montadas - PB, 18 de Maio de 2022

JONAS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Código Identificador: AB044060

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONCLUSÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTUARIOS – DO MUNICIPIO DE MONTADAS. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Montadas: RECUROS DO CONVENIO RECURSOS DE CONTRAPARTIDA DO FUNDEB TERMO DE COMPRIMISSO PAC2 9527/2014.. VIGÊNCIA: até 10/09/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00078/2022 - 18.05.22 - A. B. CONSTRUCOES EIRELI - R\$ 574.080,16.

Publicado por:

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:**74C73156

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 055, DE 19 DE MAIO DE 2022 - LICENÇA À GESTANTE - MERIVÂNIA RAMOS LACERDA DA ROCHA

PORTARIA Nº 055, DE 19 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 81, II e art. 88 da Lei Municipal N° 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de **licença à gestante** a servidora pública municipal, **Merivânia Ramos Lacerda da Rocha**, ocupante do cargo efetivo de **Professora**, devidamente lotado no Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 074/2015 e matrícula nº 3044.

Parágrafo único. A licença à gestante terá vigência de 14.05.2022 a 10.09.2022.

Art. 2º Arquive-se o Processo Administrativo nº 075/2022.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:** AE3DE2CD

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 056, DE 19 DE MAIO DE 2022 - LICENÇA-PRÊMIO - JAKLLINE DA SILVA GINÚ

PORTARIA Nº 056, DE 19 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 102 ao 104 da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, \$1º da Lei Municipal Nº 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55 e 80 ao 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de **licença-prêmio** a servidora pública municipal, **Jaklline da Silva Ginú**, ocupante do cargo efetivo

de **professora**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria n° 966/2010, e matrícula n° 297. Parágrafo Único. A devida licença é alusiva ao período aquisitivo de **2015-2020** e deverá ser usufruída no período de **04.07.2022** a **03.10.2022.**

Art. 2º Arquive-se o Processo Administrativo nº 072/2022.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**5DD9BD03

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 057, DE 19 DE MAIO DE 2022 - LICENÇA-PRÊMIO - GILMARA ARAÚJO ANDRADE SANTOS

PORTARIA Nº 057, DE 19 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 102 ao 104 da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, \$1º da Lei Municipal Nº 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55 e 80 ao 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de **licença-prêmio** a servidora pública municipal, **Gilmara Araújo Andrade Santos**, ocupante do cargo efetivo de **professora**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 078/2015, e matrícula nº 3048.

Parágrafo Único. A devida licença é alusiva ao período aquisitivo de 2015-2020 e deverá ser usufruída no período de 04.07.2022 a 03.10.2022.

Art. 2º Arquive-se o Processo Administrativo nº 082/2022.

Art. 3º Revoga-se integralmente a Portaria $N^{\rm o}$ 054, de 17 de maio de 2022.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo Código Identificador:1D4E8160

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 058, DE 19 DE MAIO DE 2022 - FÉRIAS - MAX MACÊDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 058, DE 19 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal N° 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80 ao 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, ao servidor público municipal, **Max Macêdo Ribeiro**, ocupante do cargo efetivo de **motorista**, categoria C, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 060/2015, e matrícula nº 3030.

Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao referente ao período aquisitivo de **2021-2022** e deverão ser gozadas no período de **01.06.2022** a **30.06.2022**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo nº 058/2022.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**9E2B7318

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 059, DE 19 DE MAIO DE 2022 - FÉRIAS -MARIA SURAMA LIMA DA SILVA

PORTARIA Nº 059, DE 19 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal N° 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80 ao 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, a servidora pública municipal, **Maria Surama Lima da Silva**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de limpeza urbana e rural**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Portaria nº 117/2015, e matrícula nº 3073.

Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao referente ao período aquisitivo de 2021-2022 e deverão ser gozadas no período de 01.06.2022 a 30.06.2022.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo nº 067/2022.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**4BD2DA68

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 060, DE 19 DE MAIO DE 2022 - FÉRIAS -LEANDRO LAURENTINO ANDRÉ

PORTARIA Nº 060, DE 19 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal N° 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80 ao 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, servidor público municipal, **Leandro Laurentino André**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de limpeza urbana e rural**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Portaria nº 113/2015, e matrícula nº 3075.

Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao referente ao período aquisitivo de **2021-2022** e deverão ser gozadas no período de **01.06.2022** a **30.06.2022**.

Art. 2° Arquivar o Processo Administrativo n° 068/2022.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**2005B457

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 061, DE 19 DE MAIO DE 2022 - FÉRIAS -ELIOMAR COSTA DOMINGOS

PORTARIA Nº 061, DE 19 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal N° 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80 ao 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, servidor público municipal, **Eliomar Costa Domingos**, ocupante do cargo efetivo de **agente comunitário de saúde**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 1013/2010, e matrícula nº 385.

Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao referente ao período aquisitivo de **2021-2022** e deverão ser gozadas no período de **01.06.2022** a **30.06.2022**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo nº 073/2022.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo Código Identificador:72F88323

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 062, DE 19 DE MAIO DE 2022 - FÉRIAS -ALAN FLÁVIO ARAÚJO PORTO

PORTARIA Nº 062, DE 19 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal N° 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80 ao 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, servidor público municipal, **Alan Flávio Araújo Porto**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de serviços diversos**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Portaria nº 080/2015, e matrícula nº 3050.

Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao referente ao período aquisitivo de **2021-2022** e deverão ser gozadas no período de **06.06.2022** a **06.07.2022**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo nº 065/2022.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:** AD220526

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 445/2022 - "AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE UMA
ESCOLA MUNICIPAL NA ZONA RURAL DE MONTE
HOREBE/PB, VISANDO REGULARIZAR SITUAÇÃO DE
DIREITO JÁ CONSOLIDADA, CONFORME ESPECIFICA E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI MUNICIPAL Nº 445/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL NA ZONA RURAL DE MONTE HOREBE/PB, VISANDO REGULARIZAR SITUAÇÃO DE DIREITO JÁ CONSOLIDADA, CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a

Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação, sem encargo, através de escritura pública, da Escola Epitácio Pessoa de Abreu na zona rural do município de Monte Horebe/PB, no sitio Angelim, para regularização de moradia e edificação já existente, conforme relação constante doANEXO 01, que é parte integrante desta Lei, em favor da pessoa ali identificada.

- Art. 2° O imóvel doado destina-se unicamente a construção de moradia de pessoa física.
- **Art.** 3°. As despesas decorrentes da presente doação correrão por conta exclusivamente dos donatários.
- ${\bf Art.}\ 4^\circ.$ Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a tomar as medidas necessárias ao cumprimento da presente Lei.
- **Art.** 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Monte Horebe/PB, em 19 de maio de 2022.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO 01

1 RAIMUNDO PESSOA DE ABREU, CPF 060.984.468-73, RG 54.236.906-0

Gabinete do Prefeito Constitucional de Monte Horebe/PB, em 19 de maio de 2022.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva **Código Identificador:**56B872FC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 050/2022 - NOMEAR OS MEMBROS ABAIXO PARA COMPOSIÇÃO DO CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PORTARIA Nº 050/2022, EM 19 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, fundamentado na Lei Municipal nº 249/2005 de 01 de junho de 2005 que cria e regulamenta o CMDCA — Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

ART. 1º: Nomear os membros abaixo para composição do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Luana Vieira Cardoso **Suplente:** Rayane de Brito Cavalcanti

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Antônia Dias do Nascimento **Suplente:** Maria Lacerda da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Edilene Fernandes de Sousa **Suplente**: Fernanda Dias Aquino

Representante da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Francinaldo Lima da Silva **Suplente:** Erisvaldo Alves da Silva

Representantes da Câmara Municipal de Vereadores

Titular: Iranaldo Pereira de Sousa **Suplente**: Julio Cesar Ferreira Braga

II – REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

Representante das Escolas públicas e Privadas:

Titular: Djane Maria de Sousa Dias **Suplente**: Maria Jandislene de Sousa.

Representante Grupo entidades religiosas:

Titular: Vilma Maria Leite Cavalcanti **Suplente:** José Martins de Oliveira

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Cícera Janaina da Silva **Suplente:** Ivanilza Leite da Silva

Representante CMDR:

Titular: Alvaci Dias Cavalcante **Suplente:** Ronaldo Ferreira de Lima

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Horebe/PB, 19 de maio de 2022.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva Código Identificador:341095FC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 55.1.01/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER O PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADAO PARA TODAS AS UBS DO MUNICÍPIO, E APLICATIVO MOBILE EM TABLETS, PARA OS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo nº 00001/2022, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: De 18/05/2022 até 18/05/2023. Data de Assinatura: 18/05/2022, acréscimo do valor R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) mensais, perfazendo um valor global de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais) ao contrato. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e a Licitante ITYHY CONSULTORIA LTDA

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**3D1C1E23

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 58.1.01/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER O PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADAO PARA TODAS AS UBS DO MUNICÍPIO, E APLICATIVO MOBILE EM TABLETS, PARA OS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo nº 00001/2022, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 18/05/2022 até 18/05/2023. Data de Assinatura: 18/05/2022, acréscimo do valor R\$ 4.804,16 (Quatro mil oitocentos e quatro reais e dezesseis centavos) mensais, perfazendo um valor global de R\$ 57.650,00 (Cinquenta e sete mil seiscentos e cinquenta reais) ao contrato. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e a Licitante ITYHY CONSULTORIA LTDA

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**7DD98015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 0.10.26/2022

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL CONFORME **ESPECIFICAÇÕES** NO **TERMO** REFERÊNCIA DO EDITAL, para a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Monteiro fundamento legal: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **033/2022**, <u>Pregão Eletrônico nº. 0.10.26/2022</u> - <u>VIGÊNCIA:</u> Do presente contrato tem vigência até 11/05/2023 a partir da data de **PARTES CONTRATANTES:** assinatura dο contrato. **PREFEITURA** MUNICIPAL MONTEIRO/FUNDO DE MUNICIPAL DE SAÚDE/ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e as e as empresas DIMASTER COMER. DE PRODUTOS HOSP. LTDA, CNPJ 02.520.829/0001-40, o valor global de R\$ 9.370,00 (nove mil, trezentos e setenta reais)-CT 33.1.01/2022; A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 02.977.362/0001-62, o valor global de R\$ 410.540,80 (quatrocentos e dez mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos)-CT 33.1.02/2022; COMER. DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 05.763.509/0001-00, o valor global de R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais)-CT 33.1.03/2022; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ 08.674.752/0001-40, o valor global de R\$ 54.510,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e dez reais)-CT 33.1.06/2022; DROGAFONTE LTDA, CNPJ 08.778.201/0001-26, o valor global de R\$ 73.092,00 (setenta e três mil, noventa e dois reais)-CT 33.1.07/2022; NN MED DISTRIB. IMPORT. E XPORT. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 15.218.561/0001-39, o valor global de R\$ 28.786,00 (vinte e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais)-CT 33.1.08/2022: **MEDICOM** EIRELI. 22.635.117/0001-05, o valor global de R\$ 200.377,80 (duzentos mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)-CT 33.1.09/2022; HELIOSMAN BIDO DA COSTA, CNPJ 24.513.707/0001-60, o valor global de R\$ 167.045,60 (centos e sessenta e sete mil, quarenta e cinco reais e sessenta centavos)-CT 33.1.10/2022; NATURALIS COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 33.511.641/0001-60, o valor global de R\$ 14.696,00 (quatorze mil,

seiscentos e noventa e seis reais)-CT 33.1.11/2022; NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ 35.753.111/0001-53, o valor global de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)-CT 33.1.12/2022; CH3 COMER. DE PRODUTOS MEDICOS HOSP. UNIPESSOAL LTDA, CNPJ 37.001.012/0001-40, o valor global de R\$ 670,00 (cento e sessenta reais)-CT 33.1.13/2022; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ 40.787.152/0001-09, o valor global de R\$ 24.584,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)-CT 33.1.14/2022; FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ 49.324.221/0001-80, o valor global de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil, seiscentos reais)-CT 33.1.15/2022; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSP. LTDA, CNPJ 94.389.400/0001-84, o valor global de R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais)-CT 33.1.16/2022.

Monteiro - PB, 11 de maio de 2022

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:5EE39C34

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO

No aviso de **EXTRATO DE CONTRATOS**, **do Pregão Eletrônico** Nº **0.10.25/2022**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 17 de Maio de 2022, Pág. 16 e 17. <u>Onde lê</u>: PHARMAPLUS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.817.0432/0001-52... <u>Leia Se:</u> PHARMAPLUS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.817.043/0001-52.

Monteiro - PB, 19 de Maio de 2022.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora do FMS

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:D9D99832

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DA ATA PE Nº 0.10.26/2022 001/002/003/006/007/008/009/010/011/012/013/014/015/016 PMM

A Prefeita do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0.10.26/2022. ADMINISTRATIVO: 033/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL,, de forma parcelada, para suprir as necessidades da Prefeitura de Monteiro, através de suas secretarias. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - DATA DA ASSINATURA: 27 DE ABRIL DE 2022. EMPRESA: DIMASTER COMER. DE PRODUTOS HOSP. LTDA, CNPJ 02.520.829/0001-40, o valor global de R\$ 9.370,00 (nove mil, trezentos e setenta reais); A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 02.977.362/0001-62, o valor global de R\$ 410.540,80 (quatrocentos e dez mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos); ALG RIO COMER. DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 05.763.509/0001-00, o valor global de R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais); CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ 08.674.752/0001-40, o valor global de R\$ 54.510,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e dez reais); DROGAFONTE LTDA, CNPJ 08.778.201/0001-26, o valor global de R\$ 73.092,00 (setenta e três mil, noventa e dois reais); NN MED DISTRIB. IMPORT. E XPORT. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 15.218.561/0001-39, o valor global de R\$ 28.786.00 (vinte e

oito mil, setecentos e oitenta e seis reais); MEDICOM EIRELI, CNPJ 22.635.117/0001-05, o valor global de R\$ 200.377,80 (duzentos mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos); HELIOSMAN BIDO DA COSTA, CNPJ 24.513.707/0001-60, o valor global de R\$ 167.045,60 (centos e sessenta e sete mil, quarenta e cinco reais e sessenta centavos); VIDA NATURALIS COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 33.511.641/0001-60, o valor global de R\$ 14.696,00 (quatorze mil, seiscentos e noventa e seis reais); NORD **PRODUTOS EM SAÚDE LTDA**, CNPJ 35.753.111/0001-53, o valor global de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais); CH3 COMER. DE PRODUTOS MEDICOS HOSP. UNIPESSOAL LTDA, CNPJ 37.001.012/0001-40, o valor global de R\$ 670,00 (cento e sessenta reais); CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ 40.787.152/0001-09, o valor global de R\$ 24.584,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais); FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ 49.324.221/0001-80, o valor global de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil, seiscentos reais); MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSP. LTDA, CNPJ 94.389.400/0001-84, o valor global de R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo, de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 11 DE MAIO DE 2022

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:D136E088

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.26/2021

A presente licitação foi iniciada em 28 de abril de 2022, tendo como objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL CONFORME **ESPECIFICAÇÕES** NO **TERMO** REFERÊNCIA DO EDITAL, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Saúde. Encerrada a licitação em 02 de maio de 2022, após finalizado processo a empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 06.065.614/0001-38, o valor global de R\$ 1800,00 (um mil e oitocentos reais); STOCK MED PROD. MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ 06.106.005/0001-80, o valor global de R\$ 43.896,40 (quarenta e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos);, cuja qual sagraram-se vencedoras não deram retorno sobre a assinatura do contrato e ata referente a este processo, logo estamos concedendo prazo de 01 dia para que a mesma envie contrato e ata devidamente assinados caso contrário tomaremos as medidas legais cabíveis Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro.

Monteiro – PB, 19 de maio de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:F3BB6698

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO

No aviso de **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, do Pregão Eletrônico Nº 0.10.25/2022**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 17 de Maio de 2022, Pág. 17 e 18. **Onde lê**: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ - 03.817.0432/0001-52... **Leia Se**: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ - 03.817.043/0001-52.

Monteiro - PB, 19 de Maio de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:6D53BA75

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE RESCISÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 0.2.007/2020

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº. 55.0.03/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Monteiro e a empresa SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 35.042.640/0001-03. Objeto da Rescisão: A rescisão que trata a Clausula Primeira do presente termo se dá em virtude do não descumprimento das cláusulas contratuais por meio de Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), nos quais foi solicitado proceder ao cumprimento integral das cláusulas do contrato supra nominado, que não ocorreu até a presente data. art. 79, I, da Leia 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, incisos I, II, III e V Data: 19/05/2022.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO -

Prefeita Constitucional.

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:BB97A33D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO

No aviso de **EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO, do Pregão Eletrônico Nº 0.10.25/2022**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP, no dia 10 de Maio de 2022, Pág. 30. **Onde lê**: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ - 03.817.0432/0001-52... **Leia Se:** PHARMAPLUS LTDA, CNPJ - 03.817.043/0001-52.

Monteiro - PB, 19 de Maio de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:009E5F22

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE RESCISÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 0.2.007/2020

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº. 55.0.04/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Monteiro e a empresa SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 35.042.640/0001-03. Objeto da Rescisão: A rescisão que trata a Clausula Primeira do presente termo se dá em virtude do não descumprimento das cláusulas contratuais por meio de Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), nos quais foi solicitado proceder ao cumprimento integral das cláusulas do contrato supra nominado, que não ocorreu até a presente data. art. 79, I, da Leia 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, incisos I, II, III e V Data: 19/05/2022.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO – Prefeita Constitucional.

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:5A23CE93

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL AVANI TERESINHA DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE NATUBA-PB, conforme especificações e condições indicadas neste Projeto básico, Convênio com o Governo Estadual da Paraíba - Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba (SEECT/PB), Convênio nº 519/2021, e Recursos de Contrapartida da Prefeitura Municipal de Natuba-PB. LICITANTE HABILITADO: COMPACTA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 01.079.262/0001-56; LICITANTE INABILITADO: MD2 ENGENHARIA EIRELI -CNPJ: 21.484.295/0001-99- Motivação: Considerando o Parecer do setor de engenharia apresentado, a empresa não cumpriu com o relativo a qualificação técnica, conforme apresenta o parecer que segue anexo a esta Ata. No seguimento do certame, a Presidenta passou a informar: Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão para abertura dos envelopes de propostas de preços ocorrerá no dia 01 de junho de 2022, às 13:00. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3397-1042. Email: cplnatuba@gmail.com.

Natuba - PB, 18 de Maio de 2022

DAIANA SILVA DOS SANTOS

Presidenta da Comissão

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto Código Identificador: 1030D698

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 547, DE 19 DE MAIO DE 2022

Ementa: Dá denominação à Rua que menciona e dá outras providências.

O Exmo. Prefeito do Município de Ouro Velho - PB, Ilmo. Sr. Augusto Santa Cruz Valadares, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo se encontra:

Art. 1º - A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se "Efigênio Ferreira da Silva", a rua fica localizada entre o Ginásio de Esporte Rômulo Gouveia e a Praça, que dá acesso a Escola.

Art. 2º - A Rua fica denominada: "Efigênio Ferreira da Silva".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas às disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 19 de maio de 2022.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES Prefeito Municipal

*** Lei de Autoria da Vereadora: Martêvania Menezes Nascimento.

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia Código Identificador:38944EA9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 303/2022**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a posse do (a) servidor (a) ocorreu em 23 de outubro de 2014 e que entrou em exercício no cargo em 03 de novembro de 2014, a cada dia 03 de novembro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao período aquisitivo 2019/2020, que se completou em 03 de novembro de 2020:

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 351/2022 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora ERTHA EMANUELLY DE SOUZA ARAÚJO, matrícula nº 0066371, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 06/06/2022 a 05/07/2022.

Picuí-PB, 19 de maio de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 1931CB40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 304/2022**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 354/2022 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Deferir o pedido de afastamento por casamento por 08 (oito) dias à servidora HALYNNE HAYONARA DANTAS DE OLIVEIRA. matrícula nº 0066727, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, contados os efeitos retroativos a partir de 08/05/2022 a 15/05/2022.

Picuí-PB, 19 de maio de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: B32E6617

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 305/2022**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 356/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Deferir o pedido de afastamento por falecimento do pai à servidora **DAUANE PONTES COSTA**, matrícula nº 2017457, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, contados os efeitos retroativos a partir de 08/05/2022 a 15/05/2022.

Picuí-PB, 19 de maio de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 5FC9CD9D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº: CONTRATO Nº: 00093/2021-CPL

OBJETO: Construção de edificação onde funcionará a base descentralizada do SAMU – Poço Dantas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço nº 00002/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;PROJ./ATIV. 1.003 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;300 3.3.90.39.00.00.00.00 1211 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste ADITIVO, o reajuste de preço do contrato de R\$ 201.202,08 (DUZENTOS E UM MIL DUZENTOS E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS), para R\$ 234.597,50 (duzentos e trinta e quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Sendo o contrato reajustado em R\$ 33.394,42 (trinta e três mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos), correspondente a 16,59%, estando em conformidade com a cláusula décima do contrato que diz: "O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes". Ficam as Cláusulas contratuais inalteradas. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS E A EMPRESA LUIZ ANDRADE NETO EIRELI. Data de Assinatura: 11 de maio de 2022.

Publicado por: Abimael Alves Diniz

Código Identificador:59E7F7C8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO RESULTADO JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados que após análise do recurso de impugnação manejado pela empresa CONSÓRCIO SERTÃO LTDA. Após análise da impugnação a Comissão de Licitação DECIDIU: pelo CONHECIMENTO e no mérito pelo IMPROVIMENTO do recurso. Maiores informações e obtenção de cópia do julgamento da CPL, no departamento de licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, no horário das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min ou pelo email: licitação@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 18 de maio de 2022.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:73B6DB3F

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia 02 de junho de 2022 às 14h01min. Objetivo: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESPECIAIS (SUPLEMENTOS). Mais informações e aquisição do edital completo https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 07h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 19 de maio de 2022.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:39B8F93E

GABINETE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022

No dia 17 de maio de 2022, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, 1° andar, Centro, Pombal-PB, CEP: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256-2ªVIA - SSP-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.º 1.995/18 e 2071/2019 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 034/2022, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor:

Ata de Registro de Preços Nº 146/2022

Fornecedor: DIAGFARMA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA

CNPJ: 11.426.166/0001-90

Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13.

Valor: R\$ 196.392,00 (cento e noventa e seis mil e trezentos e noventa e dois reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 17 de maio de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

DIAGFARMA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA

Proponente Vencedor

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**08F6336D

GABINETE

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 034/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº 430/2022

Pombal/PB, 17 de maio de 2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES LABORATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA MUNICIPAL.

CONTRATO 430/2022

CONTRATADO: DIAGFARMA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA

CNPJ: 11.426.166/0001-90 VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 196.392,00 (Cento e Noventa e Seis Mil e Trezentos e

Noventa e Dois Reais).

DOTAÇÃO: 02.070 - Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

DIAGFARMA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador: 0D180298

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00019/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Cecília manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços de consultoria técnica visando o melhoramento e a expansão das atividades de produção de leite bovino e caprino no Município de Santa Cecília/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro -Santa Cecília - PB, ou acessando: licitacaoscpb@gmail.com. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 25 de Maio de 2022, nos horário e endereço abaixo indicados, e que encaminhadas poderão ser também pelo e-mail: licitacaoscpb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado.

Santa Cecília - PB, 19 de Maio de 2022

MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES -

Servidor Responsável

Publicado por: Ernando Souza de Sales

Código Identificador:64968D74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 00055/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cecília/PB. - CNPJ 01.612.643/0001-59. Contratado: Mega Rocha Engenharia Eireli - CNPJ nº 21.527.427/0001-12. Objeto: O presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº 00055/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria na área de Engenharia Civil para a Prefeitura Municipal de Santa Cecília/PB, incluindo o acompanhamento de convênios, obras e projetos, vistoria e fiscalizações dos mesmos e monitoramento e alimentação dos sistemas SIMEC e SISMOB e Elaboração de Projetos Básicos, referente à Inexigibilidade nº 00004/2021. Do Fundamento Legal - Art. 79 da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura – 29/04/2022.

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**74732617

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 00093/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cecília/PB. - CNPJ 01.612.643/0001-59. Contratado: Everton Junior Santos de Sales - CPF nº 712.088.484-02. Objeto: O presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº 00093/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa prestador de serviços de transporte terceirizado, através de pessoa física ou jurídica, nos termos e condições estabelecidas no presente edital, com execução mediante o regime de empreitada por preço global, para atender às atribuições da Prefeitura Municipal de Santa Cecília, através das necessidades e finalidades apontadas pelas secretarias no atendimento das demandas inerentes à gestão municipal, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2021. Do Fundamento Legal - Art. 79 da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura – 18/05/2022.

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**53D3DB40

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 02/2022

CONTRATO Nº 00308/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Construção de (01) uma Escola com 04 salas de aulas no Sitio Dois Riachos, zona rural de São Francisco/PB.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco/PB

CONTRATADO: HPN CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; CNPJ Nº 10.627.393/0001-11.

FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Anual do Município (2022), *Convênio – nº do Cadastro 21-81160-1, nº do instrumento 0385/2021*

Concedente: Secretaria Estadual da Educação e da Ciência e Tecnologia

Classificação Funcional Programática n 22.101.12.361.5006.2769.0287.4440.51.112

Valor R\$ 1.018.769,02 (um milhão, dezoito mil, setecentos e sessenta e nove reais e dois centavos).

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

DATA DO CONTRATO: 19/05/2022

VALOR GLOBAL: R\$ 1.005.546,33(um milhão e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos).

VIGÊNCIA: 19/05/2022 até 12 meses.

ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:04125AD2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 00005/2022

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide do Decreto federal n.º 10.024/2019, Înstrução Normativa 206/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto consiste em: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte de estudantes da Zona Rural para a Sede do Município de São Sebastião do Umbuzeiro - PB, conforme trajeto específico constante no termo de referência. Abertura das propostas: 03/06/2022, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da informação, tecnologia da https://www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frei Fernando, s/n, Centro, CEP 58510-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no site da Prefeitura endereço www.ssdoumbuzeiro.pb.gov.br, no site do TCEPB endereço www.tce.pb.gov.br. Esclarecimentos adicionais no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)33041222. E-mail: licitacaossdoumbuzeiro@gmail.com.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 19 de maio de 2022.

JOÃO PAULO PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**7A5F2A40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00006/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 00006/2022

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide do Decreto federal n.º 10.024/2019, Instrução Normativa 206/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto consiste em: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para serem usadas nos veículos da frota pública do Município de São Sebastião do Umbuzeiro - PB, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência. Abertura das propostas: 03/06/2022, às 12:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frei Fernando, s/n, Centro, CEP 58510-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no site da Prefeitura endereço www.ssdoumbuzeiro.pb.gov.br, no site do TCEPB endereço www.tce.pb.gov.br. Esclarecimentos adicionais no horário

das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33041222. E-mail: licitacaossdoumbuzeiro@gmail.com.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 19 de maio de 2022.

JOÃO PAULO PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**85BD3C43

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 037/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, <u>**DEFERIU**</u> o seguinte pedido de Revisão de Aposentadoria.

Processo nº	Nome	Lotação
756/2022	Maria da Glória Gomes da Silva	PrevSapé

Sapé, 19 de maio de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:11D5E06C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA SEAD/SG N.º 041F/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e CONSIDERANDO o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

- Art. 1º DEFERIR o pedido de FÉRIAS formulado pelo (a) servidor (a) MARIA DO DESTERRO RANIERE NUNES PEREIRA, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, MAT. 24278, pelo período de 19 de MAIO de 2022 a 17 de JUNHO de 2022, referente ao período aquisitivo do ano 2021, com retorno ás atividades no dia 18 de JUNHO de 2022:
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 19 de MAIO de 2022;
- **Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 19 de MAIO de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciene de Sousa da Ŝilva **Código Identificador:**12E00139

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00019/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS NOS FESTREJOS ALUSIVOS AO SÃO JOÃO, PARA APRESENTAÇÃO DE FORRÓ BIXO BOM; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FERREIRA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS EIRELI – ME - R\$ 10.000,00.

Soledade - PB, 18 de Maio de 2022

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**B3E4DCE8

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS NOS AO **FESTREJOS** ALUSÍVOS SÃO JOÃO, PARA APRESENTAÇÃO DE FORRÓ BIXO BOM. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2022. DOTAÇÃO: 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 13 392 2008 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 15001000 Ordinários. VIGÊNCIA: até 18/07/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00123/2022 - 18.05.22 - FERREIRA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS EIRELI - ME - R\$ 10.000,00.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**09C665AC

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSAVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NOS FESTEJOS ALUSIVOS AO SÃO JOAO, NO DIA 25 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, ESPECIFICAMENTE PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA ESPORA DE OURO, COM DURAÇÃO DE 02:00 DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS - R\$ 35.000,00.

Soledade - PB, 04 de Maio de 2022

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**DFF9C635

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA FEITIÇO DE MENINA NO DIA 24 DE JUNHO DE 2022, COM DURAÇÃO DE 02:00 HORAS DE SHOW,

NAS FESTIVIDAS ALUSIVAS AO SÃO JOÃO EM SOLEDADE — PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2022. DOTAÇÃO: 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 13 392 2008 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 000218 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 04/08/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00114/2022 - 04.05.22 - JOSE EDSON ALVES DE OLIVEIRA - R\$ 35.000.00.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**7DFD6171

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA FEITIÇO DE MENINA NO DIA 24 DE JUNHO DE 2022, COM DURAÇÃO DE 02:00 HORAS DE SHOW, NAS FESTIVIDAS ALUSIVAS AO SÃO JOÃO EM SOLEDADE – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE EDSON ALVES DE OLIVEIRA - R\$ 35.000,00.

Soledade - PB, 04 de Maio de 2022

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**9475B8A1

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA MANOEL GALDINO, AS MARGENS DA BR230, KM 217, CENTRO, SOLEDADE/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2022. DOTAÇÃO: 15 452 2012 1021 CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000078 4490.51 99 Obras e Instalações 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 000079 4490.51 99 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 04/09/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00115/2022 - 04.05.22 - JCB NETO CONSTRUCOES EIRELI - R\$ 73.548,89.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**3214ED95

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 109/2022 DE 18 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda pelo art. 171, I da Lei Complementar nº. 005/2002,

CONSIDERANDO o teor dos autos do Processo Administrativo nº. 003/2022, com decisão que reconheceu o abandono do cargo público ocupado pela servidora ANA NERY ALVES MARTINS na Prefeitura Municipal de Soledade, com infringência do art. 31 da Lei Complementar nº. 005/2002;

CONSIDERANDO que a demissão é a pena imposta para os servidores que abandonarem o serviço público por mais de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 162, II da Lei Complementar nº. 005/2002; e

CONSIDERANDO finalmente que o regramento da Lei é mais amplo que a vontade pessoal do administrador, por possuir cunho de moralidade pública, direcionado a todos os administradores da coisa

pública, independentemente de sujeitarem-se ou não aos imperativos da Lei e que a administração em qualquer de suas esferas obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, segurança jurídica, interesse público, impessoalidade, publicidade e *eficiência*, *ex vi* do art. 37 da Constituição da República.

RESOLVE:

Art. 1º. **DEMITIR** a servidora ANA NERY ALVES MARTINS, Merendeira, matrícula nº 1770, com fundamento no art. 162, II, da LC nº. 005/2002, por infringência ao disposto no art. 31 do mesmo diploma legal, declarando-se vago o cargo público por ela ocupado.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Soledade, Paraíba, 18 de maio de 2022.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por: João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador:37C9C64A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 110/2022 DE 18 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda pelo art. 171, I da Lei Complementar nº. 005/2002,

CONSIDERANDO o teor dos autos do Processo Administrativo nº. 004/2022, com decisão que reconheceu o abandono do cargo público ocupado pelo servidor **ÍCARO ONOFRE COSTA** na Prefeitura Municipal de Soledade, com infringência do art. 31 da Lei Complementar nº. 005/2002;

CONSIDERANDO que a demissão é a pena imposta para os servidores que abandonarem o serviço público por mais de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 162, II da Lei Complementar nº. 005/2002; e

CONSIDERANDO finalmente que o regramento da Lei é mais amplo que a vontade pessoal do administrador, por possuir cunho de moralidade pública, direcionado a todos os administradores da coisa pública, independentemente de sujeitarem-se ou não aos imperativos da Lei e que a administração em qualquer de suas esferas obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, segurança jurídica, interesse público, impessoalidade, publicidade e *eficiência*, *ex vi* do art. 37 da Constituição da República.

RESOLVE:

Art. 1º. DEMITIR o servidor **ÍCARO ONOFRE COSTA**, Assistente Administrativo, matrícula nº 1770, com fundamento no art. 162, II, da LC nº. 005/2002, por infringência ao disposto no art. 31 do mesmo diploma legal, declarando-se vago o cargo público por ele ocupado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Soledade, Paraíba, 18 de maio de 2022.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por: João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador:C932D739

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 111/2022 DE 18 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda pelo art. 171, I da Lei Complementar nº. 005/2002,

CONSIDERANDO o teor dos autos do Processo Administrativo nº. 002/2022, com decisão que reconheceu o abandono do cargo público ocupado pelo servidor JOSÉ ADAILSON DA SILVA FERREIRA na Prefeitura Municipal de Soledade, com infringência do art. 31 da Lei Complementar nº. 005/2002;

CONSIDERANDO que a demissão é a pena imposta para os servidores que abandonarem o serviço público por mais de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 162, II da Lei Complementar nº. 005/2002; e

CONSIDERANDO finalmente que o regramento da Lei é mais amplo que a vontade pessoal do administrador, por possuir cunho de moralidade pública, direcionado a todos os administradores da coisa pública, independentemente de sujeitarem-se ou não aos imperativos da Lei e que a administração em qualquer de suas esferas obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, segurança jurídica, interesse público, impessoalidade, publicidade e *eficiência*, *ex vi* do art. 37 da Constituição da República.

RESOLVE:

Art. 1º. DEMITIR o servidor **JOSÉ ADAILSON DA SILVA FERREIRA**, Médico Cardiologista, matrícula nº 0127-2, com fundamento no art. 162, II, da LC nº. 005/2002, por infringência ao disposto no art. 31 do mesmo diploma legal, declarando-se vago o cargo público por ele ocupado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Soledade, Paraíba, 18 de maio de 2022.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**2D90DF5B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 112/2022 DE 18 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda pelo art. 171, I da Lei Complementar nº. 005/2002,

CONSIDERANDO o teor dos autos do Processo Administrativo n°. 005/2022, com decisão que reconheceu o abandono do cargo público ocupado pelo servidor ANDRÉ TEXEIRA SILVA na Prefeitura Municipal de Soledade, com infringência do art. 31 da Lei Complementar n°. 005/2002;

CONSIDERANDO que a demissão é a pena imposta para os servidores que abandonarem o serviço público por mais de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 162, II da Lei Complementar nº. 005/2002; e

CONSIDERANDO finalmente que o regramento da Lei é mais amplo que a vontade pessoal do administrador, por possuir cunho de moralidade pública, direcionado a todos os administradores da coisa pública, independentemente de sujeitarem-se ou não aos imperativos da Lei e que a administração em qualquer de suas esferas obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, segurança jurídica,

interesse público, impessoalidade, publicidade e *eficiência*, *ex vi* do art. 37 da Constituição da República.

RESOLVE:

Art. 1º. DEMITIR o servidor **ANDRÉ TEXEIRA SILVA**, Médico/SAMU, matrícula nº 1847, com fundamento no art. 162, II, da LC nº. 005/2002, por infringência ao disposto no art. 31 do mesmo diploma legal, declarando-se vago o cargo público por ele ocupado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Soledade, Paraíba, 18 de maio de 2022.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por: João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador:34430056

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 113/2022 DE 18 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda pelo art. 171, I da Lei Complementar nº. 005/2002,

CONSIDERANDO o teor dos autos do Processo Administrativo nº. 005/2022, com decisão que reconheceu o abandono do cargo público ocupado pelo servidor **CARLOS ANTÔNIO SANTOS LEITE** na Prefeitura Municipal de Soledade, com infringência do art. 31 da Lei Complementar nº. 005/2002;

CONSIDERANDO que a demissão é a pena imposta para os servidores que abandonarem o serviço público por mais de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 162, II da Lei Complementar nº. 005/2002; e

CONSIDERANDO finalmente que o regramento da Lei é mais amplo que a vontade pessoal do administrador, por possuir cunho de moralidade pública, direcionado a todos os administradores da coisa pública, independentemente de sujeitarem-se ou não aos imperativos da Lei e que a administração em qualquer de suas esferas obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, segurança jurídica, interesse público, impessoalidade, publicidade e *eficiência*, *ex vi* do art. 37 da Constituição da República.

RESOLVE:

Art. 1º. DEMITIR o servidor **CARLOS ANTÔNIO SANTOS LEITE**, Médico, matrícula nº 1504, com fundamento no art. 162, II, da LC nº. 005/2002, por infringência ao disposto no art. 31 do mesmo diploma legal, declarando-se vago o cargo público por ele ocupado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Soledade, Paraíba, 18 de maio de 2022.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:
Trigueiro Castelo Branco

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**4FE0DF72

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 114/2022 DE 18 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas

pela Lei Orgânica do Município e ainda pelo art. 171, I da Lei Complementar nº. 005/2002,

CONSIDERANDO o teor dos autos do Processo Administrativo nº. 001/2022, com decisão que reconheceu o abandono do cargo público ocupado pelo servidor ANDREZA VIRNE PEREIRA NÓBREGA na Prefeitura Municipal de Soledade, com infringência do art. 31 da Lei Complementar nº. 005/2002;

CONSIDERANDO que a demissão é a pena imposta para os servidores que abandonarem o serviço público por mais de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 162, II da Lei Complementar nº. 005/2002; e

CONSIDERANDO finalmente que o regramento da Lei é mais amplo que a vontade pessoal do administrador, por possuir cunho de moralidade pública, direcionado a todos os administradores da coisa pública, independentemente de sujeitarem-se ou não aos imperativos da Lei e que a administração em qualquer de suas esferas obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, segurança jurídica, interesse público, impessoalidade, publicidade e *eficiência*, *ex vi* do art. 37 da Constituição da República.

RESOLVE:

Art. 1º. DEMITIR a servidora **ANDREZA VIRNE PEREIRA NÓBREGA**, Médico de Saúde da Família, matrícula nº 0130-9, com fundamento no art. 162, II, da LC nº. 005/2002, por infringência ao disposto no art. 31 do mesmo diploma legal, declarando-se vago o cargo público por ele ocupado.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Soledade, Paraíba, 18 de maio de 2022.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**DB8DF107

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 95/2022 DE 18 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

Art. 1º Nomear Cícero Abílio Sousa de Araújo como Agente de Trânsito do Município de Soledade, para exercer a fiscalização, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas na legislação de trânsito e de competência do município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2022

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:** 10829E9A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 96/2022 DE 17 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

Art. 1º Art. 1º - Nomear Ailson Sales de Brito como Agente de Trânsito do Município de Soledade, para exercer a fiscalização, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas na legislação de trânsito e de competência do município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2022

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador:5886BA31

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 97/2022 DE 18 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

Art. 1º Nomear Hilário Martins Borborema como Agente de Trânsito do Município de Soledade, para exercer a fiscalização, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas na legislação de trânsito e de competência do município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2022

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:** 39D61301

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 99/2022 DE 18 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

Art. 1º Nomear Jonatha Capitulino Souto como Agente de Trânsito do Município de Soledade, para exercer a fiscalização, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas na legislação de trânsito e de competência do município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2022

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador: 177C5753

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 100/2022 DE 18 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

Art. 1º Nomear José Alves Cadete Neto como Agente de Trânsito do Município de Soledade, para exercer a fiscalização, autuar e aplicar as

medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas na legislação de trânsito e de competência do município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2022

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**C181719A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 102/2022 DE 18 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

Art. 1º Nomear Maxsuel Gonçalves dos Santos como Agente de Trânsito do Município de Soledade, para exercer a fiscalização, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas na legislação de trânsito e de competência do município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2022

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**B382A7B2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA № 103/2022 DE 18 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

Art. 1º Nomear Milton Ribeiro de Souza como Agente de Trânsito do Município de Soledade, para exercer a fiscalização, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas na legislação de trânsito e de competência do município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2022

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**B5B76DF8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 104/2022 DE 18 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

Art. 1º Nomear Selídio Onofre Costa Lira como Agente de Trânsito do Município de Soledade, para exercer a fiscalização, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas na legislação de trânsito e de competência do município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2022

GERALDO MOURA RAMOS Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**D994D445

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Tavares – PB

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa ANGLA BATISTA DA SILVA EUFRASINO 01737725444, inscrita no CNPJ sob o nº 36.925.819/0001-07, com sede no sitio Canoas, Area Rural, Princesa Isabel - PB, CEP: 58.755-000, representada pela Sr.a ANGLA BATISTA DA SILVA EUFRASINO, brasileira, portadora do CPF sob o nº 017.377.254-44 e do RG sob o nº 634552417 SSP/SP, residente e domiciliada no Sítio Canoas, s/n, Area Rural, Princesa Isabel - PB, CEP: 58.755-000, venceu o item 04, perfazendo o valor global de R\$ 16.560,00 (Dezesseis Mil Quinhentos e Sessenta Reais), ANTONIO FERNANDES VIEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.402.993/0001-30, com sede na Rua Manoel Marques, 806, Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. ANTONIO FERNANDES VIEIRA, brasileiro, portador do CPF sob o nº 291.325.504-30 e do RG sob o nº 1847982 - SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Manoel Marques, Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, venceu o item 05, perfazendo o valor global de R\$ 17.350,74 (Dezessete Mil Trezentos e Cinquenta Reais e Setenta e Quatro Centavos), ANTONIO JUSTINO SOBRINHO 33920982487, inscrita no CNPJ sob o nº 45.829.388/0001-76, com sede na Rua Sebastião Barros, S/N, Centro, Povoado Silvestre Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. ANTONIO JUSTINO SOBRINHO, brasileiro, portador do CPF sob o nº 339.209.824-87 e do RG sob o nº 2306527 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Sebastião Barros, S/N, Centro, Povoado Silvestre Tavares - PB, CEP: 58.753-000, venceu o item 07, perfazendo o valor global de R\$ 36.204,30 (Trinta e Seis Mil Duzentos e Quatro Reais e Trinta Centavos), COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS SÃO SILVESTRE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.208.440/0001-08, com no Povoado Silvestre, s/n, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada pela Sr. JOSÉ GOMES, brasileiro, portador do CPF sob o nº 797.941.224-91 e do RG sob o nº 36947904 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Sebastião Barros, s/n, Povoado Silvestre, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, venceu o item 08, perfazendo o valor global de R\$ 38.398,50 (Trinta e Oito Mil Trezentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos). **ELVIS** TEOTONIO DO **NASCIMENTO** 09100573469, inscrita no CNPJ sob o nº 46.162.283/0001-79, com sede na Rua Alto Bom Jesus, n 330, Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada pelo o Sr. ELVIS TEOTONIO DO NASCIMENTO, brasileiro, portador do CPF sob o nº 091.005.734-69 e do RG sob o nº 3625106 SDSPB, residente e domiciliado na Rua Alto Bom Jesus, n 330, Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, venceu o item 12, perfazendo o valor global de R\$ 17.350,74 (Dezessete Mil Trezentos e Cinquenta Reais e Setenta e Quatro

Centavos), FRANCISCO DE ASSIS SIMÃO 23692898487, inscrita no CNPJ sob o nº 45.788.789/0001-25, com sede Sitio Arara, s/n, área rural, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. Francisco de Assis Simão, brasileiro, portador do CPF sob o nº 236.928.984-87 e do RG sob o nº 1176436 SSP/PB, residente e domiciliado Sitio Arara, s/n, área rural,, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, venceu o item 11, perfazendo o valor global de R\$ 32.788,80 (Trinta e Dois Mil Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta Centavos), IAGO RODOLFO DE PAIVA SILVA 70302155406, inscrita no CNPJ sob o nº 33.532.099/0001-21, com sede na rua José de Almeida Filho, s/n, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. IAGO RODOLFO DE PAIVA SILVA, brasileiro, portador do CPF sob o nº 703.021.554-06 e do RG sob o nº 4074158 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua José de Almeida Filho, s/n, Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, venceu o item 02, perfazendo o valor global de R\$ 56.925.00 (Cinquenta e Seis Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais), JUSTINO ALVES JUNIOR 08361383417, inscrita no CNPJ sob o nº 45.835.172/0001-13, com sede na Rua São José, S/N, Centro, Povoado Silvestre Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. JUSTINO ALVES JUNIOR, brasileira, portadora do CPF sob o nº 083.613.834-17 e do RG sob o nº 3575940 SDS/PB, residente e domiciliada na Rua São José, S/N, Centro, Povoado Silvestre Tavares - PB, CEP: 58.753-000, venceu o item 06, perfazendo o valor global de R\$ 21.859,20 (Vinte e Um Mil Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte Centavos), ALEXSANDRO BEZERRA DA SILVA **08919360766**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.829.612/0001-20, com sede na rua Sebastião Barros - Silvestre, s/n, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. ALEXSANDRO BEZERRA DA SILVA, brasileiro, portador do CPF sob o nº 089.193.607-66 e do RG sob o nº 2516519 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Sebastião Barros, s/n, Povoado Silvestre, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, venceu o item 03, perfazendo o valor global de R\$ 20.493,00 (Vinte Mil Quatrocentos e Noventa e Três Reais), ROSALUCIA MENDES DE SOUSA 02042158461, inscrita no CNPJ sob o nº 33.632.768/0001-37, com sede no Povoado Jurema, s/n, Tavares -PB, CEP: 58.753-000, representada pela Sra. ROSALUCIA MENDES DE SOUSA, brasileira, portadora do CPF sob o nº 020.421.584-61 e do RG sob o nº 2057262 SSP/PB, residente e domiciliada no Povoado Jurema, s/n, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, venceu o item 14, perfazendo o valor global de R\$ 52.598,70 (Cinquenta e Dois Mil Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Setenta Centavos), SIDNEY NICÁCIO DE OLIVEIRA/SN LOCADORA E SERVIÇOS, CNPJ: 26.888.873/0001-76, com sede na Rua José Alves de Medeiros, n.º 74, Bairro Cruzeiro, Princesa Isabel - PB, CEP: 58.755-000, representada pelo Sr. SIDNEY NICÁCIO DE OLIVEIRA, CPF: 214.997.368-51 e RG: 2339380 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua São Domingos, S/N, Bairro Canção, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, venceu os itens 09 e 13 do LOTE 01 e item 01 do Lote 02, perfazendo o valor global de R\$ 181.129,00 (Cento e Oitenta e Um Mil Cento e Vinte e Nove Reais), GEPSOM MARQUES FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.223.162/0001-90, com sede na rua Severino Felix, s/n, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. Gepson Marques Ferreira, brasileiro, portador do CPF sob o nº 058.950.034-19 e do RG sob o nº 3113334 SSP/PB, residente e domiciliado rua Severino Felix, s/n, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, venceu o item 2 do Lote 02, perfazendo o valor global de R\$ 52.598,70 (Cinquenta e Dois Mil Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Setenta Centavos), conforme mapa de apuração.

Tavares – PB, 05 de maio de 2022.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO Pregoeiro Oficial

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador: A8042C57

VIENUE DE L'ICHTA CÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022, objetivando a Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Tavares - PB, em favor das empresas: ANGLA BATISTA DA SILVA EUFRASINO 01737725444, inscrita no CNPJ sob o nº 36.925.819/0001-07, com sede no sitio Canoas, Area Rural, Princesa Isabel - PB, CEP: 58.755-000, representada pela Sr.a ANGLA BATISTA DA SILVA EUFRASINO, brasileira, portadora do CPF sob o nº 017.377.254-44 e do RG sob o nº 634552417 SSP/SP, residente e domiciliada no Sítio Canoas, s/n, Area Rural, Princesa Isabel - PB, CEP: 58.755-000, venceu o item 04, perfazendo o valor global de R\$ 16.560,00 (Dezesseis Mil Quinhentos e Sessenta Reais), ANTONIO FERNANDES VIEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.402.993/0001-30, com sede na Rua Manoel Marques, 806, Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. ANTONIO FERNANDES VIEIRA, brasileiro, portador do CPF sob o nº 291.325.504-30 e do RG sob o nº 1847982 - SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Manoel Marques, Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, venceu o item 05, perfazendo o valor global de R\$ 17.350,74 (Dezessete Mil Trezentos e Cinquenta Reais e Setenta e ANTONIO **JUSTINO** Centavos), 33920982487, inscrita no CNPJ sob o nº 45.829.388/0001-76, com sede na Rua Sebastião Barros, S/N, Centro, Povoado Silvestre Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. ANTONIO JUSTINO SOBRINHO, brasileiro, portador do CPF sob o nº 339.209.824-87 e do RG sob o nº 2306527 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Sebastião Barros, S/N, Centro, Povoado Silvestre Tavares - PB, CEP: 58.753-000, venceu o item 07, perfazendo o valor global de R\$ 36.204,30 (Trinta e Seis Mil Duzentos e Quatro Reais e Trinta Centavos), COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS SÃO SILVESTRE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.208.440/0001-08, com no Povoado Silvestre, s/n, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada pela Sr. JOSÉ GOMES, brasileiro, portador do CPF sob o nº 797.941.224-91 e do RG sob o nº 36947904 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Sebastião Barros, s/n, Povoado Silvestre, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, venceu o item 08, perfazendo o valor global de R\$ 38.398,50 (Trinta e Oito Mil Trezentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos), ELVIS TEOTONIO DO NASCIMENTO 09100573469, inscrita no CNPJ sob o nº 46.162.283/0001-79, com sede na Rua Alto Bom Jesus, n 330, Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada pelo o Sr. ELVIS TEOTONIO DO NASCIMENTO, brasileiro, portador do CPF sob o nº 091.005.734-69 e do RG sob o nº 3625106 SDSPB, residente e domiciliado na Rua Alto Bom Jesus, n 330, Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, venceu o item 12, perfazendo o valor global de R\$ 17.350,74 (Dezessete Mil Trezentos e Cinquenta Reais e Setenta e Quatro Centavos), FRANCISCO DE ASSIS SIMÃO 23692898487, inscrita no CNPJ sob o nº 45.788.789/0001-25, com sede Sitio Arara, s/n, área rural, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. Francisco de Assis Simão, brasileiro, portador do CPF sob o nº 236.928.984-87 e do RG sob o nº 1176436 SSP/PB, residente e domiciliado Sitio Arara, s/n, área rural,, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, venceu o item 11, perfazendo o valor global de R\$ 32.788,80 (Trinta e Dois Mil Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta Centavos), IAGO RODOLFO DE PAIVA SILVA 70302155406, inscrita no CNPJ sob o nº 33.532.099/0001-21, com sede na rua José de Almeida Filho, s/n, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. IAGO RODOLFO DE PAIVA SILVA, brasileiro, portador do CPF sob o nº 703.021.554-06 e do RG sob o nº 4074158 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua José de Almeida Filho, s/n, Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, venceu o item 02, perfazendo o valor global de R\$ 56.925,00 (Cinquenta e Seis Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais), JUSTINO ALVES JUNIOR **08361383417**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.835.172/0001-13, com sede na Rua São José, S/N, Centro, Povoado Silvestre Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. JUSTINO ALVES JUNIOR, brasileira, portadora do CPF sob o nº 083.613.834-17 e do RG sob o nº 3575940 SDS/PB, residente e domiciliada na Rua São José, S/N, Centro, Povoado Silvestre Tavares - PB, CEP: 58.753-000, venceu o item 06, perfazendo o valor global de R\$ 21.859,20 (Vinte e Um Mil Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte Centavos), ALEXSANDRO BEZERRA DA SILVA 08919360766, inscrita no CNPJ sob o nº 45.829.612/0001-20, com sede na rua Sebastião Barros - Silvestre, s/n, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. ALEXSANDRO BEZERRA DA SILVA, brasileiro, portador do CPF sob o nº 089.193.607-66 e do RG sob o nº 2516519 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Sebastião Barros, s/n, Povoado Silvestre, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, venceu o item 03, perfazendo o valor global de R\$ 20.493,00 (Vinte Mil Quatrocentos e Noventa e Três Reais), ROSALUCIA MENDES DE SOUSA 02042158461, inscrita no CNPJ sob o nº 33.632.768/0001-37, com sede no Povoado Jurema, s/n, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada pela Sra. ROSALUCIA MENDES DE SOUSA, brasileira, portadora do CPF sob o nº 020.421.584-61 e do RG sob o nº 2057262 SSP/PB, residente e domiciliada no Povoado Jurema, s/n, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, venceu o item 14, perfazendo o valor global de R\$ 52.598,70 (Cinquenta e Dois Mil Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Setenta Centavos), SIDNEY NICÁCIO DE OLIVEIRA/SN LOCADORA E SERVIÇOS, CNPJ: 26.888.873/0001-76, com sede na Rua José Alves de Medeiros, n.º 74, Bairro Cruzeiro, Princesa Isabel - PB, CEP: 58.755-000, representada pelo Sr. SIDNEY NICÁCIO DE OLIVEIRA, CPF: 214.997.368-51 e RG: 2339380 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua São Domingos, S/N, Bairro Canção, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, venceu os itens 09 e 13 do LOTE 01 e item 01 do Lote 02, perfazendo o valor global de R\$ 181.129,00 (Cento e Oitenta e Um Mil Cento e Vinte e Nove Reais), GEPSOM MARQUES FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.223.162/0001-90, com sede na rua Severino Felix, s/n, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. Gepson Marques Ferreira, brasileiro, portador do CPF sob o nº 058.950.034-19 e do RG sob o nº 3113334 SSP/PB, residente e domiciliado rua Severino Felix, s/n, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, venceu o item 2 do Lote 02, perfazendo o valor global de R\$ 52.598,70 (Cinquenta e Dois Mil Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Setenta Centavos), conforme analise da proposta apresentada.

Tavares - PB, 05 de maio de 2022.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO Pregoeiro

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:0192ACCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 02/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 06(SEIS) SALAS PARA O MUNICIPIO DE TAVARES, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA E NOS TERMOS DO CONVÊNIO N.º 0193/2021 Celebrado com a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em favor A Empresa: OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 28.114.128/0001-03, com sede na Avenida José Pereira Lima, n.º 1006, Sala 1, Bairro Alto da Bela Vista, Princesa Isabel - PB, CEP: 58.755-000, representada pelo Sr. SEBASTIÃO NICÁCIO DE **OLIVEIRA**, portador do CPF: 752.386.914-91 e RG: 300094000 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de Princesa Isabel, venceu o certame por ter apresentado o menor VALOR Global de R\$ 1.247.520,07 (Hum Milhão Duzentos e Quarenta e Sete Mil Quinhentos e Vinte Reais e Sete Centavos), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Tavares - PB, 18 de maio de 2022.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador: ED579966

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 02/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 06(SEIS) SALAS PARA O MUNICIPIO DE TAVARES, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA E NOS TERMOS DO CONVÊNIO N.º 0193/2021 Celebrado com a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em favor A Empresa: OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 28.114.128/0001-03, com sede na Avenida José Pereira Lima, n.º 1006, Sala 1, Bairro Alto da Bela Vista, Princesa Isabel - PB, CEP: 58.755-000, representada pelo Sr. SEBASTIÃO NICÁCIO DE **OLIVEIRA**, portador do CPF: 752.386.914-91 e RG: 300094000 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de Princesa Isabel, venceu o certame por ter apresentado o menor VALOR Global de R\$ 1.247.520.07 (Hum Milhão Duzentos e Ouarenta e Sete Mil Quinhentos e Vinte Reais e Sete Centavos), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Tavares - PB, 18 de maio de 2022.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**0528E8E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO 02/2022

EXTRATO DO CONTRATO N.º 183/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 28.114.128/0001-03.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 06(SEIS) SALAS PARA O MUNICIPIO DE TAVARES, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA E NOS TERMOS DO CONVÊNIO N.º 0193/2021 Celebrado com a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Contrato serão realizados com Recursos do CONVÊNIO N.º 0193/2021 Celebrado com a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e da prefeitura, através da seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.600 Secretaria de Educação – 12 361 1050 Construir Escola com 06

salas de aula no Povoado Jurema com recursos do Convênio 193/2021 — ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 — Obras e Instalações.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 1.247.520,07 (Hum Milhão Duzentos e Quarenta e Sete Mil Quinhentos e Vinte Reais e Sete Centavos).

VIGÊNCIA: 19/05/2022 à 19/05/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 19 de maio de 2022, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**553ECBCF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 1.011/2022 DE 17 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar parcerias com o setor privativo (PPPs) para realização de eventos/festas/comemorações municipais.

- A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parcerias com o setor privado (PPP) para a realização de eventos/festas/comemorações municipais.
- Art. 2º A parceria visa a realização das Festividades Municipais, eventos tradicionais culturais do Município de Uiraúna, a exemplo do ExoUna, São João, Dia das Crianças, Carnaval, Semana Santa e outras promoções sociais e eventos de nossa comunidade e de comunidades regionais.
- Art. 3º O Termo de Parceria PPP a ser firmado entre as partes definirá as obrigações de cada ente.
- Art. 4º O valor da contribuição ou recursos será firmado através de Termo de Parceria de cada evento realizado.
- Art. 5 ° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna, Estado da Paraíba-PB, em 17 de maio de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita do Município de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador: 76BD17B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 1.012/2022 DE 17 DE MAIO DE 2022

Atualiza, para fins de requisição direta ao setor de pagamentos do Município de Uiraúna/PB, o limite para atendimento de obrigações de pequeno valor, nos termos do art. 100, §3°, da Constituição Federal de 1988, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Para fins de requisição direta ao setor de pagamentos do Município de Uiraúna, nos termos do §3° do art. 100 da Constituição Federal de 1988, serão consideradas como obrigações de pequeno valor as condenações judiciais em relação às quais não penda recurso ou outra medida de defesa, cujo valor individual do credor, na data da sua conta de liquidação, independentemente da natureza do crédito, seja igual ou inferior ao valor do maior benefício do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Art. 2°. É vedado o fracionamento ou a quebra do valor da execução para fins de enquadramento da parcela nessa modalidade de requisição.

Art. 3°. Mediante renúncia, irrevogável e irretratável, ao valor que exceder o limite definido no art. 1° desta Lei, é facultado aos credores optar pela requisição direta de seus créditos, na forma desta Lei.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário, especialmente a Lei Municipal n.º 727, de 05 de março de 2013, e a Lei Municipal n.º 507, de 01 de outubro de 2002.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna, Estado da Paraíba-PB, em 17 de maio de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita do Município de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:22526873

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 1.013/2022 DE 17 DE MAIO DE 2022

Altera o Parágrafo Único do Artigo 2º da Lei Ordinário nº 1.005/2022 de 22 de março de 2022, que institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS – no ano de 2022, relativo aos débitos fiscais com o fisco municipal.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo único do Artigo 2º da Lei Ordinária nº 1.005/2022 de 22 de março de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único: Os débitos em execução fiscal ou outra ação judicial também são abrangidos pelo Refis municipal, devendo o contribuinte efetuar o pagamento das custas/despesas processuais e honorários de sucumbência no ato da aceitação do REFIS, com o intuito de resguardar o município de despesas que não são de sua responsabilidade."

(...)

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições e contrário, em especial o antigo texto do parágrafo único do Artigo 2° da Lei Ordinária 1.005/2022.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna, Estado da Paraíba-PB, em 17 de maio de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita do Município de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima **Código Identificador:**D30FDEF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 1.014/2022 DE 17 DE MAIO DE 2022 Dispõe sobre a denominação da rua: Projetada no Alto da Bela Vista de Joseane Cruz da Silva e dá outras providencias.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. - Fica denominado de Joseane Cruz da Silva (Jeane de Marcos Cambista), aruá projetada que fica por trás da antiga FUNDAC, hoje o Serviço de Convivência e de fortalecimento de Vinculo. A citada rua fica por trás do Posto de Saúde Antônio Fernandes Sobrinho no sentido de leste a oeste.

Art. 2°. A denominação em que se trata o artigo anterior é uma homenagem a saudosa ilustre dona de casa exemplar, que durante toda sua vida residiu geograficamente no Belém Novo bairro vizinho a Bela Vista na cidade de Uiraúna-PB.

Parágrafo Único: Fica o poder executivo municipal a denominar rua acima citada de Jeane Cruz da Silva.

Art. 3º. Revoga-se qualquer outro dispositivo que dispõem ao contrário.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna, Estado da Paraíba-PB, em 17 de maio de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita do Município de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima Código Identificador:C71E25C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 029, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Decreta luto oficial no Município de Uiraúna/PB por três dias pelo falecimento do Sr. Francisco Fransleide Nogueira de Sousa (BILA), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Francisco Fransleide Nogueira de Sousa (BILA), ocorrido no dia 18 de maio de 2022; CONSIDERANDO que o Sr. Francisco Fransleide Nogueira de Sousa (BILA) era em vida pessoa muito querida e adorada pela população uiraunense, irmão da ex-primeira dama, FRANCINEIDE

NOGUEIRA DE SOUSA ALMEIDA (Tantinha) e cunhado do ex-

Prefeito Dr. Geraldo Nogueira; DECRETA:

Art. 1°. Fica decretado, a partir de hoje, luto oficial no Município de Uiraúna por três dias, em decorrência do falecimento do Sr. Francisco Fransleide Nogueira de Sousa (BILA).

Art. 2°. Ficam mantidas as atividades internas da Administração Pública, inclusive o atendimento ao público na sede da Prefeitura e demais repartições públicas, não sendo o caso de ponto facultativo.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Uiraúna/PB, 18 de maio de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita do Município de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:B214B361

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DISPENSA 0020 2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 0020/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA-PB E TODAS AS SECRETARIAS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75. É dispensável a licitação: II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Redação dada pela Lei nº 14.133 de 2021).

AUTORIZAÇÃO: Prefeita Constitucional

RATIFICAÇÃO: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -

Prefeita Constitucional, em 24/03/2022.

Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Uiraúna EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0073/2022

CONTRATADOS: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB e a empresa C RENATO M DA SILVA - ME, CNPJ nº 02.688.100/0004-20 OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA-PB E TODAS AS SECRETARIAS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. DOTAÇÃO: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 20.100; 20.400; 20.500; 20.700; 20.800; 21.100; 21.200; 21.400; 21.500. CLASSIFICAÇÃO **FUNCIONAL** PROGRAMÁTICA: 04.122.1008.1001; 04.122.1008.2002; 04.123.1008.2006; 04.122.1008.2051; 08.122.1003.2044; 08.122.1003.2068; 12.361.1001.2033; 15.122.1008.2010; 20.122.1008.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS. Elemento de despesa 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Recursos Ordinários.

VALOR GLOBAL: R\$ 38.125,00 (trinta e oito mil, cento e vinte cinco reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -

Prefeita Constitucional

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:6F5887B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 0033 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO

PRE GÃO PRE SENCIAL Nº. 0033/2022

A Prefeitura municipal de Uiraúna torna público a quem interessar a abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pre gão Pre sencial. Tipo menor preço com **objetivo Registro de Preço para de aquisição complementar dos itens desertos resultante do pre gão 003/2022 parcelada de mat erial de com strução, elé trico, hi dráulico, equi pamentos e bom bas destinado ao município de Uiraúna. A DATA DE SESSÃO:** Dia 01 de junho de 2022, ás 08:30 horas, na sala da CPL,no prédio da sede do município .INFORMAÇÕES: RUA JOSÉ VIEIRA BUJARY, 221 - CENTRO - UIRAÚNA - PB.. CEP: 58915-000, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

Uiraúna-PB, 18 de abril de 2022.

AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO.

Publicado por: Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:0C7254DC

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

Poder Executivo	Lei de Nº Criada em			
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57				
AV BALDUINO GUEDES				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
Demonstrativo Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDA	DE SOCIAL		
MAIO/2021 A ABRIL 2022				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SAI	LDO DO EXERCÍCIO DE :	2022
DIVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.779.107,43	11.423.252,01	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	,	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.868.582,49	10.531.790,23	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	10.868.582,49	10.531.790,23	0,00	0,00
De Tributos	56.082,75	56.082,75	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	8.226.238,16	7.889.445,90	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	.,	0,00	0,00
Do FGTS	2.586.261,58	2.586.261,58	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	910.524,94	891.461,78	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.280.107,51	3.075.168,68	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa ¹	1.280.107,51		0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.345.001,75	3.075.401,68	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	64.894,24	233,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	.,	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)	10.498.999,92	8.348.083,33	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	22.980.412,69	25.471.464,26	0,00	0,00
TransferenciasObrigatoriasDaUniaoRelativasAsEmendasIndividuais	0,00	-,	0,00	0,00
Receita Corrente Liquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento	22.980.412,69	25.471.464,26	0,00	0,00

% da DC sobre a RCL (I/RCL)	51,26	44,85	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	45,69	32,77	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	27.576.495,23	30.565.757,11	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	24.818.845,71	27.509.181,40	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SAI	LDO DO EXERCÍCIO DE	2022
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	15.796,65	38.486,44	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	3.645,21	145,21	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de	Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de	Junco do Seridó		
Nota Explicativa:				

Secretaria De Finanças

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:87585D9B

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Poder Executivo	Lei de Nº Criada em			
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57				
AV BALDUINO GUEDES				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Demonstrativo Consolidado				
MAIO/2021 A ABRIL 2022				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				
0 " 0 "	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SAL	DO DO EXERCÍCIO D	E 2022
Garantias Concedidas	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) =(I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	22.980.412,69	25.471.464,26	5 0,00	0,00
(-) Transferências Obrig. da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII) 0,00		0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) =(VI - VII)	22.980.412,69	25.471.464,26	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
G +	GALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SAL	DO DO EXERCÍCIO D	E 2022
Contragarantias Recebidas	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) =(IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do				

ELISANDRA SANTIAGO LOPES

Secretaria De Finanças

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:4D6CFAEE

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

Poder Executivo	Lei de Nº Criada em					
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57	Let de IV Criada em					
AV BALDUINO GUEDES						
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO						
Demonstrativo Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAI	1.				
MAIO/2021 A ABRIL 2022	OKÇAMENTOS FISCHE E BA SEGURIBADE SOCIAL	_				
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")						
KOT - AIVEAO 4 (ERC, art. 35, meiso 1, annea - a)	Valor Realizado no Período					
	VALOR REALIZADO					
Operações de Crédito	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)				
Operações de Crédito	0,00	0,00				
Mobiliária	0,00	0,00				
Interna	0,00	0,00				
Externa	0,00	0,00				
Contratual	0,00	0,00				
Interna	0,00	0,00				
Empréstimos	0,00	0,00				
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00				
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00				
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00				
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00				
Externa	0,00	0,00				
Empréstimos	0,00	0,00				
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00				
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00				
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00				
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00				
TOTAL (III)	0,00	0,00				
	Apuração do Cumprimento dos Limi	tes				
Annua 7 de Companyo de de Vinde	VALOR REALIZADO					
Apuração do Cumprimento dos Limites	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.471.464,26	0,00				
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)= (IV - V)	25.471.464,26	0,00				
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00				
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00				
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.075.434,28	16,00				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	3.667.890,85	14,40				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.783.002,50	7,00				
	Valor Realizado no Período					
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	VALOR REALIZADO					
Sutum Speciagons Que Integram a 211 da Comondada	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)				
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00				
Tributos	0,00	0,00				
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00				
FGTS	0,00	0,00				
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00				
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de						

ELISANDRA SANTIAGO LOPES

Secretaria De Finanças

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:D14AC835

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Poder Executivo Lei de N° Criada em								
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57								
AV BALDUINO GUEDES								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
RGF - Anexo 6 (LRF, Art. 48) JANEIRO A ABRIL 2022/MARÇO-ABRIL								
Demonstrativo Consolidado								
Receita Corrente Líquida	Receita Corrente Líquida							
Recena Corrente Enquida	Valor Até o Quadrimestre							

Receita Corrente Líquida			25.471.464,			
Receita Corrente Liquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento Demonstrativo Simplificado			25.471.464,			
Receita Corrente Líquida Ajustada			25.471.464,			
Dívida Consolidada		Dívio	da Consolidada			
Divida Consolidada	Até o 1º Quadrimestr	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre			
Dívida Consolidada Líquida						
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		120,00				
Garantias de Valores		Garai	ntias de Valores			
Garantias de Valores	VA	VALOR % SOBRE A F				
Total das Garantias Concedidas						
Limite Definido por Resolução do Senado Federal						
Operações de Crédito		Opera	ções de Crédito			
Operações de Credito	VA	LOR	% SOBRE A RCL			
Operações de Crédito		Opera	ções de Crédito			
Operações de Credito	VA	LOR	% SOBRE A RCL			
Operações de Crédito Internas e Externas						
Operações de Crédito por Antecipação da Receita						
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas						
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita						
Restos a Pagar		Re	estos a Pagar			
Restos a Pagar	RESTOS A PAGAR I	EMPENHADOS E NÃO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A			
Valor Total						
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó	Prefeitura Municipal de J	unco do Seridó				

Secretaria De Finanças

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:FBB7444F

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Poder Executivo										
Lei de Nº Criada em										
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57										
AV BALDUINO GUEDES										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
JANEIRO A ABRIL 2022/MARÇO-ABRIL										
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art, 53, inciso I)	Demonstrativo C	onsolidado								
Estágios da Receita Orçamentária										
Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	% (c/a)	SALDO (a-c)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.412.752,00	31.243.257,99	5.170.684,22	181,35	11.089.991,08	428,37	20.153.266,9			
RECEITAS CORRENTES	23.656.752,00	24.968.311,05	4.053.939,00	133,19	9.371.044,14	354,24	15.597.266,9			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	452.167,00	1.586.284,21	406.545,23	30,02	1.415.838,15	179,59	170.446,0			
Impostos	405.197,00	1.374.857,71	405.426,23	29,49	1.224.430,65	89,06	150.427,0			
Taxas	46.970,00	211.426,50	1.119,00	0,53	191.407,50	90,53	20.019,0			
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA PATRIMONIAL	133.757,00	152.468,12	32.392,86	22,53	57.457,16	39,96	95.010,96			
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.369,00	3.369,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.369,00			
Valores Mobiliários	125.066,00	143.777,12	32.392,86	22,53	57.457,16	39,96	86.319,96			
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Receitas Patrimoniais	5.322,00	5.322,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.322,00			
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.049.863,00	23.208.593,72	3.614.554,50	47,08	7.897.302,42	101,12	15.311.291,30			
Transferências da União e de suas Entidades	14.711.376,00	14.870.106,72	2.407.680,82	16,19	5.318.363,71	35,77	9.551.743,0			
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.653.143,00	2.653.143,00	440.848,83	16,62	908.319,02	34,24	1.744.823,98			
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências de Instituições Privadas	317.605,00	317.605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317.605,0			
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.367.739,00	5.367.739,00	766.024,85	14,27	1.670.619,69	31,12	3.697.119,3			
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0			
OutrasTransferenciasCorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.965,00	20.965,00	446,41	33,56	446,41	33,56	20.518,5			
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.330,00	1.330,00	446,41	33,56	446,41	33,56	883,59
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MultasEJurosDeMoraDasReceitasDeCapital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	19.635,00	19.635,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.635,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.756.000,00	6.274.946,94	1.116.745,22	48,16	1.718.946,94	74,13	4.556.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.756.000,00	6.274.946,94	1.116.745,22	48,16	1.718.946,94	74,13	4.556.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.956.000,00	3.956.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.956.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	800.000,00	2.318.946,94	1.116.745,22	48,16	1.718.946,94	74,13	600.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.412.752,00	31.243.257,99	5.170.684,22	16,55	11.089.991,08	35,50	20.153.266,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) =(III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.412.752,00	31.243.257,99	5.170.684,22	16,55	11.089.991,08	35,50	20.153.266,91
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	28.412.752,00	31.243.257,99	5.170.684,22	16,55	11.089.991,08	35,50	20.153.266,91
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

					Estágios da Despesa Orçar	nentária					
Despesas Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (e)	DESPESAS EMPENHADA S NO BIMESTRE	DESPESAS EMP	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O			DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	SALDO (i) = (e- h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	RESTOS A
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.412.752,0 0	28.412.752,00	5.680.212,67		9.663.182,83	0,00	5.694.342,25	9.573.507,51	0,00	9.355.785,67	0,00
DESPESAS CORRENTES	20.920.043,0 0	20.803.778,00	4.428.837,84		8.161.618,09	0,00	4.442.967,42	8.071.942,77	0,00	7.963.507,57	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.116.444,0 0	13.124.106,00	2.511.328,50		4.787.313,91	0,00	2.511.328,50	4.787.313,91	0,00	4.687.072,54	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.803.599,00	7.679.672,00	1.917.509,34		3.374.304,18	0,00	1.931.638,92	3.284.628,86	0,00	3.276.435,03	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.372.709,00	7.488.974,00	1.251.374,83		1.501.564,74	0,00	1.251.374,83	1.501.564,74	0,00	1.392.278,10	0,00
INVESTIMENTOS	7.002.009,00	6.882.418,00	693.745,15		905.709,32	0,00	693.745,15	905.709,32	0,00	876.422,68	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.700,00	250.700,00	240.000,00		240.000,00	0,00	240.000,00	240.000,00	0,00	160.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	355.856,00	317.629,68		355.855,42	0,00	317.629,68	355.855,42	0,00	355.855,42	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) =(VIII + IX)	28.412.752,0 0	28.412.752,00	5.680.212,67	9.663.182,83			5.694.342,25	9.573.507,51	0,00	9.355.785,67	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENT O (XI)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) =(X + XI)	28.412.752,0 0	28.412.752,00	5.680.212,67		9.663.182,83	0,00	5.694.342,25	9.573.507,51	0,00	9.355.785,67	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	28.412.752,0 0	28.412.752,00	5.680.212,67		9.663.182,83	0,00	5.694.342,25	9.573.507,51	0,00	9.355.785,67	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00		1.426.808,25	0,00	0,00	1.516.483,57	0,00	1.734.205,41	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.412.752,0 0	28.412.752,00	5.680.212,67		11.089.991,08	0,00	5.694.342,25	11.089.991,08	0,00	11.089.991,0 8	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intra Orçamentárias			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a) RECEITAS REALIZADA (b)			% (b/a) RECEI' REALIZ S Até Bimes	ZADA go	(c/a) SA	LDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMEN	NTÁRIAS) (II)		0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS CORRENTES	0,00	Ī	0,00			0,00		0,00		0,00	0,00	ı	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00		0,00			0,00		0,00		0,00	0,00		0,00
Impostos	0,00		0,00			0,00		0,00		0,00	0,00		0,0
Taxas	0,00		0,00			0.00		0,00		0,00	0,00		0,0
Contribuição de Melhoria	0,00		0,00			0,00		0,00		0,00	0,00		0,0
CONTRIBUIÇÕES	0,00		0,00			0,00		0,00		0,00	0,00		0,0
Contribuições Sociais	0,00		0,00			0,00		0,00		0,00	0,00		0,0
Contribuições Econômicas	0,00		0,00			0,00		0,00		0,00	0,00		0,0
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de	0,00		0.00			0.00		0.00		0,00	0.00		0,0
Formação Profissional	0,00		0,00			0,00		0,00		0,00	0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00		0,00			0,00		0,00		0,00	0,00		0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00		0,00			0,00		0,00		0,00	0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00		0,00			0,00		0,00		0,00	0,00		0,00
Valores Mobiliários	0,00		0,00			0,00		0,00		0,00	0,00		0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00		0,00			0,00		0,00		0,00	0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00		0,00			0,00		0,00		0,00	0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00		0,00			0,00		0,00		0,00	0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00		0,00			0,00		0,00		0,00	0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00		0,00			0,00		0,00		0,00	0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00		0,00			0,00		0,00		0,00	0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00		0,00			0,00		0,00		0,00	0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00		0,00			0,00		0,00		0,00	0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00		0,00			0,00		0,00		0,00	0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00		0,00			0,00		0,00		0,00	0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00		0,00			0,00		0,00		0,00	0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00		0,00			0,00		0,00		0,00	0,00		0,00
Outros Serviços	0,00		0,00			0,00		0,00		0,00	0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00		0,00			0,00		0,00		0,00	0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00		0,00			0,00		0,00		0,00	0,00	0,00 0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00		0,00	0,00				0,00		0,00	0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00		0,00	,				0,00		0,00	0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00		0,00			0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00		0,00			0,00		0,00		0,00	0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00		0,00			0,00		0,00		0,00	0,00		0,00
OutrasTransferenciasCorrentesIntra	0,00		0,00			0,00		0,00		0,00	0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00			0,00		0,00		0,00	0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00		0,00			0,00		0,00		0,00	0,00		0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00		0,00			0,00		0,00		0,00	0,00		0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00		0,00			0,00		0,00		0,00	0,00		0,00
MultasEJurosDeMoraDasReceitasDeCapitalIntra	0,00		0,00			0,00		0,00		0,00	0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00			0,00		0,00		0,00	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00		0,00			0,00		0,00		0,00	0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00		0,00			0,00		0,00		0,00	0,00	-	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		0,00			0,00		0,00		0,00	0,00	-	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00		0,00			0,00		0,00		0,00	0,00		0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		0,00			0,00		0,00		0,00	0,00		0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		0,00	Estágios d	la Daenae		ntório	0,00		0,00	0,00	<u> </u>	0,00
		1	DESPESAS	Estagios d	ia Despes	DESPI		DEC	PESAS		DESI	PESAS	INSCRITA
Despesas Intra Orçamentárias	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADA	DESPESAS	SALD	LIQUII			DADAS			S ATÉ	S EM
	INICIAL (d)	ATUALIZAD	S NO	EMPENHADA S ATÉ O		S N	O	SALI	OO (i) =	(e-h)		0	RESTOS A
,		A (e)	BIMESTRE		(e-f)	BIMES	_	ΑΊ	ΓÉΟ		_		PAGAR NÃ
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00		0,0		0,00	1	0,00		0,00	0,0	_	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,0				0,00		0,00	0,0		0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	,	0,0		0,00		0,00		0,00				0,0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,0		0,00	2	0,00		0,00	0,0		0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,0		0,00	1	0,00		0,00	0,0		0,00	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,0		0,00	1	0,00		0,00	0,0		0,00	0,0
INVESTIMENTOS INVERÇÕES EINANCEIDAS	0,00	,	0,0		0,00	1	0,00		0,00	0,0		0,00	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00 0,00		0,00 0,00 0,00			0,00 0,00		0,0	_	0,00	0,0	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.00	0.00											U.0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, F	0,00	,	0,0 do Saridó a Profe				0,00		0,00	0,0	Ю	0,00	-,-

Secretaria De Finanças

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:FF28E922

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

Lei de N° Criada em											
Poder Executivo C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57											
AV BALDUINO GUEDES											
Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução Das	Despesas por Funç	ão / Subfunção									
Orçamento Fiscal e da Segurida	Social										
JANEIRO A ABRIL 2022/MARÇO-ABRIL											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Demonstrativo Consolidado											
Função / SubFunção	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	Saldo c=(a-b	DESPESAS LIQUIDADA	Saldo (e) = (a-	INSCRITAS EM RESTOS A				

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/tot		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/tot	d)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.412.752,00	28.412.752,00	5.680.212,67	9.663.182,83	100,01	18.749.569,17	5.694.342,25	9.573.507,51	99,98	18.839.244,49	0,00
01 Legislativa	872.321,00	872.321,00	128.281,77	356.248,73	3,69	516.072,27	148.781,75	274.128,81	2,86	598.192,19	0,00
031 Ação Legislativa	872.321,00	872.321,00	128.281,77	356.248,73	3,69	516.072,27	148.781,75	274.128,81	2,86	598.192,19	0,00
04 Administração	2.431.975,00	2.315.820,00	774.668,70	1.216.789,07	12,59	1.099.030,93	774.651,82	1.216.302,19	12,70	1.099.517,81	0,00
122 Administração Geral	2.431.975,00	2.315.820,00	774.668,70	1.216.789,07	12,59	1.099.030,93	774.651,82	1.216.302,19	12,70	1.099.517,81	0,00
08 Assistêncial Social	1.525.217,00	1.647.896,00	288.075,29	449.584,58	4,65	1.198.311,42	287.778,49	449.287,78	4,69	1.198.608,22	0,00
123 Administração Financeira	19.562,00	19.562,00	0,00	0,00	0,00	19.562,00	0,00	0,00	0,00	19.562,00	0,00
122 Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	4.245,00	0,04	5.755,00	0,00	4.245,00	0,04	5.755,00	0,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	137.941,00	164.052,00	34.927,19	63.020,68	0,65	101.031,32	34.927,19	63.020,68	0,66	101.031,32	0,00
244 Assistência Comunitária	1.357.714,00	1.454.282,00	253.148,10	382.318,90	3,96	1.071.963,10	252.851,30	382.022,10	3,99	1.072.259,90	0,00
10 Saúde	6.974.904,00	6.974.904,00	1.434.711,65	2.594.636,46	26,85	4.380.267,54	1.428.726,45	2.588.651,26	27,03	4.386.252,74	0,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	71.100,00	71.100,00	716,00	2.048,60	0,02	69.051,40	716,00	2.048,60	0,02	69.051,40	0,00
301 Atenção Básica	5.937.832,00	5.971.954,04	1.336.258,19	2.331.783,64	24,13	3.640.170,40	1.330.272,99	2.325.798,44	24,29	3.646.155,60	0,00
303 Suporte Profilático e Terapêutico	41.210,00	62.986,00	0,00	31.774,71	0,33	31.211,29	0,00	31.774,71	0,33	31.211,29	0,00
305 Vigilância Epidemiológica	219.100,00	397.593,00	97.737,46	229.029,51	2,37	168.563,49	97.737,46	229.029,51	2,39	168.563,49	0,00
304 Vigilância Sanitária	705.662,00	471.270,96	0,00	0,00	0,00	471.270,96	0,00	0,00	0,00	471.270,96	0,00
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)		SAS EMPENHA Até o	DAS % b/tot	Saldo c=(a-b	DESPE No Bimestre	SAS LIQUIDAI Até o	OA % d/tot	Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
12 Educação	10.986.593,00	10.734.795,00	1.953.547,57	Bimestre (b) 3.276.320,16	al b 33,90	7.458.474,84	1.953.476,05	Bimestre (d) 3.275.533,64	al d 34,21	7.459.261,36	(f) 0,00
122 Administração Geral	300.000,00	300,000,00	43,165,44	90.256,31	0,93	209.743,69	43.165,44	90.256,31	0,94	209.743,69	0,00
365 Educação Infantil	2.166.440,00	2.198.223,00	270.888,26	390.401.66	4,04	1.807.821,34	270.888,26	390.401,66	4,08	1.807.821,34	0,00
361 Ensino Fundamental	8.520.153,00	8.236.572,00	1.639.493,87	2.795.662.19	28,93	5.440.909,81	1.639.422,35	2.794.875,67	29,19	5.441.696,33	0,00
13 Cultura	108.730,00	108.730.00	5.500,00	11.168,00	0,12	97.562,00	5.500,00	11.168,00	0,12	97.562,00	0,00
392 Difusão Cultural	108.730,00	108.730,00	5.500,00	11.168,00	0,12	97.562,00	5.500,00	11.168,00	0,12	97.562,00	0,00
15 Urbanismo	3.686.881,00	4.045.520,00	1.034.692,19	1.665.169,33	17,24	2.380.350,67	1.034.692.19	1.665.169.33	17,39	2.380.350,67	0,00
451 Infra-Estrutura Urbana	625.870.00	855.870,00	269.286,64	269.286,64	2,79	586.583,36	269.286.64	269,286,64	2,81	586.583,36	0,00
452 Serviços Urbanos	3.061.011,00	3.189.650,00	765.405,55	1.395.882,69	14,45	1.793.767,31	765.405,55	1.395.882,69	14,58	1.793.767,31	0,00
16 Habitação	262.700,00	262.700,00	0,00	0,00	0,00	262.700,00	0,00	0,00	0,00	262.700,00	0,00
482 Habitação Urbana	262.700,00	262.700,00	0,00	0,00	0,00	262.700,00	0,00	0,00	0,00	262.700,00	0,00
17 Saneamento	764.136,00	634.136,00	0,00	0,00	0,00	634.136,00	0,00	0,00	0,00	634.136,00	0,00
511 Saneamento Básico Rural	146.026,00	146.026,00	0,00	0,00	0,00	146.026,00	0,00	0,00	0,00	146.026,00	0,00
512 Saneamento Básico Urbano	618.110,00	488.110,00	0,00	0,00	0,00	488.110,00	0,00	0,00	0,00	488.110,00	0,00
18 Gestão Ambiental	197.914,00	197.914,00	8.000,00	16.000,00	0,17	181.914,00	8.000,00	16.000,00	0,17	181.914,00	0,00
663 Mineração	197.914,00	197.914,00	8.000,00	16.000,00	0,17	181.914,00	8.000,00	16.000,00	0,17	181.914,00	0,00
20 Agricultura	173.035,00	179.845,00	35.542,50	59.978,65	0,62	119.866,35	35.542,50	59.978,65	0,63	119.866,35	0,00
606 Extensão Rural	143.035,00	149.845,00	35.542,50	59.978,65	0,62	89.866,35	35.542,50	59.978,65	0,63	89.866,35	0,00
544 Recursos Hidrícos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPES	SAS EMPENHA	.DAS		DESPE	SAS LIQUIDAI)A	Saldo (e) = (a-	INSCRITAS EM RESTOS A
Função / SubFunção	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/tot al b	Saldo c=(a-b	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/tot al d	d)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
25 Energia	10.350,00	10.350,00	0,00	0,00	0,00	10.350,00	0,00	0,00	0,00	10.350,00	0,00
752 Energia Elétrica	10.350,00	10.350,00	0,00	0,00	0,00	10.350,00	0,00	0,00	0,00	10.350,00	0,00
26 Transporte	20.700,00	20.700,00	0,00	0,00	0,00	20.700,00	0,00	0,00	0,00	20.700,00	0,00
782 Transporte Rodoviário	20.700,00	20.700,00	0,00	0,00	0,00	20.700,00	0,00	0,00	0,00	20.700,00	0,00
27 Desporto e Lazer	277.296,00	287.121,00	17.193,00	17.287,85	0,18	269.833,15	17.193,00	17.287,85	0,18	269.833,15	0,00
812 Desporto Comunitário	277.296,00	287.121,00	17.193,00	17.287,85	0,18	269.833,15			0,18		0,00
99 Reserva de Contingência	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
999 Reserva de Contingência	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
TOTAL	28.412.752,00	28.412.752,00			100,01				99,98	18.839.244,49	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara M	Aunicipal de Junco	o do Seridó, Fundo Mui	ncipal de Saúc	te de Junco do S	eridó e Pro	eteitura Municij	pai de Junco do	Seridó			
Nota Explicativa:	1	1	pron-	1 4 0 Th (PP)	Dic		ppa	0.40.1.10.1			1
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)		Até o	% b/tot	Saldo c=(a-b	No Bimestre	Até o	% d/tot	Saldo (e) = (a- d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
				Bimestre (b)	al b			Bimestre (d)	al d		(f)

Secretaria De Finanças

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:481C03CC

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Poder Executivo	Lei de Nº Criada em	Lei de N° Criada em			
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57					
AV BALDUINO GUEDES					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL 2022/MARÇO-ABRIL					
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso I)	Demonstrativo Consolidado				
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	Exec	ução da Receita			
Receitas Flevidenciarias - RFFS - Fundo em Capitanzação	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0.00	0.00			

Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Receitas Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV)=(I + III - II)	0,00	0,00

	Execução da Despesa						
Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR		
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DespesasCompensacaoFinanceiraEntreOsRegimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão
RECURSOS RPFS ARRECADADOS EM EAERCICIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - Plano Previdenciário	Previsão
RESERVA ORÇAMENTARIA DO REES - FIAIRO FIEMBRICIANO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI
Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	0,00
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
Aportes de Recuisos para o Fundo em Capitalização do RFES	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

D. Disk I DDDG E. L. G. S.F. W	Período	o de Referência
Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Capitalização	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	Execu	ção da Receita
Receitas Frevidenciai ias - KFF3 - Fundo em Repartição	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
ReceitasCompensacaoFinanceiraEntreOsRegimesFundoEmReparticao	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI)=(IX + X)	0,00	0,00

	Execução da Despesa							
Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR			
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) =(XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

Paraíba , 20 de Maio de 202	2 • Diário Oficial do	os Municípios do Estac	lo da Paraíba • ANO	XIII N° 3114	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) =(XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes de Recursos par	ra o Fundo em Repartição do RPPS			Aportes de Recursos	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				APORTES REALIZADOS	0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
Bens e Direitos do RPPS - Fundo em l	Penarticão		Período de Refe	erência	
	Repartição	20	022	2021	
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		0,00

				-,	-,	
Investimentos e Aplicações				0,00		
Outros Bens e Direitos				0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias - RPPS - Administração				Execução da Receita		
			PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS R	REALIZADAS Até o	
RECEITAS CORRENTES				0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPF	S - (XII)		0,00			
			Execução da Despesa			
Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	

	Execução da Despesa							
Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR			
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pessoal E Encargos Sociais Da Administracao de RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Despesas Correntes Da AdministracaoRPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO	Execução da Receita					
TESOURO)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o	RECEITAS REALIZADAS Até o		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00		

Despesas Previdenciárias - RPPS -	Execução da Despesa								
Administração	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O			
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó									
Nota Explicativa:									

Secretaria De Finanças

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador: 1679184F

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Poder Executivo	Lei de № Criada em				
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57					
AV BALDUINO GUEDES					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL 2022/MARÇO-ABRIL					
RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso I)	Demonstrativo Consolidado				
		Receita Orçamentária			
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	PREPREVISÃO	RECEITAS			
	ATUALIZADA	REALIZADAS (a) Até o Bimestre			
RECEITAS CORRENTES (I)	24.968.311,05	9.371.044,14			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.586.284,21	1.415.838,15			
IPTU	76.037,00	3.483,59			
ISS	1.091.635,71	1.091.635,71			
ITBI	33.305,00	3.215,00			
IRRF	173.880,00	126.096,35			
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	211.426,50	191.407,50			
Contribuições	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	152.468,12	57.457,16			
Aplicações Financeiras (II)	143.777,12	57.457,16			
Outras Receitas Patrimoniais	8.691,00	0,00			
Transferências Correntes	23.208.593,72	7.897.302,42			
Cota-Parte do FPM	9.828.529,00	3.839.313,30			

Cota-Parte do ICMS	2.414.480,00	869.717,10
Cota-Parte do IPVA	136.312,00	32.851,73
Cota-Parte do ITR	1.704,00	224,60
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	5.760,00	679,61
Transferências do FUNDEB	6.772.567,00	2.306.203,35
Outras Transferências Correntes	4.049.241,72	848.312,73
Demais Receitas Correntes	20.965,00	446,41
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	20.965,00	446,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I - III - III)	24.824.533,93	9.313.586,98
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.274.946,94	1.718.946,94
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.274.946,94	1.718.946,94
Convênios	5.074.946,94	1.718.946,94
Outras Transferências de Capital	1.200.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.274.946,94	1.718.946,94
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	31.099.480,87	11.032.533,92

	Despesa Orçamentária						
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE /	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE /	DESPESAS PAGAS (a) ATÉ O BIMESTRE /	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.803.778,00	8.161.618,09	8.071.942,77	7.963.507,57	30.584,36	3.500,00	3.500,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.124.106,00	4.787.313,91	4.787.313,91	4.687.072,54	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.679.672,00	3.374.304,18	3.284.628,86	3.276.435,03	30.584,36	3.500,00	3.500,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	20.803.778,00	8.161.618,09	8.071.942,77	7.963.507,57	30.584,36	3.500,00	3.500,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.488.974,00	1.501.564,74	1.501.564,74	1.392.278,10	34.076,88	0,00	0,00
Investimentos	6.882.418,00	905.709,32	905.709,32	876.422,68	34.076,88	0,00	0,00
Inversões Financeiras	250.700,00	240.000,00	240.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	250.700,00	240.000,00	240.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	355.856,00	355.855,42	355.855,42	355.855,42	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.133.118,00	1.145.709,32	1.145.709,32	1.036.422,68	34.076,88	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	28.056.896,00	9.307.327,41	9.217.652,09	8.999.930,25	64.661,24	3.500,00	3.500,00

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022	
Resultato Phinario - Acinia da Linha	VALOR INCORRIDO	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	1.964.442,43	
Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período	
weta i scai para o resuntado rifinario	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	224.934,00	
Juros Nominais	Até o Bimestre / 2022	
Julios (Voluntais	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	57.457,16	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bime	Até o Bimestre / 2022		
Resultado Nominal - Acima da Linha	VALOR IN	VALOR INCORRIDO		
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII)=XXIV + (XXV - XXVI)		2.070.769,64		
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Até o Bime	estre / 2022		
ivieta l'iscai para o resultatio ivolininai	VALOR IN	CORRIDO		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		(384.026,00)		
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Sal	ldo		
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre / 2022		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.779.107,43	11.423.252,01		
DEDUÇÕES (XXIX)	1.264.310,86	3.036.682,24		
Disponibilidade de Caixa	1.264.310,86	3.036.682,24		
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.345.001,75	3.075.401,68		
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	64.894,24	233,00		
(-) Depositos Restituiveis e Valores Vinculados	15.796,65	38.486,44		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII - XXIX)	10.514.796,57	8.386.569,77		

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
Resultato Ivolinitai - Atatato da Linha	Até o Bimestre / 2022
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	2.128.226,80
Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2022
Ajuste Metodologico	VALOR INCORRIDO
VARIAÇÃO SALDO RPP=(XXXIII)=(XXXa - XXXb)	41.971,45
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00

PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV	2.086.255,35

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
Resultado Pliniano - Abaixo da Linia	Até o Bimestre / 2022
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX)=XXXVIII - (XXV - XXVI)	2.028.798,19
Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
iniornações Adicionais	2022
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó	
Nota Explicativa:	

Secretaria De Finanças

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva

Código Identificador:849392B0

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE - EMPENHAD

Lei de № Criada em		
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57		
Poder Executivo	AV BALDUINO GUED	ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2022/MARÇO-ABRIL		
RREO - ANEXO 8 (LRF, Art. 53, inciso I)	Demonstrativo Consoli	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		A RESULTANTE DE
	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./2022
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.374.857,71	1.224.430,6
1.1- Receita Resultante do IPTU	76.037,00	3.483,5
1.2- Receita Resultante do ITBI	33.305,00	3.215,0
1.3- Receita Resultante de Qualquer Natureza – ISS	1.091.635,71	1.091.635,7
1.4- Receita Resultante do IRRF	173.880,00	126.096,3
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.421.112,00	5.920.343,7
2.1- Cota-Parte FPM	12.223.292,00	4.799.135,2
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.973.816,00	4.799.135,2
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	249.476,00	0,0
2.2- Cota-Parte ICMS	3.018.100,00	1.087.396,4
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	7.200,00	679,6
2.4- Cota-Parte ITR	2.130,00	280,7
2.5- Cota-Parte IPVA	170.390,00	32.851,7
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,0
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,0
3- Total da Receita Resultante de Impostos (1 + 2)	16.795.969,71	7.144.774,3
4- Total Destinado ao Fundeb - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.034.327,20	1.184.068,7
5- Valor mínimo a ser aplicado no MDE além do valor dest. ao FUNDEB- 5% de (2.1.1+2.2+2.3+2.4+2.5)+25% de (1.1+1.2+1.3+1.4+2.1.2+2.6+2.7)	1.164.665,23	602.124,8
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		FUNDEB
	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2022
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.776.428,63	2.310.064,9
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.371.600,63	1.674.481,3
6.1.1 - Principal	5.367.739,00	1.670.619,6
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	3.861,63	3.861,6
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	516.828,00	177.640,8
6.2.1 - Principal	516.828,00	177.640,8
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,0
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	888.000,00	457.942,8
6.3.1- Principal	888.000,00	457.942,8
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,0
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.333.411,80	486.550,9
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		Informações VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		VALOR 0,0
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,0
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0.0
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8)		2.310.064,9
> 1011 E 201 RECORDO DO LONDED DE ONT ELETANTO (ELETANTO (ELETANTO)		2.310.004,7

			DESPESAS FUNDEB		
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2022 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2022 (e)	Pagas Até o Bim./ 2022 (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Proces.
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.812.150,00	1.618.340,88	1.618.340,88	1.545.278,54	0,00
10.1 - Educação Infantil	931.000,00	251.094,63	251.094,63	251.094,63	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	3.881.150,00	1.367.246,25	1.367.246,25	1.294.183,91	0,00

11 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.812.150,00	1.618.340,88	1.618.340,88	1.545.278,54	0,00
Observação: Total das Despesas Com Recursos do FUNDEB não Computada	1.936.848,00	807.505,54	806.790,54	788.570,73	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB	INDICADORES DO FUNDEB				
RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Empenhadas Até o Bim./ 2022 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2022 (e)	Pagas Até o Bim./ 2022 (f)	Incr. em Restos a Pagar não Proces.	Rest. Pagar não Proc. s/ disp. de cxa.
13 - FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.618.340,88	1.618.340,88	1.545.278,54	0,00	0,00
14 - FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	2.094.995,79	2.094.280,79	2.002.998,64	0,00	0,00
15 - FUNDEB Complementação da União - VAAF	170.849,04	170.849,04	170.849,04	0,00	0,00
16 - FUNDEB Complementação da União - VAAT	160.001,59	160.001,59	160.001,59	0,00	0,00
17 - FUNDEB Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação In fantil	160.001,59	160.001,59	160.001,59	0,00	0,00
18 - FUNDEB Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	Informações Complementares			
INDICADORES - Art. 212-A, inciso Ar e § 5 - Constituição Federal	Valor Exigido (i)	Valor Aplicado (j)	Valor Considerado após Deduções	% Aplicado (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básic a	1.617.045,49	1.618.340,88	1.618.340,88	70,06
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	228.971,43	160.001,59	160.001,59	34,94
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB- VAAT em Despesas de C apital	68.691,43	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	Informações Complementares			
INDICADOR - Art.25, § 5° - Lei n° 14.115, de 2020 - (Maximo de 10% de Superavit)	Valor Máximo Permitico (m)	Valor não aplicado (n)	Valor não aplicado após ajuste (o)	% Não Aplicado (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	231.006,50	(115.781,44)	(115.781,44)	(5,01)

			Informações Comp	lementares		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Superávit Permitido no Exerc. Anter.	Não Aplicado no Exerc. Anterior (r)	Superávit Aplic. até o 1º Quadrim.	Aplic. até o 1° Quad Lim. Const.	Aplicado após o 1º Quad. (u)	Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com FUNDEB - Complementa ção da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino MDE - C	usteadas com receita de		Despesas com ações típ	picas de MDE-Receitas de	Impostos-Exceto	
impostos (exceto FUNDEB)	Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2022 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2022 (e)	Pagas Até o Bim./ 2022 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)	
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL		88.302,00	55.157,11	55.157,11	55.157,11	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL		1.258.711,00	390.437,55	390.366,03	380.974,81	0,00
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24	+ 25)	1.347.013,00	445.594,66	445.523,14	436.131,92	0,00
Observação: Total das Despesas Com Recursos do FUNDEB não Com	putada	98.412,00	42.400,39	42.400,39	40.634,89	0,00
APURAÇÃO DA	AS DESPESAS PARA FINS	DE LIMITE MÍNIMO CO	ONSTITUCIONAL			VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECUE	RSOS DE IMPOSTOS (FUN	IDEB E RECEITA DE IM	POSTOS)			2.540.590,45
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUND	EB					486.550,94
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO E	XERCÍCIO SEM DISPONI	BILIDADE FINANCEIRA	DE RECURSOS DO FU	INDEB IM POSTOS		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO E						0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR	INSCRITOS COM DISPO	NIBILIDADE FINANCEI	RA DE RECURSOS DE	IMPOSTO S VINCULAI	OOS AO ENSINO	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29	9 + 30 + 31))					2.054.039,51
APLIPAÇÃO DO LIMIT	E MÍNIMO CONSTITUCIO	ONAI			Valores Informados	
AI UKAÇAO DO EIWIT	E MINIMO CONSTITUCA	JIVAL		Valor Exigido (x)	Valor Aplicado (w)	% Aplicado (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE D	E IMPOSTOS			1.786.193,60	2.054.039,51	28,75
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				Valores Informados		
FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO) FUNDEB	Saldo Inicial (z)	RP Liquidados (aa)	RP Pagos (ab)	RP Cancelados (ac)	Saldo Final(ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		11.068,21	0,00	10.810,00	0,00	258,21
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impo	stos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	·	11.068,21	0,00	10.810,00	0,00	258,21
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da U	nião (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	RECEITAS ADICIONAIS PA	ARA	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	502.455,10	2.455,10	
35.1 - Salário-Educação	1.448,72	1.448,72	
35.2 - PDDE	0,15	0,15	
35.3 - PNAE	108,21	108,21	
35.4 - PNATE	355,22	355,22	
35.5 - Outras Transferências do FNDE	500.542,80	542,80	
35.5.1 - Pró-Jovem Urbano	0,00	0,00	
35.5.2 - Pró-Jovem Campo	0,00	0,00	
35.5.3 - PBA	0,00	0,00	
35.5.4 - PEJA	0,00	0,00	
Remuneracao Depositos Bancarios	542,80	542,80	
Juros Titulos Renda	0,00	0,00	
Remuneracao aldos Recursos Não Desembolsados	0,00	0,00	
Juros Titulos Renda	0,00	0,00	
Outros Valores Mobiliarios	0,00	0,00	
Remuneracao DepositoEspeciais	0,00	0,00	
Remuneracaoaldos Recursos Não Desembolsados	0,00	0,00	
35.5.5 - Demais Transferências (FNDE)	0,00	0,00	
RemuneSaldos Recursos NaoDesemb	0,00	0,00	
Transf Recursos DestProgr Educacao	500.000,00	0,00	
35.5.5 - Demais Transferências (FNDE)	0,00	0,00	
Transfer RedePublica EncFudamental	0,00	0,00	
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.713,20	4.713,20	
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	64.000,00	0,00	
40 - Total das receitas adicionais para financiamento do ensino = (35+36+37+38+39)	571.168,30	7.168,30	

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2022 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2022 (e)	Pagas Até o Bim./ 2022 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)			
DO ENSINO	` '	* * *			Ç			
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	44.050,00	55.157,11	55.157,11	55.157,11	0,00			
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.394.544,00	390.437,55	390.366,03	380.974,81	0,00			
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
46 - Total das Despesas Custeadas com Receitas Adicionais Para Fina nciamento Do Ensino (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.438.594,00	445.594,66	445.523,14	436.131,92	0,00			
Observação: Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financi amento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Observação: Total das Depesas Custeadas com Receitas Adicionais par a Financiamento Não Computada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Observação: Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financi amento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Observação: Total das Depesas Custeadas com Receitas Adicionais par a Financiamento Não Computada	96.180,00	42.400,39	42.400,39	40.634,89	0,00			
			Valores	<u> </u>				
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2022 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2022 (e)	Pagas Até o Bim./ 2022 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)			
47.1 - Despesas Correntes	5.943.450,00	2.127.745,08	2.127.745,08	2.027.503,71	0,00			
47.1.1 - Pessoal Ativo	5.943.450,00	2.127.745,08	2.127.745,08	2.027.503,71	0,00			
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.597.757,00	2.509.530,20	2.509.387,16	2.417.542,38	0,00			
47.1 - Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessi onais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
47.2 - Despesas de Capital	2.343.583,00	635.276,98	635.276,98	635.276,98	0,00			
47.2.2 - Outras Despesas Capital	2.343.583,00	635.276,98	635.276,98	635.276,98	0,00			
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE ENVANISE	TIDA E GONGHIA G	i o puvo i pru		Va	lores			
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCE	EIRA E CONCILIAÇA	AO BANCARIA		FUNDEB (ae)	Salário Educação (af)			
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE ANTERIOR				0,00	0,00			
48.1 - Caixa				0,00	0,00			
48.2 - Bancos Conta Movimento - Demais Contas				0,00	0,00			
48.3 - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata				0,00	0,00			
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				0,00	0,00			
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				0,00	0,00			
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				0,00	0,00			
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAME	NTÁRIOS)			0,00	0,00			
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)								
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		0,00	0,00					
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde	de Junco do Seridó e l	Prefeitura Municipal de Junco	do Seridó					
Nota Explicativa:								

Secretaria De Finanças

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**7021693E

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Poder Executivo Lei de Nº Criada em C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57

AV BALDUINO GUEDES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2022/MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1°, inciso III)

Demonstrativo Consolidado

RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Receita Orçamentária								
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	PREPREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) =(a-b)						
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00						
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00						
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00						
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00						
Receita de Rendimentos de Anlicações Financeiras	0.00	0.00	0.00						

			Despesa Or	çamentária			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	DOTAÇÃOATUALIZADA (d)	DESPESASEMPENHADAS (e)	DESPESASLIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS(f)	DESPESASINSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	PAGAMENTO DERESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) =(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdencia Decorrentes dos Recursos da		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienacao de Ativos							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAL DO FINANCEIRO A ARLICAR		SALDO FINANCE	IRO A APLICAR
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL $(k) = (IIIi + IIIj)$
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Muni	cipal de Saúde de J	unco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seri	dó
Nota Explicativa:			

Secretaria De Finanças

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**80202137

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE - VER. 9

Poder Executivo Lei de N° Criada em C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57 AV BALDUINO GUEDES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS COM SAÚDE JANEIRO A ABRIL 2022/MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LRF, Art. 53, inciso I)	Demonstrativo Consolidado							
		Receitas		•				
Receita Resultante de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	Previsão	Previsão	Receitas Rea	alizadas				
	Inicial	Atualizada (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100				
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	405.197,00	1.374.857,71	1.224.430,65	89,06%				
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	76.037,00	76.037,00	3.483,59	4,58%				
IPTU	76.037,00	76.037,00	3.483,59	4,58%				
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00%				
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	33.305,00	33.305,00	3.215,00	9,65%				
ITBI	33.305,00	33.305,00	3.215,00	9,65%				
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	121.975,00.09	1.091.635,711	1.635,71	100,00%				
ISS	121.975,00.09	1.091.635,711	1.635,71	100,00%				
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%				
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	173.880,00	173.880,00	126.096,35	72,52%				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.386.785,00	12.386.785,00	5.920.343,74	47,80%				
Cota-Parte FPM	9.828.529,00	9.828.529,00	4.799.135,26	48,83%				
Cota-Parte ITR	1.704,00	1.704,00	280,72	16,47%				
Cota-Parte IPVA	136.312,00	136.312,00	32.851,73	24,10%				
Cota-Parte ICMS	2.414.480,00	2.414.480,00	1.087.396,42	45,04%				
Cota-Parte IPI-Exportação	5.760,00	5.760,00	679,61	11,80%				
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%				
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	12.791.982,00	13.761.642,71	7.144.774,39	51,92%				

			Despes	sas Com Saúd	le (Por Grupo e Na	tureza da Des	spesa)		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) - Por Subfunção e		Dotação	Despesas Em	penhadas	Despesas Lic	quidadas	Despesas	Pagas	Insc. em RP
Categoria Econômica	Dotação Inicial	Atualizada (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.870.671,00	3.198.176,00	1.514.921,18	47,37%	1.509.071,18	47,19%	1.508.934,49	47,18%	0,00
Despesas Correntes	2.855.321,00	3.136.524,00	1.468.619,90	46,82%	1.462.769,90	46,64%	1.462.633,21	46,63%	0,00
Despesas de Capital	15.350,00	61.652,00	46.301,28	75,10%	46.301,28	75,10%	46.301,28	75,10%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	33.050,00	33.050,00	513,90	1,55%	513,90	1,55%	513,90	1,55%	0,00
Despesas Correntes	33.050,00	33.050,00	513,90	1,55%	513,90	1,55%	513,90	1,55%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	609.612,00	375.220,96	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	609.612,00	375.220,96	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	33.050,00	38.441,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	33.050,00	38.441,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.310.350,00	1.204.353,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	1.310.350,00	1.204.353,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.858.733,00	4.851.240,96	1.515.435,08	31,24%	1.509.585,08	31,12%	1.509.448,39	31,11%	0,00

		Descrição	
Apuração do Cumprimento do Limite Mínimo para Aplicação em ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.515.435,08	1.509.585,08	1.509.448,39
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIV - XV)	1.515.435,08	1.509.585,08	1.509.448,39
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.071.716,16	1.071.716,161.07	1.716,16
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.071.716,16	1.071.716,161.07	1.716,16
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	443.718,92	437.868,92	437.732,23
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,21	21,13	21,13

	Limite não Cumprido							
Controle de Valores	Saldo Inicial (No	Despesa	s Custeadas em	2022	Saldo Final (não			
The state of the s	Exercicio Atual)	Custodads			aplic.) 1 (i)=(h-(i			
	(h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	ou j))			
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

					Execução e Rest	os a Pagar				
Exercicio do Empenho	Vlr. Mín. para Aplicação em ASPS (m)	Vlr Aplic. em ASPS no ExercícioVlr. Aplic. Além do (n)	Limite Mín. (o)	Total Insc. em RP no exerc. (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exerc. q = (XIII d)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP Pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP Cancelados (u)	Diferença de Valor Aplicado (v)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Restos A Pagar Cancelados Ou Prescritos						
		Despesas	Custeadas em 2	022	Saldo Final		
Controle de Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos Considerados Para Fins De Aplicação Da Disponibilidade De Caixa Conforme Artigo 24§ 1º E 2º Da Lc 141/2012		Empenhadas (x)	Liquidadas(y)	Pagas (z)	(não aplicado) (aa)=(w-(x ou y))		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Valores						
Provição Inicial	Previsão	Receitas Realizadas				
Pievisao illiciai	Atualizada (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100			
2.230.260,00	2.230.260,00	467.298,41	20,95%			
2.212.613,00	2.212.613,00	467.298,41	21,12%			
17.647,00	17.647,00	0,00	0,00%			
0,00	0,00	0,00	0,00%			
0,00	0,00	0,00	0,00%			
500.000,00	500.000,00	0,00	0,00%			
2.730.260,00	2.730.260,00	467.298,41	17,12%			
	2.212.613,00 17.647,00 0,00 0,00 500.000,00	Previsão Inicial Previsão Atualizada (a) 2.230.260,00 2.230.260,00 2.212.613,00 2.212.613,00 17.647,00 17.647,00 0,00 0,00 500.000,00 500.000,00	Previsão Inicial Previsão Atualizada (a) Receitas Real Até o Bimestre (b) 2.230.260,00 2.230.260,00 467.298,41 2.212.613,00 2.212.613,00 467.298,41 17.647,00 17.647,00 0,00 0.00 0.00 0,00 0.00 0,00 0,00 500.000,00 500.000,00 0,00			

	Despesas Com Saúde não Computadas No Cálculo Do Mínimo								
Despesas Com Saúde Por Subfunções E Categoria Econômica Não Computadas		Dotação	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP
No Cálculo Do Mínimo	Dotação Inicial	Atualizada (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.458.900,00	2.563.655,04	816.712,46	31,86%	816.577,26	31,85%	816.417,28	31,85%	0,00
Despesas de Capital	1.328.350,00	1.412.950,00	190.599,42	13,49%	190.599,42	13,49%	190.599,42	13,49%	0,00
Despesas Correntes	1.130.550,00	1.150.705,04	626.113,04	54,41%	625.977,84	54,40%	625.817,86	54,39%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	38.050,00	38.050,00	1.534,70	4,03%	1.534,70	4,03%	1.534,70	4,03%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	38.050,00	38.050,00	1.534,70	4,03%	1.534,70	4,03%	1.534,70	4,03%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	38.210,00	59.986,00	31.774,71	52,97%	31.774,71	52,97%	31.774,71	52,97%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	38.210,00	59.986,00	31.774,71	52,97%	31.774,71	52,97%	31.774,71	52,97%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	96.050,00	96.050,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	96.050,00	96.050,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	181.050,00	267.040,00	139.919,09	52,40%	139.919,09	52,40%	139.919,09	52,40%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	181.050,00	267.040,00	139.919,09	52,40%	139.919,09	52,40%	139.919,09	52,40%	0,00

Paraíba , 20 de Maio de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | N° 3114

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS XXXIX = XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXVIII		3.024.781,04	989.940,96	32,73%	989.805,76	32,72%	989.645,78	32,72%	0,00

	Informações das Despesas								
Despesas Totais com Saúde Executadas com Recursos Próprios e eom Recursos Transferidos de Outros	Detecão	Datasão	Despesas Emp	penhadas	Despesas Lie	quidadas	Despesas	Pagas	Insc. em RP não
Entes	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = $(IV + XXXII)$	5.329.571,00	5.761.831,04	2.331.633,64	40,47%	2.325.648,44	40,36%	2.325.351,77	40,36%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = $(V + XXXIII)$	71.100,00	71.100,00	2.048,60	2,88%	2.048,60	2,88%	2.048,60	2,88%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	40.210,00	61.986,00	31.774,71	51,26%	31.774,71	51,26%	31.774,71	51,26%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	705.662,00	471.270,96	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	214.100,00	305.481,00	139.919,09	45,80%	139.919,09	45,80%	139.919,09	45,80%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.310.350,00	1.204.353,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.670.993,00	7.876.022,00	2.505.376,04	31,81%	2.499.390,84	31,73%	2.499.094,17	31,73%	0,00
 (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.670.993,00	7.876.022,00	2.505.376,04	31,81%	2.499.390,84	31,73%	2.499.094,17	31,73%	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo	Municipal de Sa	ude de Junco do Se	ridó e Prefeitura M	Iunicipal de	Junco do Seridó				
Nota Explicativa:									

ELISANDRA SANTIAGO LOPES

Secretaria de Finanças

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:C3D74B31

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Poder Executivo	
Lei de Nº	Criada em
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57	
AV BALDUINO GUEDES	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2022/MARÇO-ABRIL	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
Demonstrativo Consolidado	
Balanço Orçamentário	
Balanço Orçamentário	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.412.752,00
Previsão Atualizada	31.243.257,99
Receitas Realizadas	11.089.991,08
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.412.752,00
Créditos Adicionais	2.550.484,67
Dotação Atualizada	28.412.752,00
Despesas Empenhadas	9.663.182,83
Despesas Liquidadas	9.573.507,51
Despesas Pagas	9.355.785,67
Superávit Orçamentário	1.516.483,57
Despesas por Função/Subfunção	Despesas por Função/Subfunção
	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	9.663.182,83
Despesas Liquidadas	9.573.507,51

Receita Corrente Líquida - RCL	Receita Corrente Líquida - RCL				
Recena Corrente Liquida - RCL	Até o Bimestre				
Receita Corrente Líquida	25.471.464,26				
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento	25.471.464,26				
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites Da Despesa Com Pessoal	25.471.464,26				
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas e Despesas do Regime Froprio de Frevidencia dos Servidores	Até o Bimestre				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas					
Despesas Previdenciárias Empenhada					
Despesas Previdenciárias Liquidadas					
Resultado Previdenciário					

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhada	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

Resultados Nominal e Primário							
Resultados Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)				
Resultado Nominal - Acima da Linha	(384.026,00)	2.070.769,64					
Resultado Primário - Acima da Linha	224.934,00	1.964.442,43	334,12				

Resultados Nominal e Primário				
Resultados Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Restos a Pagar por Poder				
Restos a Pagar por Poder	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	64.894,24		64.661,24	233,00
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.645,21		3.500,00	145,21
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	68.539,45		68.161,24	378,21
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Valor Apurado Bimestre	Até o% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.054.039,51	25,00	28,75	
Mínimo Anual de \${FUNDEB.PERC}% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação I	nfantil e Ensin	1.617.045,49	70,00	70,06
Complementação da União ao FUNDEB Educação Infantil		68.691,43	50,00	•
Complementação da União ao FUNDEB em Despesas de Capital		68.691,43	15,00	

		pesas com Manutenção e Desenvolvimento o		
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
	Rec	ceitas de Operações de Crédito e Despesas de	e Capital	
Receitas de Operações de C	rédito e Despesas de C	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida		1.501.564,74		
		Projeção Atuarial dos Regimes de Previdên	ncia	
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35° Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
	Rece	eita da Alienação de Ativos e Aplicação dos	Recursos	-
Receita da Alienação de Ativ	os e Aplicação dos Re	ecursos	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar					
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos							
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos							
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde							
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até Bimestre	o% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre				
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	1.509.585,08	15,00	21,13				
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó							
Nota Explicativa:							
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó , Prefeitura Municipal de Junco do Seridó							

Secretaria De Finanças

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:2B06CF82

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

	Lei de № Criada em
Poder Executivo	FIOSCRAÇLADMEEMNO SST ASTCIAV DA DEESPESADCODME PESSOAL
	C.N.P.J.: 09.084,054/0001-57

	TO AFRVIBALDLOUEINDOAGSUEGDUERSI A SOCIAL
	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Demonstrativo Consolidado	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ULTIMOS 12 MESES
Demonstrativo Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	JANEIRO A ABRIL 2022/MARÇO-ABRIL

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.067.363,70	0,00
Pessoal Ativo	14.067.363,70	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	11.702.394,56	0,00
Obrigações Patronais	2.364.969,14	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	14.067.363,70	0,0

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.079.728,76	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	26.079.728,76	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	14.067.363,70	53,94 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.647.837,26	60,00 %
LIMITE PRUDENCIAL(X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.865.445,39	57,00 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1° do art. 59 da LRF)	14.083.053,53	54,00 %
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco	o do Seridó	

Secretaria de Finanças

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:E60F1BFE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 046/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de adicional de insalubridade, abaixo relacionados:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA	INSALUB.(%)
304252	CRISTIANO GOMES DE LIMA	SERV. URBANOS	40%
304255	ELVIS VIEIRA DE MORAIS	SER. URBANOS	40%
303213	EDILENE RAIMUNDO DA SILVA	SERV. URBANOS	40%
303247	ELISON DE OLIVEIRA PEREIRA	SERV. URBANOS	40%
304271	JANE CLEIDE SOUZA DA SILVA	SAÚDE	20%
303108	LEANDRO FRANCISCO DE MELO	SERV. URBANOS	40%
304348	LUIZ CARLOS DA SILVA ALVES	SAÚDE	20%
304242	MANOEL ALVES DA SILVA	SERV. URBANOS	40%
304082	MANOEL ROBSON FAUSTINO BARBOSA	SERV. URBANOS	40%
303484	MARCIANA ALVES DA SILVA	SAÚDE	20%
303253	MARIA DA CONCEIÇÃO DE A. DOS SANTOS SILVA	SERV. URBANOS	40%
304232	MONIKE MATIAS DE SOUSA	SAÚDE	20%
303256	RICARDO FAGUNDES DA SILVA	SERV. URBANOS	40%
304246	RONALDO COSMO DA SILVA	SERV. URBANOS	40%
303252	ROSÂNGELA MARIA DA SILVA	SERV. URBANOS	40%
304261	SEVERINO PEDRO DA SILVA	SERV. URBANOS	40%
303248	VALDIR COSMO DA SILVA	SERV. URBANOS	40%

Alhandra, em 16 de maio de 2022.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por: Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador: 184689CE

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 049/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de Férias relativas ao mês de **Maio e Junho**, abaixo relacionados:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA	PERIODO	PERÍODO AQUISITIVO
7195	ADRIANA LUCENA PEDROSA	SAÚDE	28/06/2022 a 28/07/2022	2019/2020
9307	ANA CAROLINA GODOY PESSOA	SERVIÇOS URBANOS	01/06/2022 a 30/06/2022	2020/2021
202532	ANDRÉIA DA SILVA SIBALDE DE FARIAS	SAÚDE	20/05/2022 a 18/06/2022	2019/2020
0383	CLÁUDIO JANUÁRIO NUNES	FINANÇAS	15/05/2022 a 13/06/2022	2020/2021
9663	DAVID DOS SANTOS MACIEL	ADMINISTRAÇÃO	04/06/2022 a 03/07/2022	2019/2020
0615	EDSON FERREIRA DE SANTANA	SAÚDE	01/06/2022 a 30/06/2022	2020/2021
0308	EDVÂNIA FIRMINO GONÇALVES	SAÚDE	01/06/2022 a 30/06/2022	2021/2022
7212	ELIANE MENDES NOBRE	SAÚDE	01/06/2022 a 30/06/2022	2020/2021
9584	ÉRIKA KARLA ARAÚJO DE A. AMORIM	SAÚDE	13/06/2022 a 12/07/2022	2019/2020
7159	GENILDA VIEIRA DOS SANTOS SOUZA	SAÚDE	01/06/2022 a 30/06/2022	2020/2021
9345	MÁRCIA NUNES DE SOUZA	SAÚDE	01/06/2022 a 30/06/2022	2019/2020
0565	JOÃO CARLOS ALVES	SERVIÇOS URBANOS	02/06/2022 a 01/07/2022	2020/2021
9616	JOSUALDA SOARES DA SILVA	SAÚDE	01/06/2022 a 30/06/2022	2020/2021
80332	JUCILENE CARVALHO SOUZA DE MEDEIROS	SAÚDE	01/06/2022 a 30/06/2022	2020/2021
9542	LARIZY MARIA DE LIMA S. DOS SANTOS	SAÚDE	13/06/2022 a 12/07/2022	2019/2020
0918	MARCELO BERNARDINO DA SILVA	FINANÇAS	01/06/2022 a 30/06/2022	2020/2021
0810	MARIA GILVANETE DE LIMA	EDUCAÇÃO	01/06/2022 a 30/06/2022	2020/2021
0097	MARIA LOURDINETE DA SILVEIRA ALBERTINO	EDUCAÇÃO	01/06/2022 a 30/06/2022	2020/2021
0717	MARIA MARCELINO DA SILVA	EDUCAÇÃO	01/06/2022 a 30/06/2022	2020/2021
0490	MARTA RODRIGUES DA SILVA	AÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	15/05/2022 a 13/06/2022	2019/2020
7123	MONALINE CABRAL DO NASCIMENTO	EDUCAÇÃO	01/06/2022 a 30/06/2022	2020/2021
7150	REGINALDO FERREIRA ANICETO	SAÚDE	01/06/2022 a 30/06/2022	2019/2020
302910	ROSEMIR OLIVEIRA DE LIMA	ADMINISTRAÇÃO	02/06/2022 a 01/07/2022	2020/2021

Alhandra, em 16 de maio de 2022.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por: Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:5BAC50C6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2022

Aos 17 dias do mês de Maio de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massaranduba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Jose Benício de Araújo - Centro - Massaranduba - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 0009/2017, de 17 de Março de 2017; Decreto Municipal nº 038/2020, de 26 de Junho de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00009/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MASSARANDUBA/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ nº 08.739.138/0001-19.

	DOR: ALS COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E MATERIAL HOSPITALAR LTD	A				
	6.840.364/0001-10					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
38	CALÇADOR HOLLEMBAK MODELO 6335, NÚMERO 1 EM AÇO INOX	ABC	UND	40	9,49	379,60
39	CALÇADOR MODELO 6335, NÚMERO 1 EM AÇO INOX	ABC	UND	40	9,49	379,60
40	CALÇADOR MODELO WARD №1 EM AÇO	ABC	UND	40	7,49	299,60
41	CALÇADOR MODELO WARD №2 EM AÇO	ABC	UND	40	7,49	299,60
42	CALÇADOR MODELO WARD №3 EM AÇO	ABC	UND	40	7,49	299,60
63	CURETA GRACEY 11–12 EM AÇO	COOPERFLEX	UND	20	12,49	249,80
64	CURETA GRACEY 13–14 EM AÇO	COOPERFLEX	UND	20	12,49	249,80
65	CURETA GRACEY 3–4 EM AÇO	COOPERFLEX	UND	20	12,49	249,80
66	CURETA GRACEY 5–6 EM AÇO	COOPERFLEX	UND	20	12,49	249,80
67	CURETA GRACEY 7–8 EM AÇO	COOPERFLEX	UND	20	12,49	249,80
68	CURETA GRACEY 9–10 EM AÇO	COOPERFLEX	UND	20	12,49	249,80
69	CURETA MACCALL 1–10 EM AÇO	COOPERFLEX	UND	20	12,49	249,80
70	CURETA MACCALL 13–14 EM AÇO	COOPERFLEX	UND	20	12,49	249,80
71	CURETA MACCALL 17–18 EM AÇO	COOPERFLEX	UND	20	12,49	249,80
72	DESCOLADOR DE MOLT N° 2-4 EM AÇO INOX	COOPERFLEX	UND	20	20,00	400,00
78	ESCAVADOR DE DENTINA № 11 1/2	COOPERFLEX	UND	20	9,54	190,80
79	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 5	COOPERFLEX	UND	20	9,54	190,80
121	GENGIVOTOMO EM AÇO	COOPERFLEX	UND	15	21,99	329,85
TOTAL	•	•		•	•	5.017,65

VENCE	DOR: DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.					
CNPJ: 34	4.698.454/0001-08					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
8	AMALGAMADOR CAPSULAR PAINEL DE COMANDO COM SELETOR EM MEMBRANA E MOSTRADOR DE TEMPO DIGITAL	DENTEMED	UND	3	659,00	1.977,00
0	APARELHO DE RAIO X EM COLUNA ILTRAÇÃO TOTAL COM EQUIVALÊNCIA EM ALUMÍNIO DE 2,71MM LIBERA OS RAIOS ÚTEIS E RETÉM OS RAIOS MOLES, ELIMINANDO A RADIAÇÃO SECUNDÁRIA	XDENT	UND	2	9.950,00	19.900,00
.3	AVENTAL PERIAPICAL ADULTO DE CHUMBO	NMARTINS	UND	2	663,00	1.326,00
4	AVENTAL PERIAPICAL INFANTIL DE CHUMBO	NMARTINS	UND	2	574,90	1.149,80
36	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA E AUTOMÁTICA	DENTEMED	UND	3	14.980,00	44.940,00
4	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO CONTENDO VISOR ACRÍLICO COM ÓTIMA TRANSPARÊNCIA	ESSENCE	UND	3	249,90	749,70
9	CURATIVO COTOSOL	ALPLAN	UND	30	16,00	480,00
22	GERMI RIO DESINFETANTE 1L	ASFER	UND	40	16,00	640,00
28	LIQUIDO DE DAKIN 1LT	ASFER	UND	10	7,36	73,60
32	KIT DE GRAMPOS PARA ISOLAMENTO EM AÇO	6B	UND	20	150,00	3.000,00
148	MOCHO, SISTEMA DE ELEVAÇÃO DE ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL QUE PERMITE MAIOR FACILIDADE E RAPIDEZ NO AJUSTE DE POSIÇÕES. ENCOSTO ANATÔMICO COM AJUSTE DE APROXIMAÇÃO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PROFISSIONAL. BASE COM 5 RODÍZIOS, RESISTENTE, PROPORCIONA EXCELENTE ESTABILIDADE E FÁCIL MOBILIDADE. ESTOFAMENTO EM MATERIAL RÍGIDO E RESISTENTE, COM REVESTIMENTO EM COSTURA, DENSIDADE ADEQUADA E ANTI DEFORMANTE, PERMITE MAIS CONFORTO PARA O PROFISSIONAL E É DE FÁCIL LIMPEZA E ASSEPSIA	DENTEMED	UND	5	424,90	2.124,50
149	MOTOR PARA ENDODONTIA ENDUS DUO R–SV	SCHUSTER	UND	1	5.900,00	5.900,00
67	PORTA AGULHA RETO EM AÇO INOX DE 14CM	6B	UND	9	37,00	333,00
OTAL						82.593,60

	OR: IN-DENTAL PRODUTOS MED. E HOSPITALARES LTDA					
	.788.510/0001-14					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
;	ADESIVO DENTARIO MASTER BOND 5ML	Master Bond / Biodinamica	UND	40	13,40	536,00
	ANESTÉSICO CITANEST 3% C/VASO	Citanest / DLA	UND	40	96,30	3.852,00
8	BROCA 1012HL	Microdont / 3R	UND	80	1,80	144,00
9	BROCA 1014	Microdont / 3R	UND	80	1,80	144,00
0	BROCA 1016	Microdont / 3R	UND	80	1,80	144,00
1	BROCA 1042	Microdont / 3R	UND	20	1,80	36,00
.2	BROCA 1045	Microdont / 3R	UND	10	1,80	18,00
3	BROCA 1090	Microdont / 3R	UND	20	1,80	36,00
4	BROCA 2200	Microdont / 3R	UND	20	1,80	36,00
5	BROCA 3118	Microdont / 3R	UND	20	1,80	36,00
3	CALEN PMCC	Calen PMCC / SS White	UND	9	67,60	608,40
16	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO, COMPOSTA POR CONTRA ÂNGULO E MICROMOTOR CONTRA ÂNGULO, BAIXO NIVEL DE RUIDO E VIBRAÇÃO. CABEÇA FIXA COM SPRAY EXTERNO, UTILIZA BROCAS TIPO AR E FG COM ADAPTAÇÃO DO MANDRIL FG PARA BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO. 5000RPM MAXIMO DE 20000 RPM	FX 110 + MI 01 / Dentflex	UND	6	1.130,00	6.780,00
8	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	Hydcal / Maquira	UND	20	28,00	560,00
9	CIMENTO ENDODONTICO SEALER 26	Sealer 26 / Dentsply	UND	8	104,00	832,00
5	CONE GUTA PERCHA ACESSORIO R7	Tanari / Tanariman	UND	12	21,05	252,60
6	CONE GUTA PERCHA PRINCIPAL 2* SERIE 45–80	Tanari / Tanariman	UND	12	23,50	282,00
7	CONE PAPEL ABSORVENTE 2* SÉRIE 45–80	Tanari / Tanariman	UND	12	24,50	294,00
4	DESTACA PERIÓSTEO TIPO MOLT №9 EM AÇO	Cooperflex / Cooperflex	UND	20	20,74	414,80
6	EDTA TRISSODICO 20ML	Maquira / Maquira	UND	15	4,85	72,75
24	HEMOSTATICO HEMOLIQ	Hemoliq / Maquira	UND	15	16,90	253,50
26	INTERIM KIT PO E LIQUIDO	Interim / Biodinamica	UND	15	23,50	352,50
47	MICRO BRUSH REGULAR	Cavibrush / Dentscare FGM	UND	40	10,90	436,00
58	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA EM AÇO	Cooperflex / Cooperflex	UND	30	25,70	771,00
60	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 15-40 1ª SÉRIE	Tanari / Tanariman	UND	15	24,50	367,50
61	PONTA DIAMANTADA 1014	Microdont / 3R	UND	40	1,80	72,00
52	PONTA DIAMANTADA 1014 HL	Microdont / 3R	UND	50	1,65	82,50
53	PONTA DIAMANTADA 3118	Microdont / 3R	UND	25	1,65	41,25
64	PONTA DIAMANTADA 3195	Microdont / 3R	UND	40	1,65	66,00
65	PONTA DIAMANTADA 3195F FG	Microdont / 3R	UND	40	1,65	66,00
66	PONTA PARA APARELHO ULTRASSOM	Holdent / Holdent	UND	30	54,00	1.620,00
74	RÉGUA ENDODONTICA CALIBRADORA	Maquira / Maquira	UND	4	6,95	27,80
78	SELANTE DEFENSE CHROMA SERINGA 2,5G	Max Seal / Maquira	UND	20	20,10	402,00
80	SOLUÇÃO DE MILTON 1% LITRO	Asfer / Asfer	UND	10	8,19	81,90
81	SONDA EXPLORADORA EM AÇO INOX	Cooperflex / Cooperflex	UND	40	9,50	380,00
82	SONDA MILIMETRADA EM AÇO INOX, PERIODONTAL	Cooperflex / Cooperflex	UND	20	15,60	312,00
85	TESOURA RETA EM AÇO 12CM	Cooperflex / Cooperflex	UND	30	16,90	507,00
86	TESTE BIOLÓGICO (CAIXA)	Maquira / Maquira	UND	20	25,00	500,00
91	VARNAL VERNIZ 10ML	Varnal / Biodinamica	UND	10	13,39	133,90

TOTAL 21.551,40

TTEM	890.879/0001-34 ESPECIFICAÇÃO ABRIDOR DE BOCA ADUTO E INFANTIL ACIDO GEL 37% SERINGA C/03 AFASTADOR CIRÚRGICO EM AÇO AGULHA GENGIVAL CURTA G30 AGULHA GENGIVAL LONGA G27 ALVEOLÓTOMO EM AÇO	MARCA LYSANDA MAQUIRA FAVA SR	UNID. UND UND UND	QUANT. 15 40 20	P.UNIT. 6,94 3,34 12,29	P.TOTAL 104,10 133,60
1 2 4 4 5 5 6 6 7 7 11 12 15 16 17 226 27 28 30 31 32 33 34 4	ABRIDOR DE BOCA ADUTO E INFANTIL ACIDO GEL 37% SERINGA C/03 AFASTADOR CIRÚRGICO EM AÇO AGULHA GENGIVAL CURTA G30 AGULHA GENGIVAL LONGA G27 ALVEOLÓTOMO EM AÇO	LYSANDA MAQUIRA FAVA	UND UND UND	15 40	6,94 3,34	104,10 133,60
2 4 5 5 6 6 7 111 12 15 16 17 26 27 28 30 31 32 33 34	ACIDO GEL 37% SERINGA C/03 AFASTADOR CIRÚRGICO EM AÇO AGULHA GENGIVAL CURTA G30 AGULHA GENGIVAL LONGA G27 ALVEOLÓTOMO EM AÇO	MAQUIRA FAVA	UND UND	40	3,34	133,60
4 5 6 7 11 12 15 16 17 26 27 28 30 31 32 33 34	AFASTADOR CIRÚRGICO EM AÇO AGULHA GENGIVAL CURTA G30 AGULHA GENGIVAL LONGA G27 ALVEOLÓTOMO EM AÇO	FAVA	UND			
5 6 7 7 11 12 15 16 17 26 27 28 30 31 32 33 34	AGULHA GENGIVAL CURTA G30 AGULHA GENGIVAL LONGA G27 ALVEOLÓTOMO EM AÇO					245,80
6 7 11 12 15 16 17 26 27 28 30 31 32 33 34	AGULHA GENGIVAL LONGA G27 ALVEOLÓTOMO EM AÇO	SK	UND	30	36,25	1.087,50
7 11 12 15 16 17 26 27 28 30 31 32 33 34	ALVEOLÓTOMO EM AÇO	SR	UND	30	36,25	1.087,50
11 12 15 16 17 26 27 28 30 31 32 33 34	,	ICE	UND	9	81,20	730,80
12 15 16 17 26 27 28 30 31 32 33 34	APLICADOR DE DYCAL DUPLO EM AÇO	FAVA	UND	20	6,79	135,80
15 16 17 26 27 28 30 31 32 33 34	AUTOCLAVE BIOCLAVE COM TAQUE EM INOX E CAPACIDADE DE 21L	DENTEMED	UND	2	4.130,00	8.260,00
16 17 26 27 28 30 31 32 33 34	BANDA MATRIZ 0,05MM 50CM	MAQUIRA	UND	30	1,36	40,80
17 26 27 28 30 31 32 33 34	BANDEJA P EM ACO	ICE	UND	40	13,81	552,40
26 27 28 30 31 32 33 34	BARREIRA GENGIVAL	MAQUIRA	UND	15	8,69	130,35
27 28 30 31 32 33 34	BROCA CIRÚRGICA 701	MK LIFE	UND	20	8,23	164,60
28 30 31 32 33 34	BROCA CIRÚRGICA 702	MK LIFE	UND	20	8,23	164,60
30 31 32 33 34	BROCA CIRÚRGICA 703	MK LIFE	UND	20	8,25	165,00
31 32 33 34	BROCA GATES CA 28MM N2	MK LIFE	UND	12	9,63	115,56
33 34	BROCA GATES CA 28MM N3	MK LIFE	UND	12	9,63	115,56
34	BROCA GATES CA 28MM Nº 1	MK LIFE	UND	12	9,63	115,56
	BRUNIDOR N° 29 EM AÇO	ICE	UND	20	8,95	179,00
	CABO DE BISTURI TAMANHO 1	ICE	UND	12	9,64	115,68
	CABO PARA ESPELHO BUCAL Nº 5 EM AÇO INOX	ICE	UND	60	6,00	360,00
	CAIXA METÁLICA 20 X 5 10 CM	FAVA	UND	12	42,49	509,88
	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE, COM ENCAIXE DE BORBEN(12,12	,
45	UNIVERSAL). SPRAY TRIPLO, VELOCIDADE: 38000 RPM. ALTO TORQUE. PRESSÃO DE AR: 32 LIBRAS. RUÍDO: 64 DECIBÉIS. FIXAÇÃO DA BROCA: FG – SACA BROCAS	DENTEMED	UND	6	367,50	2.205,00
	AUTOCLAVÁVEL: 135°C – 1000X	CDI	LINID	50	121.50	6.070.50
	CAPSULAS DE AMALGAMA C/50	SDI	UND	50	121,59	6.079,50
	COLGADURA COLHED DE DEVENIA COLADE EM A CO	FAVA	UND	50	5,62	281,00
	COLHER DE DENTINA GRANDE EM AÇO	ICE	UND	20	9,60	192,00
_	COLHER DE DENTINA MÉDIA EM AÇO	ICE	UND	20	9,60	192,00
	COLHER DE DENTINA PEQUENA EM AÇO	ICE	UND	20	9,60	192,00
	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO SILENCIOSO ISENTO DE ÓLEO 65 LITROS 10 PÉS 120 LIBRAS 220V	DENTEMED	UND	2	5.390,00	10.780,00
	CUNHA DE MADEIRA	IODONTOSUL	UND	15	4,88	73,20
	CURETA AVEOLAR, MATERIAL AÇO	ICE	UND	12	11,75	141,00
	CURETA DE LUCAS 85	ICE	UND	20	11,75	235,00
	CURETA DE MORSE 0-0	ICE	UND	20	28,39	567,80
	DESSENSIBILIZANTE GEL KF 2%	LYSANDA	UND	20	10,69	213,80
	DESTILADOR DE ÁGUA	CRISTOFOLI	UND	4	999,99	3.999,96
	ENDO ICE	MAQUIRA	UND	15	41,99	629,85
	ESCOVA DE ROBSON	MK LIFE	UND	80	1,19	95,20
	ESCULPIDOR HOLLEMBACK N°3 EM ACO	ICE	UND	20	7,49	149,80
	ESPASSADOR ENDODONTICO	MK LIFE	UND	12	26,25	315,00
	ESPÁTULA APLICAÇÃO, MANIPULAÇÃO DE ALGINATO	MAQUIRA	UND	8	1,86	14,88
	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO (MÉDIA E GRANDE)	MAQUIRA	UND	20	1,86	37,20
	ESPÁTULA DUPLA Nº 1 EM AÇO INOX	ICE	UND	30	9,60	288,00
	ESPÁTULA LECRON EM ACO	ICE	UND	9	11,73	105,57
	ESPÁTULA Nº 7 EM AÇO	ICE	UND	20	11,73	234,60
	ESPÁTULA PARA ALGINATO	MAQUIRA	UND	12	1,86	22,32
	ESPÁTULA PARA RESINA EM AÇO	ICE	UND	40	9,60	384,00
	ESPELHO BUCAL CLINICO Nº 5 EM AÇO INOX	IODONTOSUL		60	3,01	180,60
	ESPONJA HEMOSTÁTICA	MAQUIRA	UND	15	46,64	699,60
	EUCALIPTOL	MAQUIRA	UND	15	8,38	125,70
	EUGENOL 20ML	MAQUIRA	UND	18	8,88	159,84
	FILME RADIOGRAFICO E SPEED DENTAL C/100	CARESTREAM	UND	12	215,89	2.590,68
	FIO DE SUTURA NYLON 3.0	SHALON	UND	40	43,75	1.750,00
	FIO DE SUTURA SEDA 3.0	SHALON	UND	40	43,75	1.750,00
	FIXADOR	XRAY	UND	12	9,38	112,56
	FLUOR GEL 200ML	IODONTOSUL	UND	30	3,75	112,50
	FORCEPS ADULTO Nº 01	ICE	UND	20	72,49	1.449,80
	FORCEPS ADULTO N° 02 EM AÇO INOX	ICE	UND	20	72,49	1.449,80
	FORCEPS ADULTO N° 150 EM AÇO INOX	ICE	UND	20	72,49	1.449,80
	FORCEPS ADULTO N° 151 EM AÇO INOX	ICE	UND	20	72,49	1.449,80
	FORCEPS ADULTO N° 16 EM AÇO INOX	ICE	UND	20	72,49	1.449,80
	FORCEPS ADULTO N° 10 EM AÇO INOX FORCEPS ADULTO N° 17 EM AÇO INOX	ICE	UND	20	72,49	1.449,80
	FORCEPS ADULTO N° 17 EM AÇO INOX FORCEPS ADULTO N° 18L EM AÇO INOX	ICE	UND	20	72,49	1.449,80
	FORCEPS ADULTO N° 18L EM AÇO INOX FORCEPS ADULTO N° 18R EM AÇO INOX	ICE	UND	20	72,49	1.449,80
	FORCEPS ADULTO N° 65 EM ACO INOX	ICE	UND	20	72,49	1.449,80
	FORCEPS ADULTO N° 69 EM AÇO INOX	ICE	UND	20	72,49	1.449,80
	FORCEPS INFANTIL N° 01 EM AÇO INOX	ICE	UND	20	72,49	1.449,80
	FORCEPS INFANTIL N° 01 EM AÇO INOX	ICE	UND	20	72,49	1.449,80
	FORCEPS INFANTIL N° 03 EM AÇO INOX FORCEPS INFANTIL N° 04 EM AÇO INOX	ICE	UND	20	72,49	1.449,80
	FORCEPS INFANTIL N° 04 EM AÇO INOX	ICE	UND	20	72,49	1.449,80
	FORCEPS INFANTIL N° 150 EM AÇO INOX	ICE	UND	20	72,49	1.449,80
	FORCEPS INFANTIL N° 150 EM AÇO INOX FORCEPS INFANTIL N° 151 EM AÇO INOX	ICE	UND	20	72,49	1.449,80
	FORCEPS INFANTIL N° 151 EM AÇO INOX FORCEPS INFANTIL N° 65 EM AÇO INOX	ICE	UND	20	72,49	1.449,80
	FORMOCRESOL 10ML	MAQUIRA	UND	12	4,36	52,32
	FOTOPOLIMERIZADOR ALIMENTAÇÃO 93V – 260V 10%, FREQUÊNCIA 50/60 HZ,	MAQUIKA	UND	14	الر,ت	24,34
	FOTOPOLIMERIZADOR ALIMENTAÇÃO 939 - 260V 10%, FREQUENCIA 3000 HZ- POTÊNCIA 15VA, ACIONAMENTO DO LED, AJUSTE DO TEMPO DE ATIVAÇÃO, CONDUTOR DE LUZ, PONTEIRA CONFECCIONADA EM POLÍMERO ESPECIAL, GIRATÓRIA, REMOVÍVEL E REUTILIZÁVEL, CORPO DA CANETA: CONFECCIONADO EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA	DENTEMED	UND	6	467,99	2.807,94
120	LW ABS DE ALTA RESISTENCIA				<u> </u>	
120	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	MAQUIRA	UND	20	3,99	79,80
120		MAQUIRA MAQUIRA	UND	20 10	3,99 15,95	79,80 159,50
120 125 127	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	,			,	

31	KIT DE BROCAS PARA ACABAMENTO EM AMALGAMA	FAVA	UND	10	46,25	462,50
33	LENÇOL DE BORRACHA	MK LIFE	UND	10	19,88	198,80
4	LIMA H 10 – 25MM C/06	TDK	UND	12	13,91	166,92
5	LIMA HEDSTROEM 31MM 15-40 C/06	TDK	UND	10	13,91	139,10
6	LIMA K 21MM 15–40 1ª SÉRIE C/06	TDK	UND	10	13,91	139,10
37	LIMA K 21MM 45–80 2ª SÉRIE C/06	TDK	UND	10	13,91	139,10
8	LIMA K 25MM 15–40 1ª SÉRIE C/06	TDK	UND	15	13,91	208,65
9	LIMA K 25MM 45–80 2ª SÉRIE C/06	TDK	UND	15	13,91	208,65
10	LIMA K 31MM 15–40 1ª SÉRIE C/06	TDK	UND	10	13,91	139,10
4 1	LIMA K 31MM 45–80 2ª SÉRIE C/06	TDK	UND	10	13,91	139,10
12	LIMA K 8–25MM C/06	TDK	UND	15	13,91	208,65
13	LIMA PARA OSSO N° 12	ICE	UND	9	36,35	327,15
4	LUVA CIRURGICA	MEDIX	UND	80	1,75	140,00
15	MARTELO CIRÚRGICO EM AÇO	ICE	UND	5	87,50	437,50
16	MATRIZ DE AÇO 05MM	MAQUIRA	UND	30	1,36	40,80
50	OLEO LUBRIFICANTE 200ML SPRAY	IODONTOSUL	UND	20	13,30	266,00
51	OXIDO DE ZINCO PÓ	IODONTOSUL	UND	20	6,06	121,20
52	PAPEL CARBONO DUPLA FACE C/ 12 FOLHAS	MAQUIRA	UND	30	1,97	59,10
53	PARAMONOCLOROFENOL	MAQUIRA	UND	12	5,21	62,52
54	PASTA PROFILATICA	IODONTOSUL	UND	30	3,25	97,50
55	PEDRA PARA AFIAR CURETA	IODONTOSUL	UND	15	18,63	279,45
56	PEDRA POMEX EXTRA FINA 100G	MAQUIRA	UND	20	3,88	77,60
57	PINÇA CLINICA EM AÇO	ICE	UND	50	12,43	621,50
59	PLACA DE VIDRO	IODONTOSUL	UND	12	11,38	136,56
58	PORTA ALGODÃO	FAVA	UND	9	43,75	393,75
59	PORTA AMAGAMA (PLÁSTICO)	MAQUIRA	UND	20	11,18	223,60
70	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO (KIT)	MAQUIRA	UND	4	32,75	131,00
71	POTE DAPEN VIDRO	LYSANDA	UND	12	3,10	37,20
73	POTE DAPPEN EM VIDRO	LYSANDA	UND	20	3,10	62,00
75	RESINA FLUIDA	MAQUIRA	UND	30	11,54	346,20
76	REVELADOR	XRAY	UND	12	9,38	112,56
77	SELADORA 30CM BIVOLT COM GUILHOTINA	BIOTRON	UND	3	319,19	957,57
79	SINDESMÓTOMO EM AÇO	ICE	UND	30	11,75	352,50
33	TAÇA DE BORRACHA	IODONTOSUL	UND	30	1,19	35,70
34	TAMBOREL	MAQUIRA	UND	10	15,36	153,60
87	TIRA DE LIXA DE AÇO 6MM C/12	MAQUIRA	UND	20	4,94	98,80
88	TIRA DE LIXA POLISTER C/50	MAQUIRA	UND	20	1,88	37,60
89	TIRAS DE POLISTER C/50	MAQUIRA	UND	20	1,51	30,20
90	TRICRESOL	MAQUIRA	UND	20	4,63	92,60
OTA		1 >				87.661,34

VENCEI	VENCEDOR: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA – SAUDENTAL						
CNPJ: 1	CNPJ: 11.511.020/0001-43						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
29	BROCA ENDO Z		UND	40	20,25	810,00	
94	EVIDENCIADOR DE CARIE 10ML		UND	18	8,28	149,04	
98	FIO DENTAL 500 MTS		UND	30	13,15	394,50	
101	FLUORNIZ (VERNIZ COM FLUOR) PÓ + LIQUIDO		UND	12	21,54	258,48	
123	GESSO PEDRA 1KG		UND	10	4,40	44,00	
172	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO		UND	20	1,56	31,20	
TOTAL					_	1.687,22	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PRECOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Massaranduba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00009/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Precos, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Massaranduba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00009/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00009/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ALS COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 16.840.364/0001-10.

Item(s): 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 78 - 79 - 121.

Valor: R\$ 5.017,65.

- DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA..

CNPJ: 34.698.454/0001-08.

Item(s): 8 - 10 - 13 - 14 - 36 - 44 - 59 - 122 - 128 - 132 - 148 - 149 - 167.

Valor: R\$ 82.593.60.

- IN–DENTAL PRODUTOS MED. E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 07.788.510/0001-14.

Item(s): 3 - 9 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 43 - 46 - 48 - 49 - 55 - 56 - 57 - 74 - 76 - 124 - 126 - 147 - 158 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 174 - 178 - 180 - 181 - 182 - 185 - 186 - 191.

Valor: R\$ 21.551,40.

- K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - MCD DISTRIBUIDOR.

CNPJ: 42.890.879/0001-34.

 $\begin{array}{c} \text{Item}(s): 1 - 2 - 4 - 5 - 6 - 7 - 11 - 12 - 15 - 16 - 17 - 26 - 27 - 28 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 37 - 45 - 47 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 58 - 60 - 61 - 62 - 73 - 75 - 77 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 95 - 96 - 97 - 99 - 100 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 125 - 127 - 129 - 130 - 131 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 159 - 168 - 169 - 170 - 171 - 173 - 175 - 176 - 177 - 179 - 183 - 184 - 187 - 189$

187 - 188 - 189 - 190. Valor: R\$ 87.661,34.

- SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - SAUDENTAL.

CNPJ: 11.511.020/0001-43.

Item(s): 29 - 94 - 98 - 101 - 123 - 172.

Valor: R\$ 1.687,22. **Total:** R\$ 198.511,21.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

Massaranduba - PB, 17 de Maio de 2022

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA -

Prefeito

Publicado por: Silvania Alves Santos Código Identificador:B27E26F5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder Executivo Lei de N°		Criada em
FIOSCRAÇLADMEEMNO SSTRASTCIAVO DAADESP SADCODME PESSOAL		
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55		
Rua Ananias dos Anjo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ULTIMOS 12 MESES		
Demonstrativo Consolidado ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2022/MARÇO-ABRIL		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.270.732,13	0,00
Pessoal Ativo	10.270.732,13	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.492.869,68	0,00
Obrigações Patronais	1.777.862,45	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.270.732,13	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.630.760,40	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1°, da CF) (V)	200.000,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	592.000,00	
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	18.838.760,40	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	10.270.732,13	54,52 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.303.256,24	60,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.738.093,43	57,00 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.172.930,62	54,00 %
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos		

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador CRC PB 3091

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO

Prefeito

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:F9C4D6ED

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

Poder Executivo Lei de Nº				Criada em
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55				critical on
Rua Ananias dos Anjo				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
Demonstrativo Consolidado				ORÇAMENTOS FISCAL E
MAIO/2021 A ABRIL 2022				DA SEGURIDADE SOCIAL
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")			ALDO DO EXERCÍCIO	DE 2022
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	808.968,41	707.963,18	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	795.657,83	694.652,60	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0.00	0,00	0,00	0.00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0.00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	795.657,83	694.652,60	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	795.657,83	694.652,60	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0.00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
,	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	13.310,58	13.310,58	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos Outras Dívidas	0,00	13.310,38	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.892.769,56	2.766.763,38	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa ¹	1.892.769,56	2.766.763,38	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.097.305,16	2.776.348,12	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.097.303,16	9.584.74	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	9,384,74	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)	(1.083.801,15)	(2.058.800,20)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.423.949,00	19.630.760,40	0,00	0,00
TransferenciasObrigatoriasDaUniaoRelativasAsEmendasIndividuais	200,000,00	200.000,00	0,00	0,00
ReceitaCorrenteLiquidaAjustadaParaCalculoDosLimitesDeEndividamento	19.223.949,00	19.430.760,40	0,00	0,00
^ V	· ·		0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL) % da DCL sobre a RCL (III/RCL)	4,21 (5,64)	3,64	0,00	0,00
	23.068.738,80	23.316.912,48	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>		23.316.912,48	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (INCISO III do § 1º do art. 59 da ERF) - <%>	20.761.864,92		ALDO DO EXERCÍCIO	-,
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIOANTERIOR		Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	32.797,29	51.436,86	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	221.562,04	2.990,76	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedo	s			
Nota Explicativa:				

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador CRC PB 3091

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO

Prefeito

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:16A63A33

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Poder Executivo Lei de Nº Criada em

C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55

Rua Ananias dos Anjo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Demonstrativo Consolidado

MAIO/2021 A ABRIL 2022

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Computer Consulting	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALI	DO DO EXERCÍCIO DI	E 2022
Garantias Concedidas	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) =(I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	19.423.949,00	19.630.760,40	0,00	0,00
(-) Transferências Obrig. da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) =(VI - VII)	19.223.949,00	19.430.760,40	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00

Contragarantias Recebidas	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SAI	DO DO EXERCÍCIO DE :	2022
Contragarantias Recedidas	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) =(IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olive	edos			

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador CRC PB 3091

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO

Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador: A9F1009E

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

Poder Executivo	Lei de Nº Criada em	
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55		
Rua Ananias dos Anjo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Demonstrativo Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA	SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2021 A ABRIL 2022		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
	1	zado no Período
Operações de Crédito	VALOR	REALIZADO
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
	. ,	nprimento dos Limites
Apuração do Cumprimento dos Limites	VALOR	REALIZADO
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.630.760,40	0,00

Paraíba , 20 de Maio de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 3114

(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	200.000,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)= (IV - V)	19.430.760,40	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.108.921,66	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	2.798.029,50	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORCAMENTÁRIA	1.360.153,23	7,00
	Valor Reali	zado no Período
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada		zado no Período REALIZADO
·		
·	VALOR	REALIZADO
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	VALOR I No Semestre de Referência	REALIZADO Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada Parcelamentos de Dívidas	VALOR 1 No Semestre de Referência 0,00	REALIZADO Até o Semestre de Referência (a) 0,00
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada Parcelamentos de Dívidas Tributos	VALOR No Semestre de Referência 0,00 0,00	REALIZADO Até o Semestre de Referência (a) 0,00 0,00
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada Parcelamentos de Dívidas Tributos Contribuições Previdenciárias	VALOR No Semestre de Referência	REALIZADO Até o Semestre de Referência (a) 0,00 0,00 0,00

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador CRC PB 3091

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO

Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**5BA212D5

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Poder Executivo	Lei de Nº Criada em	Lei de Nº Criada em							
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55	•								
Rua Ananias dos Anjo									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
RGF - Anexo 6 (LRF, Art. 48) JANEIRO A ABRIL 2022/MARÇO-ABRIL									
Demonstrativo Consolidado									
Receita Corrente Líquida		Receita Corrente Líquida							
Recena Corrente Liquida		Valor Até o Quadrimestre							
Receita Corrente Líquida		19.630.760,4							
Receita Corrente Liquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento Demonstrativo Simplificado		19.430.760,4							
Receita Corrente Líquida Ajustada		18.838.760,40							
Dívida Consolidada	Dívida Consolidada								
Divida Consonada	Até o 1º Quadrimestr	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre						
Dívida Consolidada Líquida									
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		120,00							
Garantias de Valores		Garantias de Valores							
Garantias de Valoies	VA	LOR	% SOBRE A RCL						
Total das Garantias Concedidas									
Limite Definido por Resolução do Senado Federal									
Operações de Crédito		Operações de Crédito							
Operações de Credito	VA	VALOR % SOBRE							

Onemo a de Cadalita	Opera	Operações de Crédito						
Operações de Crédito	VALOR	% SOBRE A RCL						
Operações de Crédito Internas e Externas								
Operações de Crédito por Antecipação da Receita								
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas								
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita								
	Re	Restos a Pagar						
Restos a Pagar	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A						
Valor Total								
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos								
Nota Explicativa:								

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador CRC PB 3091

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO

Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**88D46015

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Poder Executivo Lei de N° Criada em C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57 AV BALDUINO GUEDES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2022/MARÇO-ABRIL

Demonstrativo Consolidado

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO					ÇÃO DA REC								TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA
•	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021			NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022)	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	2.163.167,08	,		_	2.659.537,38					,	,.	,	28.585.864,06	28.002.638,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	71.682,61	100.907,33	46.881,32	96.908,89		74.061,48	108.740,75	193.139,29	528.379,44	480.913,48	371.011,13	35.534,10	2.160.100,09	1.586.284,2
IPTU	385,50	359,00	184,00	193,00	221,33	46,00	237,00	6.866,86	2.117,66	826,93	539,00	0,00	11.976,28	76.037,00
ISS	42.109,85	36.556,12	6.010,77	59.420,49	10.264,46	30.813,84	15.615,70	60.172,05	306.406,87	443.675,48	336.154,15	5.399,21	1.352.598,99	1.091.635,7
ITBI	1.200,00	0,00	200,00	0,00	900,00	700,00	4.900,00	3.500,00	1.400,00	400,00	1.415,00	0,00	14.615,00	33.305,00
IRRF	26.651,76	63.307,36	39.052,55	34.435,70	39.370,25	42.069,79	39.523,14	122.290,88	31.013,91	33.163,57	31.783,98	30.134,89	532.797,78	173.880,00
Outros Impostos, Taxas e Contr. de Melhoria	1.335,50	684,85	1.434,00	2.859,70	1.184,23	431,85	48.464,91	309,50	187.441,00	2.847,50	1.119,00	0,00	248.112,04	211.426,50
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.394,07	4.651,27	6.000,88	7.901,36	9.526,83	10.897,99	14.122,79	15.178,81	10.517,88	14.546,42	24.179,24	8.213,62	129.131,16	152.468,12
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.394,07	4.651,27	6.000,88	7.901,36	9.526,83	10.897,99	14.122,79	15.178,81	10.517,88	14.546,42	24.179,24	8.213,62	129.131,16	143.777,12
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.691,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.088.086,83	1.734.854,23	2.092.040,11	1.938.870,47	2.597.271,12	1.927.458,83	2.091.298,93	2.750.616,28	2.313.112,22	2.622.521,96	2.122.383,10	2.016.842,54	26.295.356,62	26.242.920,7
Cota-Parte do FPM	1.017.546,78	885.445,64	1.203.897,76	967.873,73	756.774,79	846.399,15	1.098.230,02	1.626.654,73	1.130.459,78	1.578.026,52	956.663,71	1.133.985,25	13.201.957,86	12.223.292,0
Cota-Parte do ICMS	191.925,86	294.656,72	269.225,00	294.509,16	287.494,41	287.785,35	294.247,32	312.775,63	293.552,83	262.215,61	310.421,33	221.206,65	3.320.015,87	3.018.100,0
Cota-Parte do IPVA	16.743,33	14.534,34	11.257,17	11.516,06	9.258,24	11.198,46	14.080,93	7.754,83	11.689,95	8.517,41	12.644,37	0,00	129.195,09	170.390,00
Cota-Parte do ITR	46,50	31,52	20,02	61,58	318,10	1.454,34	65,32	44,41	92,16	84,83	69,33	34,40	2.322,51	2.130,00
Transferências da LC nº87/1996	232,84	232,84	232,84	232,84	232,84	232,84	232,84	232,84	0,00	0,00	0,00	0,00	1.862,72	0,00
Transferências da LC nº61/1989	144,65	150,92	163,45	130,46	164,82	172,95	163,33	150,35	202,24	144,36	174,43	158,58	1.920,54	7.200,00
Transferências do FUNDEB	522.914,18	371.126,17	433.821,70	488.838,94	453.306,44	468.149,37	525.175,74	568.948,04	669.679,04	614.087,31	522.561,21	499.875,79	6.138.483,93	6.772.567,0
Outras Transferências Correntes	338.532,69	168.676,08	173.422,17	175.707,70	1.089.721,48	312.066,37	159.103,43	234.055,45	207.436,22	159.445,92	319.848,72	161.581,87	3.499.598,10	4.049.241,7
Outras Receitas Correntes	3,57	5,92	8,61	10,30	799,16	0,00	0,00	2,22	0,00	0,00	33,60	412,81	1.276,19	20.965,00
DEDUÇÕES (II)	241.903,78	234.941,59	207.329,39	251.192,38	208.565,80	226.116,00	277.396,75	289.396,71	284.820,91	368.065,35	253.425,80	271.245,34	3.114.399,80	3.034.327,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	241.903,78	234.941,59	207.329,39	251.192,38	208.565,80	226.116,00	277.396,75	289.396,71	284.820,91	368.065,35	253.425,80	271.245,34	3.114.399,80	3.034.327,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I-II)	1.921.263,30	1.605.477,16	1.937.601,53	1.792.498,64	2.450.971,58	1.786.302,30	1.936.765,72	2.669.539,89	2.567.188,63	2.749.916,51	2.264.181,27	1.789.757,73	25.471.464,26	24.968.311,05
(-) Transf. obrig. da União relativas às emendas individuais (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.C.L. ajustada para para cálculo dos limites de endividamento (V)=(III-IV)	1.921.263,30	1.605.477,16	1.937.601,53	1.792.498,64	2.450.971,58	1.786.302,30	1.936.765,72	2.669.539,89	2.567.188,63	2.749.916,51	2.264.181,27	1.789.757,73	25.471.464,26	24.968.311,05
(-) Transf. obrig. da União relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO				EVOLU	ÇÃO DA REC	EITA REAL	IZADA NOS	ÚLTIMOS 1	2 MESES				TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO

Paraíba , 20 de Maio de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 3114

	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022)	ATUALIZADA2022
R.C.L. ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoa (VII)=(V-VI)	1.921.263,30	1.605.477,16	1.937.601,53	1.792.498,64	2.450.971,58	1.786.302,30	1.936.765,72	2.669.539,89	2.567.188,63	2.749.916,51	2.264.181,27	1.789.757,73	25.471.464,26	24.968.311,05
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Munic	Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó													

ELISANDRA SANTIAGO LOPES

Secretaria de Finanças

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:** A38FCAB5

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

AV BALDUINO GUEDES														
Lei de Nº Criada em														
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57														
Poder Executivo														
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A ABRIL 2022/MARÇO-ABRIL														
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)														
	RESTOS A PAGAR PROCESSAD	OS E NÃO PROCESSADOS LIQU	JIDADOS EM I	EXERCÍCIOS ANT	TERIORES		RESTOS A PAGAR NÃ	O PROCESS	ADOS					
PODER/ÓRGÃO	Inscritos			Cancelados	Cancelados Saldo (a)	Inscr		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2021	Pagos	Cancellados	Baido (a)	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2021	•	Ů					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	64.894,24		0,00	233,00	0,00	3.645,21	,	3.500,00	,	145,21			
PODER EXECUTIVO	0,00	64.894,24	64.661,24	0,00	233,00	0,00	3.645,21	3.500,00	3.500,00	0,00	145,21	378,21		
Gabinete do Prefeito	0,00	3.702,00	3.702,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Secretaria de Educação e Cultura	0,00	11.423,00	11.310,00	0,00	113,00	0,00	1.645,21		1.500,00	0,00	145,21	258,21		
Fundo Municipal de Saúde	0,00	10.173,90	10.053,90	0,00	120,00	0,00	1.000,00		1.000,00	0,00	0,00	120,00		
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	5.813,38	5.813,38	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00		
Secretaria de Infra-estrutura	0,00	33.781,96	33.781,96		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL(III) = (I + II)	0,00	64.894,24	,	0,00	233,00	0,00	3.645,21	3.500,00	3.500,00	0,00	145,21	378,21		
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo M	unicipal de Saúde de Junco do Seridó e P	refeitura Municipal de Junco do Se	ridó	·	-	·	·			-				

ELISANDRA SANTIAGO LOPES

Secretaria de Finanças

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva

Código Identificador:E498CB79

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADA MENSALMENTE

Poder Executivo					Lei de Nº C	riada em								
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55					•									
Rua Ananias dos Anjo														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ULTIMOS 12 MESES														
Demonstrativo Consolidado					ORÇAME	NTOS FISCA	AL E DA SEG	URIDADE S	SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL 2022/MARÇO-ABRIL														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAI	DESPESAS EXECUTADAS (NOS ÚLTIMOS 12 MESES DESPESA COM PESSOAI)									TOTAL (ÚLTIMOS12MESES)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)			
	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	ULTIMOS12MESES)	NAO PROCESSADOS(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)							1.417.492,73						10.270.732,13	0,00
Pessoal Ativo							1.417.492,73						10.270.732,13	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis					626.384,45	628.416,54	1.177.397,34	626.033,18	634.466,60	800.951,29	744.219,15	709.314,09	8.492.869,68	0,00
Obrigações Patronais	243.954,61	111.290,10	129.507,86	155.612,91	8.665,08	248.237,68	240.095,39	134.514,81	132.463,30	174.387,97	180.535,68	18.597,06	1.777.862,45	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	.,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-,	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	877.920,88	729.244,35	789.287,35	789.599,94	635.049,53	876.654,22	1.417.492,73	760.547,99	766.929,90	975.339,26	924.754,83	727.911,15	10.270.732,13	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.203.539,92	
(·) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	200.000,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	592.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	19.411.539,92	100,00 9
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	10.270.732,13	52,910 9
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.646.923,95	60,000 9
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.064.577,75	57,000 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1° do art. 59 da LRF)	10.482.231,56	54,00 9
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos		

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO

Prefeito

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador CRC PB 3091

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:7E36A149